

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia

ANO LXXI

FLORIANÓPOLIS, 19 DE OUTUBRO DE 2022

NÚMERO 8.197

## MESA

Moacir Sopelsa

### PRESIDENTE

Maurício Eskudlark

### 1º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes

### 2º VICE-PRESIDENTE

Ricardo Alba

### 1º SECRETÁRIO

Rodrigo Minotto

### 2º SECRETÁRIO

Padre Pedro Baldisserra

### 3º SECRETÁRIO

Laércio Schuster

### 4º SECRETÁRIO

### LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Valdir Cobalchini

### BLOCO PARLAMENTAR MDB/NOVO

Líder: Valdir Cobalchini

Lideranças dos Partidos

### MDB NOVO

Valdir Cobalchini Bruno Souza

### BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO REPUBLICANO PDT/PSDB/REPUBLICANOS

Líder: Marcos Vieira

Lideranças dos Partidos:

PSDB REPUBLICANOS  
Marcos Vieira Sérgio Motta

### PARTIDO DOS TRABALHADORES PT

Líder: Fabiano da Luz

### PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Ivan Naatz

### PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD

Líder: Ismael dos Santos

### UNIÃO BRASIL UNIÃO

Líder: Jair Miotto

### PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Altair Silva

### PODEMOS PODE

Líder: Nazareno Martins

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Milton Hobus - Presidente  
Mauro de Nadal - Vice-Presidente  
Valdir Cobalchini  
Marcius Machado  
Ana Campagnolo  
Fabiano da Luz  
Paulinha  
José Milton Scheffer  
João Amin

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Nilso Berlanda - Presidente  
Ismael dos Santos  
Jerry Comper  
Ana Campagnolo  
Luciane Carminatti  
Marcos Vieira  
Valdir Cobalchini  
Jair Miotto  
João Amin

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Jerry Comper  
Romildo Titon  
Ivan Naatz  
Luciane Carminatti  
Milton Hobus

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Neodi Saretta  
Luiz Fernando Vampiro  
Marlene Fengler  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Volnei Weber - Presidente  
Sargento Lima - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Marcius Machado  
Fabiano da Luz  
Paulinha  
Julio Garcia  
Jair Miotto  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Fernando Krelling  
Luiz Fernando Vampiro  
Marcius Machado  
Luciane Carminatti  
Marlene Fengler

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO  
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
E DO MERCOSUL  
Fernando Krelling - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Ada De Luca  
Sargento Lima  
Dr. Vicente Caropreso  
Fabiano da Luz  
Altair Silva

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Fernando Krelling  
Bruno Souza  
Sargento Lima  
Coronel Mocellin  
Marlene Fengler  
Julio Garcia  
Altair Silva

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente  
Mauro de Nadal - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Coronel Mocellin  
Neodi Saretta  
Marcos Vieira  
Marlene Fengler

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente  
Ada De Luca - Vice-Presidente  
Bruno Souza  
Ivan Naatz  
Luciane Carminatti  
Marcos Vieira  
João Amin

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente  
Valdir Cobalchini  
Luiz Fernando Vampiro  
Fabiano da Luz  
Paulinha  
Marlene Fengler  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Jessé Lopes  
Dr. Vicente Caropreso  
Julio Garcia  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Sérgio Motta - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Felipe Estevão  
Jair Miotto  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jerry Comper - Presidente  
Milton Hobus - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Jessé Lopes  
Fabiano da Luz  
Sérgio Motta  
Nilson Berlanda

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Coronel Mocellin - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Ada De Luca  
Bruno Souza  
Fabiano da Luz  
Milton Hobus  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Ana Campagnolo  
Fernando Krelling  
Dr. Vicente Caropreso  
Ismael dos Santos  
Altair Silva

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Paulinha - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Romildo Titon  
Bruno Souza  
Marcius Machado  
Julio Garcia

José Milton Scheffer

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente  
Ada De Luca  
Valdir Cobalchini  
Nilson Berlanda  
Jair Miotto

José Milton Scheffer

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Marlene Fengler - Presidente  
Sérgio Motta - Vice-Presidente  
Fernando Krelling  
Luiz Fernando Vampiro  
Felipe Estevão  
Neodi Saretta  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Fernando Krelling - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Jessé Lopes  
Luciane Carminatti  
Sérgio Motta  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Romildo Titon - Presidente  
Sérgio Motta - Vice-Presidente  
Jerry Comper  
Ana Campagnolo  
Neodi Saretta  
Marlene Fengler  
Altair Silva

<p><b>Diretoria Legislativa</b> <b>Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</b></p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - Coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)</p> <p>Evandro Carlos Dos Santos Diretor</p> <p><b>Coordenadoria de Publicação</b></p> <p>Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.</p> <p>Edson José Firmino Coordenador</p> <p><b>Diário da Assembleia</b> <b>Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</b></p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa Nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução Nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b> <b>EXPEDIENTE</b></p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;"><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b> <b>Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider</b> <b>Avenida Mauro Ramos, 300</b> <b>CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</b></p> <p style="text-align: center;"><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIX</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 84 PÁGINAS</b></p> <p>Conforme o Ato da Presidência Nº 01/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa Nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>CADERNO LEGISLATIVO.....2</b></p> <p>ATAS .....2</p> <p>SESSÃO PLENÁRIA.....2</p> <p>COMISSÃO PERMANENTE .....4</p> <p>ATOS DA PRESIDÊNCIA .....7</p> <p>ATO DA PRESIDÊNCIA DL .....7</p> <p>PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO .....7</p> <p>PROJETOS DE LEI .....7</p> <p>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.....69</p> <p><b>CADERNO ADMINISTRATIVO 70</b></p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS .....70</p> <p>ATOS DA MESA .....70</p> <p>PORTARIAS .....77</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS..82</p> <p>EXTRATOS.....82</p>
--	--	--

## CADERNO LEGISLATIVO

### ATAS

#### SESSÃO PLENÁRIA

## ATA DA 102ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2022 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MOACIR SOPELSA

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Altair Silva - Ana Campagnolo - Bruno Souza – Coronel Mocellin - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz – Felipe Estevão - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper – Jessé Lopes - João Amin – José Milton Scheffer – Julio Garcia - Kennedy Nunes - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro – Marcius Machado - Marcos Vieira – Marlene Fengler – Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal – Milton Hobus - Moacir Sopelsa - Nazareno Martins – Neodi Saretta – Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Ricardo Alba – Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sergio Motta - Valdir Cobalchini – Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Kennedy Nunes

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

\*\*\*\*\*

#### Breves Comunicações

DEPUTADO DOUTOR VICENTE CAROPRESO (Orador)- Primeiramente agradece à população catarinense pelos quase 40 mil votos de confiança e reconhecimento, que o credenciaram a mais um mandato no Legislativo para dar continuidade ao seu trabalho em defesa da saúde, da inclusão das pessoas com deficiência e no crescimento e desenvolvimento econômico de todos os municípios do Estado.

Menciona que Santa Catarina se destaca devido ao desenvolvimento e diversificação da sua economia, pelo empreendedorismo e pela vontade que o catarinense tem de querer mais, citando o voluntariado e o cooperativismo que tornam o Estado mais pujante. Em tempo, lembra que existem regiões com índices econômicos abaixo do esperado pelo padrão catarinense, ao falar das famílias que vivem em insegurança alimentar, mesmo o Estado tendo índices de emprego acima da média nacional.

Faz referências à questão das cirurgias eletivas, indicando que no seu próximo mandato dará prioridade ao atendimento na área da saúde pública, como agendamento de exames e consultas especializadas.

Ressalta que obras precisam ser executadas na área de infraestrutura, como melhorias nas estradas, citando como exemplo as duas principais rodovias catarinenses, BRs 280 e 470, que fazem o desenvolvimento econômico catarinense e brasileiro acontecerem. E acrescenta que a educação no trânsito evitaria muitas mortes. Entende que é necessária fazer uma "marcação" no governo federal em favor do Estado de Santa Catarina.

Alerta sobre a questão de crianças e adolescentes ficarem muitas horas expostas nas telas de celulares, computadores e televisores, o que se chama de "intoxicação digital", que é um tema preocupante para a Sociedade Catarinense de Pediatria. Entende que o Legislativo estadual precisa debater o assunto por intermédio de seminários, campanhas de conscientização em prol da saúde física e mental dessa parcela da população catarinense.

Deputado Ismael dos Santos (Aparteante) - Comunga com a fala do deputado, colocando-se como um amigo para que a voz de Santa Catarina seja ouvida em Brasília. *[Taquígrafa: Sílvia]*

\*\*\*\*\*

#### Partidos Políticos

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Presidente) – Não havendo oradores inscritos no horário reservado aos Partidos Políticos, passa à Ordem do Dia.

\*\*\*\*\*

#### Ordem do Dia

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Pedido de Informação n. 0404/2022, de autoria do Deputado Neodi Saretta, solicitando ao Secretário de Estado da Educação informações acerca das obras que estão sendo realizadas no ginásio de esportes da Escola de Educação Básica Deodoro, no município de Concórdia.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0805/2022, de autoria do Deputado Jessé Lopes, cumprimentando o Aluno Sargento Marco Aurélio de Mira Maciel pelo desempenho demonstrado em ocorrência policial de alto risco, em Joinville, no dia 26 de junho deste ano.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 1530/2022, de autoria do Deputado Jair Miotto; 1531/2022, 1532/2022 e 1533/2022, de autoria do Deputado Neodi Saretta; e 1534/2022, de autoria da Deputada Luciane Carminatti.

Finda a pauta da Ordem do Dia. *[Taquígrafa: Cinthia]*

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Pede a palavra, pela ordem, para uma questão de ordem.

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Presidente) - Concede a palavra ao Deputado Ismael dos Santos.

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - "Eu gostaria de convocar - disseram-me que sou o mais idoso aqui - para CPI do Aborto, assim denominada, hoje às 17h abrimos essa CPI, faço a condução da abertura e depois será escolhido o

presidente, o relator e demais membros. São sete Deputados que já estão devidamente convocados e alinhados. Então, hoje às 17h, abertura dessa CPI. Acrescento que a sessão será presencial e remota, por isso poderá ser acessada."

DEPUTADO NEODI SARETTA - Pede a palavra, pela ordem, para uma questão de ordem.

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Presidente) - Concede a palavra ao Deputado Neodi Saretta.

DEPUTADO NEODI SARETTA - "Sr. Presidente, sras. Deputadas e srs. Deputados, estamos infelizmente vivendo e vivenciamos nessas últimas horas momentos de altíssima precipitação de chuvas em nosso Estado, de forma muito especial no Oeste catarinense. Há muitos prejuízos, deslizamentos, estradas interditadas. Inclusive, fiz uma proposição pedindo agilidade ao Governo do Estado e à defesa civil para desobstruir as estradas, verificar os prejuízos que estão tendo, infelizmente, com muita chuva em diversas regiões e municípios atingidos. Então, além de manifestar a minha solidariedade a todos os atingidos - sei que a defesa civil e o governo já estão atuando - mas quero reiterar e pedir agilidade ao governo e aos órgãos da defesa civil para que possamos atender em primeiro lugar as pessoas que foram atingidas, e também os locais onde há obstrução de rodovias e prejuízos que estão sendo causados pelas chuvas."

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Presidente) - "Bem lembrado, Deputado Neodi Saretta! Esperamos que esse volume de água possa diminuir.

Reforçando o nome dos Deputados que foram por sorteio escolhidos para participarem da CPI do Aborto, que será realizada a abertura hoje, às 17h, de forma híbrida. Deputado Ismael dos Santos presidirá a abertura e instalação da CPI, Deputada Ana Campagnolo, que foi a proponente da CPI, Deputados Jessé Lopes, Sergio Motta, Felipe Estevão, Jair Miotto e Fabiano da Luz, são os deputados que foram sorteados, tendo em vista que os partidos não fizeram a indicação de seus membros, e o que diz o Regimento da Casa é que não havendo indicação será feito sorteio dos deputados.

Desejo a todos um bom trabalho! Eu gostaria muito de participar dessa CPI, mas, infelizmente, o Regimento não me permite porque faço parte da Mesa Diretora. Mas eu espero que o Deputado Ismael seja presidente da CPI para que possa ser feito um bom trabalho. Lembrando que essa CPI deverá terminar antes do término desta Legislatura." [Taquígrafa: Rubia]

\*\*\*\*\*

#### Explicação Pessoal

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Presidente) - Não havendo oradores inscritos, encerra a presente sessão, convocando outra, ordinária, de forma híbrida, para quinta-feira, à hora regimental.

Está encerrada a sessão. (Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Rubia]

## COMISSÃO PERMANENTE

### ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA REALIZADA NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dez horas, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reuniões das Comissões, sob a Presidência do Senhor Deputado Milton Hobus, os membros da Comissão: Deputado Fabiano da Luz, Deputado João Amin, Deputado José Milton Scheffer, Deputado Marcius Machado, Deputado Mauro de Nadal, Deputado Valdir Cobalchini. Ausência justificada da Deputada Ana Campagnolo, conforme ofício nº 050/2022. Ausência justificada da Deputada Paulinha, conforme ofício nº 200/2022. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente iniciou a reunião submetendo à apreciação a ata da 20ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado João Amin que relatou as seguintes matérias: PL./0004.5/2022, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que "Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de

utilidade pública estadual a Casa da Infância Associação Beneficente de Criciúma”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0264.1/2022, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que “Extingue serventia extrajudicial instalada no distrito de Guaporanga, no Município de Biguaçu”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ademais, passou a palavra ao Deputado Mauro de Nadal, que relatou as seguintes matérias: PL./0267.4/2022, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que “Altera os arts. 4º, 5º, 6º, 11 e 14 da Lei nº 16.861, de 2015, que “Disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob-regime administrativo especial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria da Casa Civil, à Secretaria de Estado da Educação – SED e a Secretaria de Estado da Administração - SEA, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. OF./0012.1/2022, de autoria da Entidade Social, que “Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Associação Intermunicipal de Bombeiro Comunitário de Guaraciaba e Barra Bonita, de Guaraciaba, para Associação Bombeiro Comunitário de Guaraciaba”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi passada a palavra ao Deputado José Milton Scheffer que relatou as seguintes matérias: PLC/0013.1/2022, de autoria do Ministério Público, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 736, de 15 de janeiro de 2019”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0268.5/2022, de autoria da Deputada Ada Faraco De Luca, que “Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Orleans”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0230.2/2022, de autoria do Deputado Ismael dos Santos, que “Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Centro de Recuperação e Integração Social Desafio Jovem Monte Ararat, de Pescaria Brava”. Apresentou requerimento de diligência interna ao autor da proposta para complementação de documentos, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. OF./0002.0/2022, de autoria da Entidade Social, que “Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Associação de Aposentados e Pensionistas de Içara, para Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Município de Içara”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Apresentou requerimento de apensamento e tramitação conjunta do PL./0273.2/2022, de autoria do Deputado Sergio Motta, que “Estabelece a proibição de instalação de banheiro público unissex nas escolas da rede estadual de ensino no âmbito do Estado de Santa Catarina”, ao PL/0491.0/2021 de autoria do Deputado Jessé Lopes que “Veda a instalação, a adequação e o uso comum de banheiros por pessoas de sexos diferentes, em locais administrados direta ou indiretamente pelo Poder Público Estadual ou Municipal”, por se tratarem de matérias análogas, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0105.9/2022, de autoria do Deputado Adriano Pereira, que “Dispõe sobre a avaliação periódica das rodovias de responsabilidade do Estado e adota outras providências”. Exarou parecer contrário, que, posto em discussão foi concedida vista em gabinete ao Deputado Fabiano da Luz. Consequente, o Senhor Presidente Deputado Milton Hobus passou a relatar as seguintes matérias: MPV/00254/2022, de autoria do Governador do Estado, que “Altera os arts. 1º e 3º da Lei nº 18.096, de 2021, que institui o Programa RECOMEÇA SC”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0092.0/2022, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que “Altera a Lei Complementar nº 755, de 2019, que “Dispõe sobre os emolumentos no Estado de Santa Catarina e adota outras providências”, com o fim de deduzir o valor previsto no art. 84 do valor total dos emolumentos, quando do reingresso do mesmo título de registros de incorporação imobiliária”. Solicitou retirada de pauta, o que lhe foi concedida. PL./0275.4/2022, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, que “Institui a Política de Regionalização do Atendimento

de Saúde em Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de diligência à Procuradoria Geral do Estado – PGE, à Secretaria do Estado da Saúde – SES, À Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Santa Catarina, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, sob a presidência do Vice-presidente Mauro de Nadal, foi passada a palavra ao Deputado Valdir Cobalchini, que relatou as seguintes matérias: OF./0160.1/2021, de autoria da Entidade Social, que “Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Câmara Júnior de Joaçaba e Herval d'Oeste, em Joaçaba, para JCI - Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, em Joaçaba”. Solicitou retirada de pauta, o que lhe foi concedida. PL./0088.3/2022, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que “Altera o art. 1º da Lei nº 17.492, de 2018, que “Dispõe sobre a responsabilidade territorial urbana, o parcelamento do solo, e as novas modalidades urbanísticas, para fins urbanos e rurais, no Estado de Santa Catarina e adota outras providências””. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria da Casa Civil, à Procuradoria Geral do Estado – PGE, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, à Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0145.6/2022, de autoria da Deputada Ada Faraco de Luca, que “Dispõe sobre a destinação, por meio de parceria, de 6% (seis inteiros por cento) da parcela dos recursos projetados para as emendas parlamentares impositivas de que trata o § 9º do art. 120 da Constituição Estadual às organizações da sociedade civil que menciona estabelecida no Estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria da Casa Civil, à Procuradoria Geral do Estado, à Secretaria de Estado da Fazenda e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0274.3/2022, de autoria da Deputada Ada Faraco de Luca, que “Dispõe sobre o uso de símbolo desprovido de caráter pejorativo na identificação da pessoa idosa e adota outras providências”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria da Casa Civil, à Procuradoria Geral do Estado, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, e ao Conselho Estadual do Idoso, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Logo após, foi passada a palavra ao Deputado Marcius Machado que relatou as seguintes matérias: Apresentou requerimento de apensamento e tramitação conjunta do PL./0241.5/2022, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que “Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 281, de 2005, que “Regulamenta o art. 170, os arts. 46 a 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, e estabelece outras providências”, adequando-o à Lei federal nº 14.350, de 2022”, ao PL./0234.6/2022, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que “Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 281, de 2005, que “Regulamenta o art. 170, os arts. 46 a 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, e estabelece outras providências”, adequando-o à Lei federal nº 14.350, de 2022”, por se tratarem de matérias análogas, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Apresentou requerimento de apensamento e tramitação conjunta do PL./0221.1/2022, de autoria do Deputado Sargento Lima, que “Dispõe sobre a isenção do pagamento da Taxa de Renovação do Certificado de Licenciamento Anual (CLA) dos veículos registrados no Estado de Santa Catarina, e adota outras providências”, ao PL./0162.7/2022, de autoria do Deputado Jessé Lopes que “Isenta o contribuinte catarinense do pagamento da taxa de licenciamento anual de veículos”, por se tratarem de matérias análogas, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0262.0/2022, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, que “Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista de Curitiba/SC e Região (AMA), de Curitiba/SC”. Exarou parecer favorável com emenda modificativa, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0249.2/2022, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que “Dispõe sobre a implantação de bueiros inteligentes e ecológicos, no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Presidente convocou a próxima reunião para o traze de setembro de dois mil e vinte e dois, no horário regimental, agradeceu a presença

dos Deputados Membros e demais presentes, e encerrou esta reunião da qual eu, Fabiano Henrique da Silva Souza, Coordenador das Comissões, lavrei a ata que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e publicada no Diário da Assembleia.

Sala de Reuniões das Comissões, 16 de agosto de 2022.

Deputado **Milton Hobus**

Presidente da Reunião da Comissão de Constituição e Justiça

Processo SEI 22.0.000030978-1

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATO DA PRESIDÊNCIA DL

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 036-DL, de 2022

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso III, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença à Senhora Deputada Marlene Fengler, sem remuneração, pelo período de 19 (dezenove) dias, a contar de 7 de novembro do corrente ano, para tratar de interesse particular.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 18 de outubro de 2022.

Deputado **MOACIR SOPELSA**

Presidente

#### REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado **MOACIR SOPELSA**

Presidente da Alesc

A Deputada que este subscreve requer, nos termos do art. 52, inciso III, do Regimento Interno, a concessão de licença para tratar de assunto de interesse particular, sem remuneração, pelo período de 19 (dezenove) dias, a contar de 07 de novembro do corrente ano.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Marlene Fengler**

Deputada Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 18/10/22*

Processo SEI 22.0.000030794-0

## PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

### PROJETOS DE LEI

#### PROJETO DE LEI Nº 0316.7/2022

Dispõe sobre a denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º A denominação de bens públicos estaduais dar-se-á em conformidade com esta Lei.

Art. 2º Poderão ser denominados:

- I – equipamentos públicos de esportes e lazer;
- II – equipamentos públicos de cultura e assistência social;
- III – equipamentos públicos de saúde;
- IV – equipamentos públicos de segurança pública;
- V – instituições de educação e ensino;

- VI – rodovias, logradouros e acessos rodoviários;
- VII – barragens, elevados, pontes, túneis e viadutos;
- VIII – equipamentos públicos;
- IX – bens públicos do Poder Judiciário; e
- X – bens públicos do Poder Legislativo.

§ 1º Consideram-se equipamentos públicos as instalações e espaços de infraestrutura destinados aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública e abastecimento.

§ 2º Os equipamentos públicos denominados no inciso VIII do *caput* do artigo são consideradas as instalações e espaços de infraestrutura não classificados conforme § 1º.

Art. 3º As iniciativas de projetos de lei visando à denominação de bens públicos, quando tenham como finalidade homenagear pessoas de reconhecida idoneidade, serão instruídas com:

I – justificação que consigne os relevantes serviços que, em vida, o homenageado tenha prestado ao Estado ou à comunidade com a qual conviveu;

II – certidão de óbito;

III – *curriculum vitae*;

IV – declaração, negativa ou positiva, de denominação anterior, exarada pelo órgão ou entidade responsável pelo bem a que se referir o projeto de lei; e

V – as certidões negativas criminais emitidas:

a) pela Justiça Estadual de Santa Catarina de 1º e 2º graus;

b) pela Justiça Federal de 1º e 2º graus da circunscrição na qual o homenageado tinha domicílio;

c) pelo Tribunal Superior Eleitoral; e

d) no caso de homenageado militar, pelo Superior Tribunal Militar.

Art. 4º A denominação de instituições de ensino estaduais mantidas pelo Poder Público dependerá de manifestação da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º Fica vedada a denominação de bens públicos, de qualquer natureza, pertencentes aos Poderes e órgãos do Estado ou às pessoas jurídicas da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional, em homenagem à pessoa que tenha, contra si, condenação criminal transitada em julgado.

Parágrafo único. A não existência de condenação criminal transitada em julgado a que se refere o *caput* será comprovada por meio das certidões negativas criminais de que trata o inciso V do art. 3º.

Art. 6º Os Poderes e órgãos da administração pública estadual deverão disponibilizar a relação da denominação dos seus bens no Portal de Transparência ou em sítio de fácil acesso.

Art. 7º A denominação de bens públicos dar-se-á por lei específica, a qual determinará a inclusão da nova denominação no respectivo Anexo da Lei que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas:

I – a Lei nº 17.824, de 10 de dezembro de 2019;

II – a Lei nº 18.010, de 6 de outubro de 2020; e

III – a Lei nº 18.088, de 28 de janeiro de 2021.

Sala das Sessões,

Deputado **Moacir Sopelsa** - Presidente

Deputado **Maurício Eskudlark** - 1º Vice-Presidente

Deputado **Kennedy Nunes** - 2º Vice-Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - 1º Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - 2º Secretário

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - 3º Secretário

Lido no Expediente

Sessão de 13/10/22



## JUSTIFICAÇÃO

A Mesa submete à apreciação deste Parlamento o presente Projeto de Lei, que tem o escopo de dispor sobre a denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A matéria é regulada, atualmente, pela Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, a qual consolida, em sete Anexos, os atos normativos que denominam bens públicos, por município catarinense, bem como dispõe acerca dos requisitos para denominação.

Em atenção ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013<sup>1</sup>, que prevê a atualização das leis consolidadoras catarinenses até o final de cada Legislatura, e com vistas ao aperfeiçoamento dos dispositivos legais, tanto formal quanto materialmente, propõe-se a regulação da matéria, de forma integral, em um novo texto normativo, à luz do art. 6º da mencionada Lei Complementar, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Passados mais de seis anos de vigência, a Lei nº 16.720, de 2015, sofreu diversas alterações, algumas consideráveis, como a da Lei nº 18.010, de 6 de outubro de 2020, que alterou a redação do vigente art. 4º, com o propósito de vedar a denominação de bens públicos em homenagem à pessoa física (falecida) que tenha tido contra si ou contra empresa da qual seja sócia ou proprietária (*sic*) decisão judicial transitada em julgado pelos crimes que especifica.

Ocorre que referido dispositivo legal necessita ser reformado, haja vista a amplitude de tal comprovação, nos âmbitos estaduais e federal, sobretudo em razão de não existir no País um sistema nacional integrado de consulta a tais sentenças criminais transitadas em julgado, ou seja, seria necessária a consulta pontual aos diversos tribunais estaduais, o que, salvo melhor juízo, demandaria tempo e recursos, tendo em vista o quantitativo de tribunais e a previsão de que tais certidões são gratuitas apenas quando requeridas para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal, conforme o art. 5º, XXXIV, da Constituição Federal.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei confere a necessária precisão e clareza quanto à comprovação da não existência de condenação criminal transitada em julgado, em âmbito federal e na circunscrição na qual o homenageado tinha domicílio, com o propósito de tornar tangível a execução e o cumprimento da norma.

Outrossim, a inovação disposta no projetado art. 4º, se dá em razão de a denominação de uma unidade escolar pública produzir reflexos jurídicos extensos, diferentemente da mera denominação de um patrimônio público, pois o nome é conferido à unidade de ensino e não ao prédio público no qual está abrigada. Dessa forma, a denominação de instituições de ensino públicas produz efeitos em todos os atos administrativos e documentos relacionados à vida escolar dos alunos que nela estudam ou estudaram.

Por tal razão, cumpre ressaltar que, mesmo para as unidades escolares mantidas por instituições privadas, a denominação da instituição mantenedora e/ou do estabelecimento de ensino deve ser submetida à apreciação do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC).

Dessarte, a redação do proposto art. 4º busca harmonizar as iniciativas legislativas de denominação e alteração de denominação das unidades escolares públicas com as atribuições e competências da Secretaria do Estado da Educação (SED), especialmente o disposto no art. 35, incisos I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, do Sistema Estadual de Educação, conforme o art. 19, II, da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998, do Conselho Estadual da Educação, na forma do art. 109 da Lei nº 4.394, de 20 de novembro de 1969, e da Resolução nº 182, de 19 de novembro de 2013, a qual “Estabelece normas complementares para o Credenciamento, Autorização de Cursos e seu Reconhecimento, Mudança de Instituição Mantenedora, Sede/Endereço e Denominação de Estabelecimentos de Ensino, de Educação Básica e suas modalidades, integrantes do Sistema Estadual de Educação”.

Ademais, verificou-se a publicação de leis esparsas sobre denominação de bens públicos, que não se propuseram a modificar a Lei consolidadora, (como no caso das Leis nºs 17.824, de 10 de dezembro de 2019; 18.088, de 28 de janeiro de 2021, e diversas outras), as quais necessitam ser incorporadas à lei que rege a matéria.

Em face do exposto, com fulcro no inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 589, de 2013, está-se propondo, em Projeto de Lei apartado, a consolidação, cujos conteúdos essenciais que a espécie requer serão preservados e incorporados ao texto legal consolidador, resguardando-lhes, assim, os efeitos jurídicos por eles produzidos, de modo a conferir a necessária segurança jurídica.

Por derradeiro, no que atina à constitucionalidade, destaca-se o provimento do Recurso Extraordinário 1.151.237, no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), em que se fixou a seguinte tese de repercussão geral: “É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições” (Tema 1070), que se coaduna com a proposição em voga, vez que observada a coabitação normativa entre os demais Poderes de Santa Catarina.

Ante o exposto, a Mesa solicita aos demais membros desta Assembleia Legislativa a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Deputado **Moacir Sopelsa** - Presidente

Deputado **Maurício Eskudlark** - 1º Vice-Presidente

Deputado **Kennedy Nunes** - 2º Vice-Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - 1º Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - 2º Secretário

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - 3º Secretário

<sup>1</sup> Art. 9º Até o final de cada Legislatura, a Mesa da ALESC promoverá a atualização da CLC [Consolidação das Leis Catarinenses], incorporando às coletâneas que a integram as leis os decretos legislativos e as resoluções promulgadas durante a legislatura imediatamente anterior, ordenados e indexados sistematicamente. (Grifos acrescentados)

— \* \* \* —

### PROJETO DE LEI Nº 0317.8/2022

Consolida os atos normativos que denominam bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo consolidar os atos normativos que denominam bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013.

§ 1º Esta Lei consolidadora não gera qualquer novo direito, mas mantém integralmente todos os direitos plenamente adquiridos nos termos dos atos normativos consolidados referidos no art. 2º desta Lei.

§ 2º Fazem parte desta Lei os Anexos abaixo nominados:

I – Anexo I: Denomina equipamentos públicos de esportes e lazer;

II – Anexo II: Denomina equipamentos públicos de cultura e assistência social;

III – Anexo III: Denomina equipamentos públicos de saúde;

IV – Anexo IV: Denomina equipamentos públicos de segurança pública;

V – Anexo V: Denomina instituições de educação e ensino;

VI – Anexo VI: Denomina rodovias, logradouros e acessos rodoviários;

VII – Anexo VII: Denomina barragens, elevados, pontes, túneis e viadutos;

VIII – Anexo VIII: Denomina equipamentos públicos;

IX – Anexo IX: Denomina bens públicos do Poder Judiciário; e

X – Anexo X: Denomina bens públicos do Poder Legislativo.

Art. 2º Ficam consolidadas, nos termos desta Lei e seus Anexos:

I – Resolução nº 073, de 04 de maio de 1972;

II – Lei nº 16.593, de 19 de janeiro de 2015;

III – Lei nº 16.608, de 6 de abril de 2015;

IV – Lei nº 16.624, de 21 de maio de 2015;

V – Lei nº 16.632, de 3 de junho de 2015;

VI – Lei nº 16.635, de 3 de junho de 2015;

VII – Lei nº 16.646, de 24 de junho de 2015;

VIII – Lei nº 16.647, de 24 de junho de 2015;

IX – Lei nº 16.691, de 3 de setembro de 2015;

X – Lei nº 16.700, de 9 de setembro de 2015;

XI – Lei nº 16.701, de 9 de setembro de 2015;

- XII – Lei nº 16.702, de 9 de setembro de 2015;  
XIII – Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015;  
XIV – Lei nº 16.723, de 9 de outubro de 2015;  
XV – Lei nº 16.724, de 9 de outubro de 2015;  
XVI – Lei nº 16.738, de 21 de outubro de 2015;  
XVII – Lei nº 16.739, de 21 de outubro de 2015;  
XVIII – Lei nº 16.817, de 16 de dezembro de 2015;  
XIX – Lei nº 16.835, de 16 de dezembro de 2015;  
XX – Lei nº 16.879, de 15 de janeiro de 2016;  
XXI – Lei nº 16.887, de 8 de março de 2016;  
XXII – Lei nº 16.888, de 8 de março de 2016;  
XXIII – Lei nº 16.900, de 16 de março de 2016;  
XXIV – Lei nº 16.901, de 16 de março de 2016;  
XXV – Lei nº 16.937, de 20 de maio de 2016;  
XXVI – Lei nº 16.944, de 3 de junho de 2016;  
XXVII – Lei nº 16.958, de 27 de junho de 2016;  
XXVIII – Lei nº 16.980, de 3 de agosto de 2016;  
XXIX – Lei nº 16.981, de 3 de agosto de 2016;  
XXX – Lei nº 16.982, de 3 de agosto de 2016;  
XXXI – Lei nº 16.983, de 3 de agosto de 2016;  
XXXII – Lei nº 16.984, de 3 de agosto de 2016;  
XXXIII – Lei nº 16.985, de 3 de agosto de 2016;  
XXXIV – Lei nº 16.997, de 29 de agosto de 2016;  
XXXV – Lei nº 17.027, de 15 de dezembro de 2016;  
XXXVI – Lei nº 17.028, de 15 de dezembro de 2016;  
XXXVII – Lei nº 17.057, de 21 de dezembro de 2016;  
XXXVIII – Lei nº 17.069, de 12 de janeiro de 2017;  
XXXIX – Lei nº 17.093, de 12 de janeiro de 2017;  
XL – Lei nº 17.116, de 24 de abril de 2017;  
XLI – Lei nº 17.117, de 24 de abril de 2017;  
XLII – Lei nº 17.118, de 24 de abril de 2017;  
XLIII – Lei nº 17.178, de 20 de junho de 2017;  
XLIV – Lei nº 17.179, de 20 de junho de 2017;  
XLV – Lei nº 17.180, de 20 de junho de 2017;  
XLVI – Lei nº 17.217, de 27 de julho de 2017;  
XLVII – Lei nº 17.218, de 27 de julho de 2017;  
XLVIII – Lei nº 17.227, de 18 de agosto de 2017;  
XLIX – Lei nº 17.234, de 5 de setembro de 2017;  
L – Lei nº 17.280, de 5 de outubro de 2017;  
LI – Lei nº 17.281, de 5 de outubro de 2017;  
LII – Lei nº 17.309, de 6 de novembro de 2017;  
LIII – Lei nº 17.310, de 6 de novembro de 2017;  
LIV – Lei nº 17.311, de 6 de novembro de 2017;  
LV – Lei nº 17.348, de 11 de dezembro de 2017;  
LVI – Lei nº 17.349, de 11 de dezembro de 2017;  
LVII – Lei nº 17.402, de 21 de dezembro de 2017;

LVIII – Lei nº 17.453, de 10 de janeiro de 2018;  
LIX – Lei nº 17.483, de 16 de janeiro de 2018;  
LX – Lei nº 17.488, de 16 de janeiro de 2018;  
LXI – Lei nº 17.489, de 16 de janeiro de 2018;  
LXII – Lei nº 17.490, de 16 de janeiro de 2018;  
LXIII – Lei nº 17.532, de 11 de junho de 2018;  
LXIV – Lei nº 17.537, de 27 de junho de 2018;  
LXV – Lei nº 17.562, de 26 de julho de 2018;  
LXVI – Lei nº 17.563, de 26 de julho de 2018;  
LXVII – Lei nº 17.564, de 26 de julho de 2018;  
LXVIII – Lei nº 17.576, de 3 de setembro de 2018;  
LXIX – Lei nº 17.582, de 5 de setembro de 2018;  
LXX – Lei nº 17.583, de 5 de setembro de 2018;  
LXXI – Lei nº 17.584, de 5 de setembro de 2018;  
LXXII – Lei nº 17.591, de 8 de novembro de 2018;  
LXXIII – Lei nº 17.599, de 30 de novembro de 2018;  
LXXIV – Lei nº 17.655, de 27 de dezembro de 2018;  
LXXV – Lei nº 17.656, de 27 de dezembro de 2018;  
LXXVI – Lei nº 17.657, de 27 de dezembro de 2018;  
LXXVII – Lei nº 17.658, de 27 de dezembro de 2018;  
LXXVIII – Lei nº 17.659, de 27 de dezembro de 2018;  
LXXIX – Lei nº 17.660, de 27 de dezembro de 2018;  
LXXX – Lei nº 17.661, de 27 de dezembro de 2018;  
LXXXI – Lei nº 17.674, de 8 de janeiro de 2019;  
LXXXII – Lei nº 17.707, de 22 de janeiro de 2019;  
LXXXIII – Lei nº 17.751, de 10 de julho de 2019;  
LXXXIV – Lei nº 17.805, de 4 de dezembro de 2019;  
LXXXV – Lei nº 17.810, de 4 de dezembro de 2019;  
LXXXVI – Lei nº 17.811, de 4 de dezembro de 2019;  
LXXXVII – Lei nº 17.812, de 4 de dezembro de 2019;  
LXXXVIII – Lei nº 17.823, de 10 de dezembro de 2019;  
LXXXIX – Lei nº 17.872, de 26 de dezembro de 2019;  
XC – Lei nº 17.873, de 26 de dezembro de 2019;  
XCI – Lei nº 17.886, de 17 de janeiro de 2020;  
XCII – Lei nº 17.910, de 27 de janeiro de 2020;  
XCIII – Lei nº 17.961, de 30 de julho de 2020;  
XCIV – Lei nº 17.965, de 30 de julho de 2020;  
XCV – Lei nº 17.967, de 30 de julho de 2020;  
XCVI – Lei nº 18.012, de 6 de outubro de 2020;  
XCVII – Lei nº 18.015, de 6 de outubro de 2020;  
XCVIII – Lei nº 18.027, de 17 de novembro de 2020;  
XCIX – Lei nº 18.042, de 21 de dezembro de 2020;  
C – Lei nº 18.056, de 4 de janeiro de 2021;  
CI – Lei nº 18.069, de 8 de janeiro de 2021;  
CII – Lei nº 18.117, de 18 de maio de 2021;  
CIII – Lei nº 18.143, de 21 de junho de 2021;

CIV – Lei nº 18.181, de 11 de agosto de 2021;  
CV – Lei nº 18.193, de 26 de agosto de 2021;  
CVI – Lei nº 18.201, de 13 de setembro de 2021;  
CVII – Lei nº 18.212, de 21 de setembro de 2021;  
CVIII – Lei nº 18.228, de 20 de outubro de 2021;  
CIX – Lei nº 18.242, de 3 de novembro de 2021;  
CX – Lei nº 18.243, de 3 de novembro de 2021;  
CXI – Lei nº 18.247, de 10 de novembro de 2021;  
CXII – Lei nº 18.253, de 11 de novembro de 2021;  
CXIII – Lei nº 18.257, de 17 de novembro de 2021;  
CXIV – Lei nº 18.259, de 17 de novembro de 2021;  
CXV – Lei nº 18.283, de 20 de dezembro de 2021;  
CXVI – Lei nº 18.342, de 20 de janeiro de 2022;  
CXVII – Lei nº 18.362, de 18 de abril de 2022;  
CXVIII – Lei nº 18.363, de 18 de abril de 2022;  
CXIX – Lei nº 18.424, de 29 de junho de 2022; e  
CXX – Lei nº 18.506, de 30 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados:

I – Lei nº 4.218, de 18 de setembro de 1968;  
II – Resolução nº 073, de 04 de maio de 1972;  
III – Lei nº 5.340, de 30 de agosto de 1977;  
IV – Inciso IV do art. 1º da Lei nº 5.523, de 28 de fevereiro de 1979;  
V – Lei nº 13.986, de 26 de janeiro de 2007;  
VI – Lei nº 13.987, de 26 de janeiro de 2007;  
VII – Lei nº 14.567, de 08 de dezembro de 2008;  
VIII – Lei nº 16.593, de 19 de janeiro de 2015;  
IX – Lei nº 16.608, de 6 de abril de 2015;  
X – Lei nº 16.624, de 21 de maio de 2015;  
XI – Lei nº 16.632, de 3 de junho de 2015;  
XII – Lei nº 16.635, de 3 de junho de 2015;  
XIII – Lei nº 16.646, de 24 de junho de 2015;  
XIV – Lei nº 16.647, de 24 de junho de 2015;  
XV – Lei nº 16.691, de 3 de setembro de 2015;  
XVI – Lei nº 16.700, de 9 de setembro de 2015;  
XVII – Lei nº 16.701, de 9 de setembro de 2015;  
XVIII – Lei nº 16.702, de 9 de setembro de 2015;  
XIX – Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015;  
XX – Lei nº 16.723, de 9 de outubro de 2015;  
XXI – Lei nº 16.724, de 9 de outubro de 2015;  
XXII – Lei nº 16.738, de 21 de outubro de 2015;  
XXIII – Lei nº 16.739, de 21 de outubro de 2015;  
XXIV – Lei nº 16.817, de 16 de dezembro de 2015;  
XXV – Lei nº 16.835, de 16 de dezembro de 2015;  
XXVI – Lei nº 16.879, de 15 de janeiro de 2016;  
XXVII – Lei nº 16.887, de 8 de março de 2016;

XXVIII – Lei nº 16.888, de 8 de março de 2016;  
XXIX – Lei nº 16.900, de 16 de março de 2016;  
XXX – Lei nº 16.901, de 16 de março de 2016;  
XXXI – Lei nº 16.937, de 20 de maio de 2016;  
XXXII – Lei nº 16.944, de 3 de junho de 2016;  
XXXIII – Lei nº 16.958, de 27 de junho de 2016;  
XXXIV – Lei nº 16.980, de 3 de agosto de 2016;  
XXXV – Lei nº 16.981, de 3 de agosto de 2016;  
XXXVI – Lei nº 16.982, de 3 de agosto de 2016;  
XXXVII – Lei nº 16.983, de 3 de agosto de 2016;  
XXXVIII – Lei nº 16.984, de 3 de agosto de 2016;  
XXXIX – Lei nº 16.985, de 3 de agosto de 2016;  
XL – Lei nº 16.997, de 29 de agosto de 2016;  
XLI – Lei nº 17.027, de 15 de dezembro de 2016;  
XLII – Lei nº 17.028, de 15 de dezembro de 2016;  
XLIII – Lei nº 17.057, de 21 de dezembro de 2016;  
XLIV – Lei nº 17.069, de 12 de janeiro de 2017;  
XLV – Lei nº 17.093, de 12 de janeiro de 2017;  
XLVI – Lei nº 17.116, de 24 de abril de 2017;  
XLVII – Lei nº 17.117, de 24 de abril de 2017;  
XLVIII – Lei nº 17.118, de 24 de abril de 2017;  
XLIX – Lei nº 17.178, de 20 de junho de 2017;  
L – Lei nº 17.179, de 20 de junho de 2017;  
LI – Lei nº 17.180, de 20 de junho de 2017;  
LII – Lei nº 17.217, de 27 de julho de 2017;  
LIII – Lei nº 17.218, de 27 de julho de 2017;  
LIV – Lei nº 17.227, de 18 de agosto de 2017;  
LV – Lei nº 17.234, de 5 de setembro de 2017;  
LVI – Lei nº 17.280, de 5 de outubro de 2017;  
LVII – Lei nº 17.281, de 5 de outubro de 2017;  
LVIII – Lei nº 17.309, de 6 de novembro de 2017;  
LIX – Lei nº 17.310, de 6 de novembro de 2017;  
LX – Lei nº 17.311, de 6 de novembro de 2017;  
LXI – Lei nº 17.348, de 11 de dezembro de 2017;  
LXII – Lei nº 17.349, de 11 de dezembro de 2017;  
LXIII – Lei nº 17.402, de 21 de dezembro de 2017;  
LXIV – Lei nº 17.453, de 10 de janeiro de 2018;  
LXV – Lei nº 17.483, de 16 de janeiro de 2018;  
LXVI – Lei nº 17.488, de 16 de janeiro de 2018;  
LXVII – Lei nº 17.489, de 16 de janeiro de 2018;  
LXVIII – Lei nº 17.490, de 16 de janeiro de 2018;  
LXIX – Lei nº 17.532, de 11 de junho de 2018;  
LXX – Lei nº 17.537, de 27 de junho de 2018;  
LXXI – Lei nº 17.562, de 26 de julho de 2018;  
LXXII – Lei nº 17.563, de 26 de julho de 2018;  
LXXIII – Lei nº 17.564, de 26 de julho de 2018;

LXXIV – Lei nº 17.576, de 3 de setembro de 2018;  
LXXV – Lei nº 17.582, de 5 de setembro de 2018;  
LXXVI – Lei nº 17.583, de 5 de setembro de 2018;  
LXXVII – Lei nº 17.584, de 5 de setembro de 2018;  
LXXVIII – Lei nº 17.591, de 8 de novembro de 2018;  
LXXIX – Lei nº 17.599, de 30 de novembro de 2018;  
LXXX – Lei nº 17.655, de 27 de dezembro de 2018;  
LXXXI – Lei nº 17.656, de 27 de dezembro de 2018;  
LXXXII – Lei nº 17.657, de 27 de dezembro de 2018;  
LXXXIII – Lei nº 17.658, de 27 de dezembro de 2018;  
LXXXIV – Lei nº 17.659, de 27 de dezembro de 2018;  
LXXXV – Lei nº 17.660, de 27 de dezembro de 2018;  
LXXXVI – Lei nº 17.661, de 27 de dezembro de 2018;  
LXXXVII – Lei nº 17.674, de 8 de janeiro de 2019;  
LXXXVIII – Lei nº 17.707, de 22 de janeiro de 2019;  
LXXXIX – Lei nº 17.751, de 10 de julho de 2019;  
XC – Lei nº 17.805, de 4 de dezembro de 2019;  
XCI – Lei nº 17.810, de 4 de dezembro de 2019;  
XCII – Lei nº 17.811, de 4 de dezembro de 2019;  
XCIII – Lei nº 17.812, de 4 de dezembro de 2019;  
XCIV – Lei nº 17.823, de 10 de dezembro de 2019;  
XCV – Lei nº 17.872, de 26 de dezembro de 2019;  
XCVI – Lei nº 17.873, de 26 de dezembro de 2019;  
XCVII – Lei nº 17.886, de 17 de janeiro de 2020;  
XCVIII – Lei nº 17.910, de 27 de janeiro de 2020;  
XCIX – Lei nº 17.961, de 30 de julho de 2020;  
C – Lei nº 17.965, de 30 de julho de 2020;  
CI – Lei nº 17.967, de 30 de julho de 2020;  
CII – Lei nº 18.012, de 6 de outubro de 2020;  
CIII – Lei nº 18.015, de 6 de outubro de 2020;  
CIV – Lei nº 18.027, de 17 de novembro de 2020;  
CV – Lei nº 18.042, de 21 de dezembro de 2020;  
CVI – Lei nº 18.056, de 4 de janeiro de 2021;  
CVII – Lei nº 18.069, de 8 de janeiro de 2021;  
CVIII – Lei nº 18.117, de 18 de maio de 2021;  
CIX – Lei nº 18.143, de 21 de junho de 2021;  
CX – Lei nº 18.181, de 11 de agosto de 2021;  
CXI – Lei nº 18.193, de 26 de agosto de 2021;  
CXII – Lei nº 18.201, de 13 de setembro de 2021;  
CXIII – Lei nº 18.212, de 21 de setembro de 2021;  
CXIV – Lei nº 18.228, de 20 de outubro de 2021;  
CXV – Lei nº 18.242, de 3 de novembro de 2021;  
CXVI – Lei nº 18.243, de 3 de novembro de 2021;  
CXVII – Lei nº 18.247, de 10 de novembro de 2021;  
CXVIII – Lei nº 18.253, de 11 de novembro de 2021;  
CXIX – Lei nº 18.257, de 17 de novembro de 2021;

CXX – Lei nº 18.259, de 17 de novembro de 2021;  
 CXXI – Lei nº 18.283, de 20 de dezembro de 2021;  
 CXXII – Lei nº 18.342, de 20 de janeiro de 2022;  
 CXXIII – Lei nº 18.362, de 18 de abril de 2022;  
 CXXIV – Lei nº 18.363, de 18 de abril de 2022;  
 CXXV – Lei nº 18.424, de 29 de junho de 2022; e  
 CXXVI – Lei nº 18.506, de 30 de agosto de 2022.

Sala das Sessões,

Deputado **Moacir Sopelsa** - Presidente

Deputado **Maurício Eskudlark** - 1º Vice-Presidente

Deputado **Kennedy Nunes** - 2º Vice-Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - 1º Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - 2º Secretário

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - 3º Secretário

Lido no Expediente

Sessão de 13/10/22

#### ANEXO I

#### DENOMINA EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTES E LAZER

AGROLÂNDIA		LEIS
1	Denomina Raimundo Zwicker o Ginásio de Esportes localizado na sede desse Município.	6.351, de 1984
2	Denomina Victor Will o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica São João.	14.826, de 2009
3	Denomina Alfredo Hadlich o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Pedro Américo.	14.827, de 2009
AGRONÔMICA		LEI
1	Denomina Prefeito Arnoldo Cani o miniginásio coberto da Escola de Educação Básica Maria Regina de Oliveira.	13.190, de 2004
ÁGUAS FRIAS		LEI
1	Denomina Sabino Maximino Zago o Complexo Esportivo-Educacional situado junto à Escola Básica Sete de Setembro.	10.099, de 1996
ALFREDO WAGNER		LEI
1	Denomina João Sequinel Neto o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Silva Jardim.	13.775, de 2006
ANITA GARIBALDI		LEI
1	Denomina Gecy Fernandes Suppi o Ginásio de Esportes da EEB Padre Antônio Vieira.	16.647, de 2015
ARARANGUÁ		LEIS
1	Denomina Agnaldo Fernandes Marcos o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Dolvina Leite de Medeiros, no Bairro Urussanguinha.	13.766, de 2006
2	Denomina Fontoura da Rosa o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Eremeta Souza, no Distrito de Hercílio Luz.	13.776, de 2006
ATALANTA		LEI
1	Denomina Joaquim Chiquette o Ginásio de Esportes contíguo à Escola de Educação Básica Dr. Frederico Rolla.	16.375, de 2014
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA		LEI
1	Denomina Antônio Lourenço Borges o Ginásio de Esportes do Município.	11.756, de 2001



<b>BALNEÁRIO CAMBORIÚ</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Prefeito Gilberto Américo Meirinho, o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Presidente João Goulart.	16.443, de 2014
2	Denomina Pedro do Graça o ginásio de esportes situado ao lado do Colégio Estadual Professora Francisca Alves Gevaerd, na Rua Nagib Corrêa nº 55, Bairro da Barra.	16.980, de 2016
3	Denomina Sirio Vieira dos Santos o ginásio de esportes situado ao lado da Escola Estadual Higino João Pio, localizada na Rua Madagascar, Bairro das Nações.	17.116, de 2017
<b>BARRA VELHA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Vereador João Luzia Duarte Ribeiro o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Davi Pedro Espíndola.	13.767, de 2006
<b>BENEDITO NOVO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Professora Norma Giovannella, o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Teófilo Nolasco de Almeida.	17.886, de 2020
<b>BLUMENAU</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Governador Irineu Bornhausen o Ginásio de Esportes da Escola Básica Victor Hering.	5.437, de 1978
2	Denomina Professor Mário Manzke o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Cel. Pedro Christiano Feddersen.	12.547, de 2002
3	Denomina Elfrida Fischer Vieira o ginásio de esportes situado ao lado da Escola Estadual Senador Evelásio Vieira, localizada na Rua Jacob Ineichen, Bairro Itoupavazinha.	16.984, de 2016
<b>BOM JESUS</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Claudio Fernandes de Souza, o Ginásio de Esportes desse Município.	12.379, de 2002
<b>BOMBINHAS</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Vereador João Joaquim da Silva (João da Luz) o ginásio esportivo contíguo ao Colégio Estadual Prefeito Leopoldo José Guerreiro, localizado no Bairro de Zimbros.	10.674, de 1998
2	Denomina Apolônio Adolfo da Silva o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica de Bombas.	13.837, de 2006
<b>BRAÇO DO TROMBUDO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Vereador Paulo Vermoehlen o Ginásio de Esportes anexo ao Colégio Estadual Adolfo Boering.	10.743, de 1998
<b>BRUNÓPOLIS</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Edison Daniel Longhi o Ginásio de Esportes do Distrito de Marombas.	17.280 de 2017
<b>BRUSQUE</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Professora Marli Comandoli Tormena o ginásio de esportes da Escola de Educação Básica Dom João Becker.	13.991, de 2007
<b>CAÇADOR</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Nelson Eugênio Busato o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Irmão Léo.	12.586, de 2003
2	Denomina Jornalista Raul Tomazoni o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Dom Orlando Dotti.	13.805, de 2006
3	Denomina Jorge Thomé o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Paulo Schiefler.	14.758, de 2009
4	Denomina Ney Douglas Bello o Ginásio Estadual de Esportes, no Bairro Bello.	15.357, de 2010
<b>CAMPOS NOVOS</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Domingos Rigo o Ginásio de Esportes da Escola de Ensino Fundamental Rafael Dal Pai.	15.492, de 2011
2	Denomina Padre Woldinei Júnior de Souza o ginásio de esportes da Escola de Educação Básica Henrique Rupp Junior, localizado no Bairro Senhor Bom Jesus.	17.965, de 2020

<b>CANOINHAS</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Haroldo Prust o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Rodolfo Zipperer.	14.059, de 2007
2	Denomina João Paulo o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Gertrudes Müller.	14.430, de 2008
3	Denomina Frido Armindo Bomm o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Domingos Magarinos, da localidade de Tamanduá.	14.659, de 2009
4	Denomina Professor Eloi Bona o Ginásio da Escola de Educação Básica Santa Cruz.	15.188, de 2010
<b>CAPÃO ALTO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Atílio Luiz da Silva o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual Emiliano Ramos.	11.449, de 2000
<b>CAXAMBU DO SUL</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Adolfo Huntmann o ginásio de esportes da Escola de Ensino Fundamental Adele Faccin Zanuzzo, código UE-53961, na localidade de Linha Dom José.	13.670, de 2005
<b>CELSO RAMOS</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Cid Caesar de Almeida Pedroso o Ginásio de Esportes próximo ao Colégio Estadual José Cesário Brasil.	10.670, de 1998
<b>CERRO NEGRO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Aristeu Pucci o Ginásio de Esportes anexo à Escola Otília Oliceia Ungaretti.	13.519, de 2005
<b>CHAPECÓ</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Roberto Gustavo Hohn o Ginásio de Esportes anexo à Escola Básica Coronel Lara Ribas.	12.546, de 2002
2	Denomina Centro Esportivo Vitorio Stormovski o espaço esportivo do Centro Social Ilma Rosa De Nês.	15.990, de 2013
<b>CORUPÁ</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Willy Germano Gessner o Ginásio de Esportes do Município.	6.376, de 1984
<b>CRICIÚMA</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Vereador Paulo Cesar da Silva o ginásio de esportes da Escola de Educação Básica Pedro da Ré, no bairro Mina do Mato.	13.307, de 2005
2	Denomina Ginásio de Esportes Professor Jair Ribeiro o ginásio de esportes da Escola de Educação Básica Sebastião Toledo dos Santos.	13.310, de 2005
<b>CURITIBANOS</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Centro Esportivo Vereador Guerino Agustini o Complexo Esportivo do Colégio Estadual Secundário Casimiro de Abreu.	9.005, de 1993
2	Denomina de Centro Esportivo Vereador Darci Moreira de Almeida o Complexo Esportivo da Escola Básica Antônio Francisco de Campos.	9.006, de 1993
3	Denomina Firmino Agostini Maciel a Quadra de Esportes da Escola de Educação Básica Marechal Eurico Gaspar Dutra.	14.333, de 2008
4	Denomina José Righes o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Solon Rosa.	15.733, de 2012
5	Denomina Professor Flávio Renato Dallalba o Ginásio de Esportes construído junto ao Centro de Educação Profissional Enori Pozzo.	17.576, de 2018
<b>ERMO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Manoel Honorato Leonardo o ginásio de esportes anexo ao Colégio Estadual Pedro Simão.	11.224, de 1999
<b>FAXINAL DOS GUEDES</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Dinamar Baldissera o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Salustiano Antonio Cabreira.	16.117, de 2013

<b>FLORIANÓPOLIS</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Governador Colombo Machado Salles o Ginásio de Esportes localizado em Capoeiras.	1.093, de 1973
2	Denomina João Pessoa Machado o Ginásio de Esportes da Academia da Polícia Civil, sito no distrito de Canasvieiras.	10.948, de 1998
3	Denomina Professora Marcia Regina Althoff Lapolli o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Padre Anchieta.	12.540, de 2002
4	Denomina Professora Orlandina Olívia da Silva o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Pero Vaz de Caminha.	13.504, de 2005
5	Denomina Hilda Teodoro Vieira o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Hilda Teodoro Vieira.	13.637, de 2005
<b>FORQUILHINHA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Luis Tramontin o Ginásio de Esportes junto ao Colégio Estadual de mesmo nome.	11.338, de 2000
<b>GASPAR</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Henrique Isensee o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Arnoldo Agenor Zimmermann.	14.495, de 2008
2	Denomina Centro Poliesportivo Adolfo Soares o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Ivo D'Aquino.	16.525, de 2014
3	Denomina Centro Poliesportivo Ludwig Xavier Schramm o Ginásio de Esportes da E.E.B. Frei Godofredo.	16.723, de 2015
4	Denomina Andolin Oeschler o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Frei Policarpo.	16.835, de 2015
<b>GRÃO PARÁ</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina João Batista Alberton o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Dr. Miguel de Patta.	12.399, de 2002
<b>GUARAMIRIM</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Palácio de Esportes Prefeito Rodolfo Jahn o ginásio de esportes da Cidade.	5.686, de 1980
2	Denomina Pedro Francisco Klein a quadra polivalente da Escola Básica São Pedro, na localidade de Guamiranga.	5.873, de 1981
<b>IBIAM</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina João Carlos Ceron o Ginásio de Esportes anexo à Escola Heriberto Hulse.	12.860, de 2004
<b>IMBITUBA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Paulino Martins o Ginásio de Esportes sito no distrito de Vila Nova.	10.608, de 1997
<b>IMBUIA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Prefeito Raul Goedert o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Frei Manoel Philippi.	13.891, de 2006
<b>INDAIAL</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Sérgio Luiz Peters o Ginásio de Esportes do Município.	5.515, de 1979
2	Denomina Rudibert Knop o Ginásio de Esportes do Bairro Warnow contíguo à Escola de Ensino Fundamental Gustavo Barroso.	15.191, de 2010
3	Denomina Elisabet Marcimiano o Ginásio de Esportes contíguo à Escola Estadual Prefeito Germano Brandes Jr.	15.374, de 2010
4	Denomina Emília de Oliveira o ginásio de esportes da Escola de Ensino Fundamental Prefeito Marcus Rauh	18.362, de 2022

<b>IPUAÇU</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Adolpho Ambrósio Baccin o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual Padre Antônio Vieira.	11.001, de 1998
<b>IRATI</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Pedro Provin o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Princesa Isabel, localizado na Linha Sete de Setembro.	14.097, de 2007
<b>ITÁ</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Walter Porn o Ginásio de Esportes da Escola Estadual de Educação Básica Neusa Marques de Linha União.	15.131, de 2010
<b>ITAIÓPOLIS</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Prefeito Francisco Linzmeyer o Ginásio de Esportes do Município.	5.918, de 1981
2	Denomina João Heyse o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Paulo Cristiano Heyse.	15.187, de 2010
<b>ITAJAÍ</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Gabriel João Collares o Ginásio de Esportes, situado no Bairro Vila Operário.	5.420, de 1978
<b>ITAPIRANGA</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Centro Poliesportivo Professor Nelson Hobold o Ginásio da Escola de Ensino Fundamental Porto Novo.	15.028, de 2009
2	Denomina Centro Poliesportivo Milton Hahn o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica São Vicente.	16.377, de 2014
<b>ITUPORANGA</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Henrique Holetz o Ginásio de Esportes do Governo do Estado.	5.768, de 1980
2	Denomina Governador Pedro Ivo Campos o Ginásio de Esportes localizado junto ao Colégio Estadual Roberto Moritz.	11.335, de 2000
3	Denomina Francisco Cardozo Bittencourt o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Fundamental Mont'Alverne.	13.020, de 2004
4	Denomina Alfredo Schuhmacher o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Fundamental João Carlos Thiesen, do bairro Vila Nova.	13.306, de 2005
5	Denomina Evaldo Rosa o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Vereador Paulo França, da localidade de Cerro Negro.	13.445, de 2005
<b>JARAGUÁ DO SUL</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Artur Müller o Ginásio de Esportes da Cidade.	5.302, de 1977
<b>JOAÇABA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Governador Ivo Silveira o Ginásio de Esportes da Cidade.	1.075, de 1968
<b>JOINVILLE</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Deputado Ivan Rodrigues o Ginásio de Esportes, situado na Rua Max Colin.	5.547, de 1979
2	Denomina Altair Honorato o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Dr. Jorge Lacerda.	12.881, de 2004
3	Denomina Vereador João Pessoa Machado o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica João Colin.	13.245, de 2004
4	Denomina Vereador Phelipp Baumer o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Osvaldo Aranha.	13.687, de 2006
5	Denomina Herculano Natali de Mello o Ginásio de Esportes, localizado no Bairro Aventureiro.	14.838, de 2009

<b>LAGES</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina João Pedro Arruda o Ginásio de Esportes do Distrito de Correia Pinto.	5.515, de 1979
2	Denomina Estádio de Integração o estádio localizado no Bairro Pizani.	5.753, de 1980
3	Denomina Armindo Ranzolin o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual São Judas Tadeu.	11.748, de 2001
4	Denomina Jorge Luís Plauda o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Frei Nicodemos.	14.733, de 2009
5	Denomina Iara Aparecida de Ataíde o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Frei Nicodemos.	16.399, de 2014
6	Denomina Professora Helena Terezinha Ribeiro Pinheiro a Arena Multiuso anexa à Escola de Educação Básica General José Pinto Sombra.	16.432, de 2014
7	Denomina Balduino Domingos Bacci o Ginásio da Escola de Ensino Básico Visconde de Cairú.	16.646, de 2015
8	Denomina Dorides Ferraz da Silva o Ginásio da Escola de Ensino Básico Melvin Jones, localizada no Bairro Morro do Posto.	16.700, de 2015
<b>LAURENTINO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Egídio Tambosi o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Tereza Cristina.	13.514, de 2005
<b>LAURO MÜLLER</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Pedro Tomaz o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual Engenheiro Ernani Cotrin do Distrito de Guatá.	10.675, de 1998
2	Denomina Daniel Goulart o Ginásio de Esportes da Escola de Ensino Fundamental Emília Mamede Soares.	12.585, de 2003
<b>LEBON RÉGIS</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Elza Teles o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Frei Caneca.	15.744, de 2012
2	Denomina Professor Walmor Carlin do Prado o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Santa Terezinha.	15.783, de 2012
<b>LONTRAS</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Roland Kuhl o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Regente Feijó.	12.575, de 2003
<b>LUÍZ ALVES</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Frederico Guilherme Schwanke o Ginásio de Esportes da Cidade.	5.421, de 1978
<b>MAFRA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Adelino Bona, o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual Dr. Francisco Izabel.	10.742, de 1998
<b>MASSARANDUBA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Nair Scaburi Ranghetti o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Maria Konder Bornhausen.	16.417, de 2014
<b>MATOS COSTA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Prefeito Sebastião Carneiro o Ginásio de Esportes da Escola Estadual Dom Daniel Hostin.	12.597, de 2003
<b>MELEIRO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Danilo Piazza o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica de Meleiro.	13.311, de 2005
<b>MIRIM DOCE</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Basílio Bonin a quadra coberta da Escola de Educação Básica Bruno Heidrich.	13.313, de 2005
<b>MONTE CASTELO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Vereador Marco Antonio Rauen Ribas o Centro Poliesportivo - Ginásio de Esportes.	10.620, de 1997

<b>MORRO DA FUMAÇA</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Eduardo Pedro Bergmann o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Vitório Búrgio, Distrito de Estação Cocal.	13.018, de 2004
2	Denomina Manoel Joaquim Medeiros o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Princesa Isabel.	13.581, de 2005
<b>MORRO GRANDE</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Hilário Crepaldi o Ginásio de Esportes do Município.	10.672, de 1998
<b>NOVA VENEZA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Complexo Esportivo Professor Iodá José Bozzano o conjunto esportivo anexo ao Colégio Estadual Abílio César Borges.	9.347, de 1993
<b>OTACÍLIO COSTA</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Gilberto Manoel Frutuoso o Ginásio de Esportes localizado no Bairro Novo Mundo.	13.736, de 2006
2	Denomina Cacilda Moser o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Elza Deeke.	13.768, de 2006
3	Denomina Vereador Rogério de Jesus Teixeira o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Nossa Senhora de Fátima.	14.513, de 2008
4	Denomina Ederson Constante de Andrade o Ginásio de Esportes da Escola Estadual Fazenda Olinkraft, no Bairro Igaras.	16.523, de 2014
<b>PALHOÇA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Raphael Martins dos Santos, o Ginásio Poliesportivo, situado ao lado do Colégio Estadual Ivo Silveira, situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 96, Centro.	17.217, de 2017
<b>PASSO DE TORRES</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina José da Silva Batista o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual Hildo Meneghetti.	10.906, de 1998
<b>PETROLÂNDIA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Artur Francisco Weber o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Fundamental Prefeito Frederico Probst, da Comunidade de Rio Antinhas.	13.580, de 2005
<b>PIÇARRAS</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Aurélio Solano de Macedo o Ginásio de Esportes situado à Rua Antônio Martinho Teles, Centro.	10.167, de 1996
<b>POMERODE</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Amália Gertrudes da Silva Anders o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica José Bonifácio.	16.335, de 2014
<b>PONTE ALTA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Paulo José de Liz Santos – Paulinho o Ginásio de Esportes do Município.	6.496, de 1984
<b>PONTE SERRADA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Rosina Pavan o Centro Poliesportivo anexo à Escola de Educação Básica Belermino Victor Dalla Vecchia, no Bairro Baía Alta.	15.384, de 2010
<b>PORTO UNIÃO</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Coronel Cid Gonzaga o Ginásio Estadual do Município.	3.380, de 1963
2	Denomina Cel. Joaquim Domit o Ginásio de Esportes de Porto União.	5.515, de 1979
3	Denomina Dr. Lauro Müller Soares o Ginásio de Esportes da Cidade.	5.538, de 1979
4	Denomina Professor Serafim Raul Caus o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual Coronel Cid Gonzaga.	9.939, de 1995

5	Denomina Günter Adolf Siebeneicher o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Antônio Gonzaga.	12.558, de 2002
6	Denomina José Grobe o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Professor Clementino Britto, Distrito de Santa Cruz do Timbó.	12.880, de 2004
7	Denomina Henrique Meyer o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Professor Germano Wagenfur.	14.732, de 2009
<b>PRESIDENTE GETÚLIO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Andreas Heck o Ginásio de Esportes construído junto à Escola Básica Papa João XXIII, no Distrito de Mirador.	11.353, de 2000
<b>PRESIDENTE NEREU</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Ginásio de Esportes Estadual Geraldo Back o complexo esportivo anexo ao Colégio Estadual João Tolentino Júnior.	10.261, de 1996
<b>RIO DO CAMPO</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Ginásio de Esportes Vereador José Haverroth o complexo esportivo da Escola Básica Maestro Heitor Villa Lobos, sito na localidade de Taiozinho.	10.359, de 1997
2	Denomina José Moratelli o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Dr. Fernando Ferreira de Mello.	13.520, de 2005
<b>RIO DO OESTE</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Deputado João Bértoli o Ginásio de Esportes do Município.	5.600, de 1979
2	Denomina Padre Dante Possamai a Quadra de Esportes da Escola de Educação Básica Expedicionário Mário Nardelli.	12.858, de 2004
<b>RIO NEGRINHO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Palácio de Esportes José Brůsky Júnior o Ginásio de Esportes.	5.706, de 1980
<b>RIO RUFINO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina João de Bona Sartor o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual Professor Djalma Bento.	10.671, de 1998
<b>SALTINHO</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Abílio Farias o Ginásio de Esportes da Escola de Ensino Fundamental São Donato, na comunidade de Linha São Donato.	11.843, de 2001
2	Denomina Elio Magedanz o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Emilia Boos Laus Schmidt.	11.844, de 2001
<b>SANTA CECÍLIA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Ginásio de Esportes Stefano Bonet a Quadra Esportiva da Escola Básica Alcides Carlos Bonet.	9.386, de 1993
<b>SANTA ROSA DO SUL</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Inácio Domingos Velho o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica João dos Santos Areão.	13.071, de 2004
<b>SANTO AMARO DA IMPERATRIZ</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Maria Salum Elias o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual Nereu Ramos.	10.838, de 1998
<b>SÃO BENTO DO SUL</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Rodolfo Grossl o Ginásio de Esportes da Escola de Ensino Fundamental Engelberto Grossl, do Bairro Lençol.	13.399, de 2005
<b>SÃO CRISTÓVÃO DO SUL</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina José Righes a Quadra de Esportes da Escola de Educação Básica Professor Argeu Furtado.	14.334, de 2008

<b>SÃO DOMINGOS</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Alfredo Lammel o Ginásio de Esportes localizado nesse Município.	5.740, de 1980
<b>SÃO JOAQUIM</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Rogério Anselmo o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica São José.	15.290, de 2010
<b>SÃO JOSÉ</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Nadir Valdo Macedo o Ginásio de Esportes situado à Rua Fúlvio Vieira da Rosa, em Barreiros.	5.569, de 1979
2	Denomina Cristiano Rosa Luz o Ginásio de Esportes do Bairro Bela Vista.	6.338, de 1984
<b>SÃO MIGUEL DO OESTE</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Idegar Dalmagro o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Alberico Azevedo.	16.116, de 2013
<b>SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Padre Huberto Waterkemper o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Gama Rosa.	14.079, de 2007
<b>SIDERÓPOLIS</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Carolina Feltrin Vendrame o Ginásio de Esportes da Escola Básica José do Patrocínio.	13.246, de 2004
2	Denomina João Macario Daniel o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Normélio Cunha, da comunidade de Guarita.	13.308, de 2005
<b>TAIÓ</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Professor José Borgonha o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual Otto Hosang.	11.352, de 2000
2	Denomina Evaristo Berlanda o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Fundamental Hercílio Anderle, do Distrito de Passo Manso.	13.406, de 2005
3	Denomina Jacó Anderle o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Luiz Bértoli.	13.747, de 2006
<b>TANGARÁ</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Engenheiro Valdir Ruschel o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Professor João Jorge de Campos.	13.982, de 2007
<b>TIJUCAS</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina João Bayer Filho o Ginásio de Esportes do Município.	5.523, de 1979
<b>TIMBÉ DO SUL</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Liduino Dal Pont o Ginásio de Esportes situado nesse Município.	10.673, de 1998
2	Denomina Professora Ivone Savi Pessetti o ginásio de esportes da Escola de Educação Básica de Timbé do Sul	18.363, de 2022
<b>TROMBUDO CENTRAL</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Walter Bell o Ginásio de Esportes da Cidade.	5.868, de 1981
<b>TURVO</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Ginásio de Esportes Professora Virgínia Cechinel e Auditório Professora Lídia Medeiros Steckert o ginásio e o auditório da EEB Jorge Schütz.	13.309, de 2005
2	Denomina Evaldo Macalossi o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Morro Chato.	13.312, de 2005
<b>URUSSANGA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Ademir de Brida o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Vicenzo de Villa.	14.929, de 2009



VARGEM		LEI
1	Denomina Benno Emílio Gotz o Ginásio de Esportes do Colégio Estadual Deputado Augusto Bresola.	10.837, de 1998
VIDAL RAMOS		LEIS
1	Denomina Francisco Pinho o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Cacilda Guimarães.	13.804, de 2006
2	Denomina Felix Constante Montibeller a quadra de esportes coberta, contígua à Escola de Ensino Fundamental João Alberto Schmidt.	15.141, de 2010
XANXERÊ		LEI
1	Denomina Ivo Fachin o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Romildo Czepanick.	13.686, de 2006

## ANEXO II

## DENOMINA EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ARARANGUÁ		LEI
1	Denomina Professora Célia Belizária de Souza o Centro Cultural da Escola de Educação Básica desse Município.	13.513, de 2005
BALNEÁRIO CAMBORIÚ		LEIS
1	Denomina Parque Cyro Gevaerd o imóvel pertencente a Santa Catarina Turismo S/A (SANTUR), localizado no Km 137 da BR-101.	10.109, de 1996
2	Denomina Júlio Tedesco o Centro de Eventos de Balneário Camboriú, localizado no km 137 da Rodovia BR-101.	18.212, de 2021
BLUMENAU		LEIS
1	Denomina Hercílio Deeke o Centro Social Urbano, no Bairro do Garcia.	5.436, de 1978
2	Denomina Arno Bernardes o Centro Social Urbano do Bairro de Fortaleza.	5.601, de 1979
BOMBINHAS		LEI
1	Denomina de Alair Maria Stapait o auditório da Escola de Educação Básica Maria Rita Flor.	17.117, de 2017
CANOINHAS		LEIS
1	Denomina Centro Comunitário Benedito Therézio de Carvalho Júnior o Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Benedito Therézio de Carvalho Júnior.	5.651, de 1979
2	Denomina Jacob Bernardo Fuck Jr. o Conjunto Habitacional Popular.	5.765, de 1980
3	Denomina Edison Luiz Hoffmann a sede da Associação Catarinense de Deficientes (ACD).	16.495, de 2014
CHAPECÓ		LEIS
1	Denomina Francisco Norberto Bonhner o Centro Comunitário do Bairro Bela Vista.	5.634, de 1979
2	Denomina Ademir Galleazzi o auditório da Agência de Desenvolvimento Regional de Chapecó, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 31-E, bairro Centro.	17.599, de 2018
CONCÓRDIA		LEI
1	Denomina Centro Comunitário Fiorelo Sunti, no Bairro Sunti.	7.073, de 1987
CRICIÚMA		LEI
1	Denomina Centro Social Adolfo Lineburger o Centro Social Urbano, no bairro Próspera.	5.733, de 1980
FLORIANÓPOLIS		LEIS
1	Denomina Cruz e Sousa o Palácio dos Despachos do Governo do Estado de Santa Catarina, localizado na Praça XV de Novembro.	5.512, de 1979
2	Denomina Monte Verde o Conjunto Habitacional localizado no bairro Saco Grande.	5.824, de 1980

3	Denomina Professor Henrique da Silva Fontes o Centro Integrado de Cultura, na Avenida Irineu Bornhausen, Bairro Agrônômica.	5.998, de 1981
4	Denomina Henrique Berenhauser o Parque Estadual sito na Rodovia João Gualberto Soares, no Distrito de Rio Vermelho.	10.021, de 1995
5	Denomina Ademir Rosa o Teatro do Centro Integrado de Cultura (CIC).	10.566, de 1997
6	Denomina Governador Luiz Henrique da Silveira o Centro de Eventos localizado em Canasvieiras.	16.738, de 2015
7	Denomina Sala de Cinema Gilberto Gerlach a Sala de Cinema do Centro Integrado de Cultura (CIC).	18.201, de 2021
8	Denomina Antônio Plínio de Castro Silva o prédio sede do escritório central da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), no Município de Florianópolis.	18.506, de 2022
<b>HERVAL D'OESTE</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Oscar dos Santos Mello o Centro de Eventos situado na Rua Rui Barbosa, bairro Vila Rica.	13.446, de 2005
<b>IMBITUBA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Padre Dr. Itamar Luiz da Costa o Centro Comunitário, do bairro Vila Nova Alvorada.	5.752, de 1980
<b>IMBUIA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Valdemiro Luiz Capristano o Auditório da Escola de Educação Básica Frei Manoel Philippi.	13.521, de 2005
<b>ITAJAÍ</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Alcino Marques Silveira Brandão o Centro Comunitário do Bairro Costa Cavalcanti.	5.680, de 1980
2	Denomina Dr. Rui Vieira Filho o Centro Comunitário do Núcleo Habitacional Vereador Nilson Lourenço dos Santos, localizado no bairro São Vicente.	6.853, de 1986
<b>JOINVILLE</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Henrique Meyer Filho o Centro Social Urbano.	5.515, de 1979
2	Denomina Costa e Silva o Centro Comunitário do Conjunto Habitacional do Bairro Costa e Silva.	5.754, de 1980
3	Denomina Conjunto Habitacional Ademar Garcia o Núcleo Habitacional da COHAB, localizado no Bairro Jarivatuba.	6.291, de 1983
<b>MONTE CARLO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Flora Duarte de Albuquerque a biblioteca da Escola de Educação Básica Marino Pisani.	17.967, de 2020
<b>PALHOÇA</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Centro Comunitário de Ponta de Maruim o Centro Comunitário do Bairro Maruim.	5.693, de 1980
2	Denomina Senador Luiz Henrique da Silveira o Auditório Estadual situado ao lado do Colégio Estadual Ivo Silveira, na Avenida Barão do Rio Branco, 96, Centro.	17.402, de 2017
<b>PORTO UNIÃO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina João de Aquino o Centro Comunitário do Bairro de São Pedro.	5.657, de 1979
<b>SANTIAGO DO SUL</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Professora Vânia Maria Vanzin Casanova o Centro de Eventos do Município de Santiago do Sul.	18.181, de 2021

<b>SANTO AMARO DA IMPERATRIZ</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Auditório Professora Rosane Schwinden o auditório da Escola de Educação Básica Silveira de Matos.	18.069, de 2021
<b>TIJUCAS</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Leda Regina de Souza o anfiteatro da Escola de Educação Básica Cruz e Sousa.	13.551, de 2005
<b>TIMBÓ</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Richard Paul Júnior o Centro Social Urbano do Bairro de Quintino Bocaiúva.	5.500, de 1978

**ANEXO III**  
**DENOMINA EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

<b>ANGELINA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Hélio dos Anjos Ortiz a Unidade Sanitária do Departamento de Saúde Pública.	5.722, de 1980
<b>ARAQUARI</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Prefeito Aci Ferreira de Oliveira o Pronto Atendimento da Saúde.	13.512, de 2005
<b>ARARANGUÁ</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Afonso Ghizzo o Hospital Regional de Araranguá, convalidando os efeitos do Decreto nº 29.820, de 29 de julho de 1986.	10.983, de 1998
<b>BLUMENAU</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Doutor Abelardo Vianna o Centro de Saúde localizado na Rua Itajaí.	11.066, de 1998
<b>CHAPECÓ</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Lenoir Vargas Ferreira o Hospital Regional de Chapecó.	6.912, de 1986
2	Denomina Doutor Valmor Ernesto Lunardi a nova ala do Hospital Regional de Chapecó	17.218, de 2017
<b>CURITIBANOS</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Hélio Anjos Ortiz o Hospital Regional.	5.515, de 1979
2	Denomina Hospital Regional Dr. Hélio Anjos Ortiz a unidade hospitalar do Estado, com sede nesse Município.	5.838, de 1980
<b>FLORIANÓPOLIS</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Governador Celso Ramos o Hospital dos Servidores Públicos do Estado.	3.794, de 1966
2	Denomina Joana de Gusmão o Hospital Infantil de Florianópolis.	5.515, de 1979
3	Denomina Antônio Vicente Bulcão Vianna o Hospital de Apoio de Florianópolis.	5.515, de 1979
4	Denomina José dos Passos Vieira a Central Estadual de Armazenagem e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos da Secretaria de Estado da Saúde.	13.578, de 2005
5	Denomina Professor MSc. Osvaldo de Oliveira Maciel a Escola de Saúde Pública de Santa Catarina.	13.990, de 2007
<b>GASPAR</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Dr. Abelardo Viana o Prédio da Unidade Sanitária, localizado à Rua São José.	8.143, de 1990
<b>IBIRAMA</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Doutor Waldomiro Colautti o Hospital Miguel Couto.	15.485, de 2011
2	Denomina Júlio César de Borba a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Dr. Waldomiro Colautti.	17.872, de 2019

<b>IMBITUBA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Dr. Hélio Anjos Ortiz o Posto de Saúde do Município.	5.493, de 1978
<b>INDAIAL</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Dr. Heinz Schütz o prédio do Posto de Saúde da Cidade.	8.071, de 1990
<b>JOAÇABA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Iolanda Bordin Bonato o Hemocentro da Secretaria de Estado da Saúde.	9.635, de 1994
<b>JOINVILLE</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Hans Dieter Schmidt o Hospital Regional da Cidade.	5.962, de 1981
2	Denomina Dr. Tufy Dippe o Centro de Saúde Modelo da Cidade.	6.096, de 1982
3	Denomina Doutor Osvaldo Altino Dória a 13ª Coordenadoria Regional de Saúde.	10.970, de 1998
4	Denomina Doutor Jeser Amarante Faria o Hospital Infantil, localizado na Rua Araranguá, no Bairro América.	12.275, de 2002
5	Denomina Dr. Renato Castro o setor de internações clínicas do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt de Joinville.	16.724, de 2015
<b>LAGES</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Célio Belizário Ramos o Hemocentro da Cidade.	9.387, de 1993
2	Denomina Prefeito Renato Nunes de Oliveira o Anexo do Hospital e Maternidade Tereza Ramos.	16.937, de 2016
<b>MONTE CASTELO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Dr. Hélio Anjos Ortiz o Posto de Saúde da Cidade.	5.454, de 1978
<b>NOVA TRENTO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Madre Paulina a Unidade Sanitária desse Município.	7.594, de 1989
<b>ORLEANS</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Dr. Emir Bortoluzzi Souza o Posto de Saúde do Município.	6.650, de 1985
<b>OURO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Irineu Bornhausen o Posto de Saúde situado na Rua Governador Jorge Lacerda.	5.603, de 1979
<b>PIÇARRAS</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Dr. Norberto Bachmann a Unidade Sanitária do Município.	5.515, de 1979
<b>PORTO UNIÃO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Bernardo Stamm a Unidade Sanitária da Cidade.	5.447, de 1978
<b>RIO DO SUL</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Antonio Ledra a Unidade Básica de Saúde do Bairro Santana.	11.521, de 2000
<b>RODEIO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Prefeito Joaquim Rigo o Posto de Saúde do Município.	12.584, de 2003
<b>SÃO JOSÉ</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Dr. Homero de Miranda Gomes o Hospital Regional de São José.	6.797, de 1986
<b>SÃO MIGUEL DO OESTE</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Terezinha Gaio Basso o Hospital Regional do Município.	14.429, de 2008

<b>URUSSANGA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Antônio Nunes de Souza a unidade sanitária do distrito de Cocal.	5.885, de 1981
<b>XANXERÊ</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Dr. Hélio Anjos Ortiz o Centro de Saúde da Cidade.	5.453, de 1978

## ANEXO IV

## DENOMINA EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

<b>BALNEÁRIO CAMBORIÚ</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Tenente-Coronel Sid Freitas da Silva o Batalhão de Polícia Militar desse Município.	12.861, de 2004
<b>BARRA VELHA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Sub-Tenente Jucemar Cesconetto o Quartel do Corpo de Bombeiros Militar desse Município.	15.213, de 2010
<b>BLUMENAU</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Major Raul Stahnke o 10º Batalhão de Polícia Militar.	13.998, de 2007
2	Denomina Major PM Claudio de Oliveira Nolasco a 3ª Companhia do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária.	15.383, de 2010
3	Denomina 3º Sargento PM RR Marcos Joel Nives Luiz a 1ª Companhia do 10º Batalhão de Polícia Militar.	18.027, de 2020
<b>BRAÇO DO NORTE</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Natalia Becker Della Giustina o prédio da Guarnição Especial da Polícia Militar do Estado, no bairro Santa Augusta.	15.345, de 2010
<b>CAPIVARI DE BAIXO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Henrique Francisco de Aguiar o Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Capivari de Baixo - 2º/1º/4º/1º BBM.	13.910, de 2006
<b>CAÇADOR</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Carlos Evandro Luz o Complexo da Polícia Civil, situado na Rua Anita Garibaldi, nº 425, no Bairro Centro.	17.910, de 2020
2	Denomina Tenente Coronel Renato Leandro de Medeiros o edifício sede do 15º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.	18.015, de 2020
<b>CHAPECÓ</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Delegado Marcio Leandro Marcelino a 3ª Delegacia de Polícia da Comarca de Chapecó, situada à Avenida Atilio Fontana, 2050, Bairro Éfapi.	17.961, de 2020
<b>CRICIÚMA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Eliseu de Souza Junior a Delegacia Regional de Polícia.	15.386, de 2010
<b>FLORIANÓPOLIS</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Delegado Manoel Antônio Fogaça de Almeida a Academia da Polícia Civil localizada no Balneário de Canasvieiras.	11.448, de 2000
2	Denomina Perito Adilson Silveira Cathcart o Instituto de Criminalística do Estado de Santa Catarina, integrante da Diretoria de Polícia Técnico-Científica.	12.440, de 2002
3	Denomina Coronel PM Paulo Ekke Moukarzel o Batalhão de Polícia Militar Rodoviária.	15.388, de 2010
4	Denomina Zeide Boell D'Aquino o Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, que compõe o Instituto Geral de Perícias da Secretaria de Estado da Segurança Pública.	16.216, de 2013
5	Denomina Renato José Hendges a Diretoria Estadual de Investigações Criminais, que compõe a estrutura da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.	16.444, de 2014

6	Denomina Delegada de Polícia Lúcia Maria Stefanovich o Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, localizado na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1.521, no Bairro Capoeiras.	17.707, de 2019
7	Denomina Ministro Teori Albino Zavascki o Auditório do Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública, localizado na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1.521, no Bairro Capoeiras.	17.707, de 2019
<b>GASPAR</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina SD BM Maurício da Silva Valls o quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.	17.655, de 2018
<b>GUARAMIRIM</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Delegado Alcivandro Espezim a Delegacia de Polícia do Município de Guaramirim, localizada a Rua Irineu Villela Veiga, 93 – Centro.	17.178, de 2017
<b>ITAJAÍ</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Dr. Ademir Manoel Furtado o Complexo Regional Penitenciário da Foz do Itajaí.	14.955, de 2009
<b>ITUPORANGA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Edifício Alexandre Haas a Delegacia Regional de Polícia.	10.075, de 1996
<b>JOAÇABA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina "Al Cb PM Rafael Biazus Massoco" o 2º Pelotão da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede no Município de Joaçaba.	18.283, DE 2021
<b>JOINVILLE</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Archimedes Carvalho o Instituto Médico Legal da Cidade.	10.718, de 1998
2	Denomina Juscemar Cesconetto a Penitenciária Industrial, localizada no Município.	13.989, de 2007
3	Denomina Soldado Jackson dos Santos o Presídio Regional.	15.370, de 2010
<b>LAGES</b>		<b>LEI</b>
1	Denominada "Cb PM Amarildo Liz de Jesus" a 1ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede no Município de Lages.	18.247, de 2021
<b>LAGUNA</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Coronel João Zaleski Júnior o 5º Pelotão da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar, com sede no Município.	13.107, de 2004
2	Denomina Major PM José Elias dos Santos, a 9ª Guarnição Especial de Polícia Militar no Município.	15.385, de 2010
<b>LEOBERTO LEAL</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Paulino José de Souza o prédio da Delegacia de Polícia.	14.626, de 2009
<b>RIO DO SUL</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Mario Ponticelli o Presídio Estadual de Rio do Sul.	13.988, de 2007
2	Denomina Coronel PM Antônio Moacir Pereira o 13º Batalhão de Polícia Militar, localizado no Município.	15.961, de 2013
3	Denomina Policial Civil Carlos Roberto Bastos Miguel o Complexo da Polícia Civil.	16.944, de 2016
<b>RIO NEGRINHO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina 1º Ten. Pedro Augusto Gimenes Coste o 2º Pelotão da 2ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiros Militar do Município.	15.962, de 2013
<b>SANTO AMARO DA IMPERATRIZ</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Companhia Tenente Coronel Wilmar Leopoldo Gerent a 4ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar, com sede nesse Município.	12.843, de 2003

<b>SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Complexo Penitenciário do Estado a Penitenciária Estadual localizada no Município.	14.676, de 2009
<b>TAIÓ</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Horst Gerhard Purnhagen o 2º Pelotão da 3ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar no Município.	16.441, de 2014
2	Denomina Sargento Sílvio Roling Longen o edifício sede da 3ª Companhia do 13º Batalhão de Polícia Militar.	18.143, de 2021
<b>TIMBÉ DO SUL</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Manoel José Rabelo a Delegacia de Polícia do Município.	13.648, de 2005
<b>URUBICI</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Pedro Della Justina o prédio da Delegacia de Polícia da Comarca.	14.324, de 2008
<b>XANXERÊ</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Ardoino A. Antonioli o Centro de Polícia Civil do Município.	13.511, de 2005
<b>XAXIM</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Delegado Angelo Teston a Delegacia de Polícia da Comarca.	16.338, de 2014

## ANEXO V

## DENOMINA INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E ENSINO

<b>ABDON BATISTA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Ernesto Antonio Debastiani o Centro de Educação Profissional (CEDUP).	16.985, de 2016
<b>ÁGUA DOCE</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Professor Jaldyr Faustino da Silva o Colégio Técnico desse Município.	4.446, de 1970
<b>ÁGUAS DE CHAPECÓ</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Rosina Scheffer Hermes a Escola Isolada de Gramados.	5.950, de 1981
2	Denomina Escola de Ensino Fundamental Alberto Mohr a unidade de ensino situada na Linha Maidana.	15.121, de 2010
<b>ÁGUAS MORNAS</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Escola Básica Conselheiro Manoel Philippi a Escola Básica Professora Margarida Anunciação de Carvalho.	5.535, de 1979
<b>ALTO BELA VISTA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Professor Emílio Jacob Carlos Schönell a Escola Isolada sita na localidade de Entre Rios.	10.460, de 1997
<b>ANCHIETA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Atilio Garlet a Escola Isolada Estadual de Linha São Roque.	6.631, de 1985
<b>ARAQUARI</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Amparo Coelho a Escola Isolada sediada na localidade de Porto Grande.	5.870, de 1981
2	Denomina Senador Luiz Henrique da Silveira a Escola de Ensino Médio Inovador localizada no Bairro Itinga.	16.958, de 2016
<b>ARARANGUÁ</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Escola Reunida Professora Julieta Aguiar Bertoncini a atual Escola Reunida Dr. Eroni de Souza Gomes, no Bairro Mato Alto.	6.402, de 1984

<b>ARMAZÉM</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Monsenhor Francisco Giesberts o Colégio Ministro Jarbas Passarinho.	5.523, de 1979
<b>BALNEÁRIO CAMBORIÚ</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Higino João Pio a Escola Estadual, no Bairro das Nações.	16.427, de 2014
2	Denomina Professora Orietta Márcia da Silva Mota o Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) da rede estadual de ensino.	16.997, de 2016
3	Denomina Campus Professor Alcides Abreu o edifício do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí da Universidade do Estado de Santa Catarina.	17.564, de 2018
<b>BARRA VELHA</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Conselheiro Astrogildo Odon de Aguiar o Grupo Escolar situado na sede do Município.	3.643, de 1965
2	Denomina Catulino Onofre Rosa a Escola Isolada sediada na localidade de Porto de Itaperiú.	5.906, de 1981
3	Denomina Senador Luiz Henrique da Silveira a Escola de Ensino Médio Inovador localizada no Bairro Itajuba.	16.983, de 2016
<b>BIGUAÇU</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Escolas Reunidas Maria Amélia Cardoso as Escolas Reunidas Visconde de Santa Tereza, de Armação da Piedade, distrito de Ganchos.	2.855, de 1961
2	Denomina David Crispim Corrêa o Grupo Escolar do distrito de Sorocaba do Sul.	1.083, de 1970
<b>BLUMENAU</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Dr. Max Tavares D'Amaral a Escola Básica da localidade de Casa Populares, Itoupava Norte.	4.883, de 1973
2	Denomina Professor Lothar Kriech a Escola Básica na Rua Frei Estanislau Achaetz.	4.884, de 1973
3	Denomina Luiz Altenburg Sênior a Ala Administrativa do Conjunto Educacional Pedro II.	5.414, de 1978
4	Denomina Hermann Hering o Centro Interescolar de 2º Grau.	5.515, de 1979
5	Denomina Theóphilo Bernardo Zadrozny o Centro Interescolar de 1º Grau.	5.515, de 1979
6	Denomina Frieda Zadrosni a creche contígua ao Centro Social Urbano Hercílio Deeke, no Bairro Garcia.	5.904, de 1981
7	Denomina Senador Evelásio Vieira a Escola da Rede Estadual de Ensino.	16.701, de 2015
<b>BOM RETIRO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Valmir Omarques Nunes "LELO" a Escola Técnica do Município de Bom Retiro.	16.981, de 2016
<b>BOMBINHAS</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Maria Rita Flor a Escola Estadual de Educação Básica.	13.838, de 2006
<b>BRUNÓPOLIS</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Nadir Becker o Colégio Estadual Engenheiro Annes Gualberto, nesse Município.	11.341, de 2000
<b>BRUSQUE</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Governador Ivo Silveira o Grupo Escolar de Águas Claras.	1.077, de 1968
2	Denomina Arthur Schasser o Centro Interescolar de 1º Grau.	5.515, de 1979
3	Denomina Yvonne Olinger Appel a Escola de Ensino Médio do Bairro Cedrinho.	13.247, de 2004
<b>CAÇADOR</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Salgado Filho o Grupo Escolar desse Município.	37, de 1952



<b>CAMBORIÚ</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Escola Isolada Rodolfo Ramiro Matias a atual Escola Isolada Estadual Rio Canoas, de Morretes.	6.999, de 1987
<b>CAMPO ERÊ</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Escola Básica São Donato a Escola Básica da localidade de São Donato.	6.549, de 1985
2	Denomina Escola Isolada Estadual São Roque a Escola Isolada da localidade de Linha São Roque.	6.561, de 1985
<b>CAMPOS NOVOS</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Henrique Rupp Junior o Centro Interescolar de 1º Grau do Município.	5.515, de 1979
2	Denomina Grupo Escolar Coronel Gasparino Zorzzi o atual Grupo Escolar Ribeiro Couto.	5.648, de 1979
3	Denomina Colégio Paulo Blasi o Colégio de Campos Novos.	6.506, de 1984
4	Denomina Escola Isolada Estadual Professor Roque Alves Carneiro do Distrito de Vargem a Escola Isolada Estadual Colônia Laranjeiras.	8.215, de 1991
<b>CANOINHAS</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Adolfo Postol o Grupo Escolar na vila de Paula Pereira.	179, de 1954
2	Denomina Irmã Maria Felicitas o Grupo Escolar, no Bairro Alto das Palmeiras.	4.730, de 1972
3	Denomina Júlia B. Zaniollo o Grupo Escolar do bairro de Água Verde.	5.599, de 1979
<b>CATANDUVAS</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Deputado Oscar Rodrigues da Nova as Escolas Reunidas na localidade de Vera Cruz.	3.541, de 1964
2	Denomina Ginásio Alfredo Fedrizzi o Ginásio Normal de Campina da Alegria, criado pelo Decreto SE-8-9-65/3.150.	3.735, de 1965
<b>CHAPECÓ</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Pedro Maciel o Centro Interescolar de 1º Grau de Chapecó.	5.515, de 1979
2	Denomina Dr. Selistre Campos a Escola Básica no Conjunto Habitacional Bela Vista.	5.523, de 1979
3	Denomina Jacó Ghisi a Escola Básica localizada no Bairro Efapi.	5.936, de 1981
4	Denomina Antônio Morandini a Escola Básica do Bairro Saic.	5.937, de 1981
5	Denomina Marcolina Rodrigues da Silva a atual Escola Básica Passo Bormann, da localidade de Passo Fundo.	6.045, de 1982
6	Denomina Escola de Ensino Básico Bom Pastor a unidade de ensino, no Bairro Centro.	14.956, de 2009
7	Denomina Professora Carmem Antonia Balbinot Pelizza a Escola de Ensino Médio Integral.	15.898, de 2012
8	Denomina Professora Zitta Flach a Escola de Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, localizada no Bairro Passo dos Fortes.	17.227, de 2017
<b>CONCÓRDIA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Grupo Escolar Professora Antonieta de Barros, na vila de Ipumirim.	150, de 1954
<b>CRICIÚMA</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Conjunto Educacional Sebastião Toledo dos Santos a escola situada no Bairro Comerciário.	4.805, de 1972
2	Denomina Luiz Lazzarin a Escola Básica do distrito de Rio Maina.	5.011, de 1974
3	Denomina Abílio Paulo o Centro Interescolar de 2º Grau.	5.515, de 1979
4	Denomina Ministro Jarbas Passarinho a Escola Básica no bairro Jardim Aeroporto.	5.523, de 1979

5	Denomina Gabriel Arns o Grupo Escolar localizado no antigo aeroporto da Cidade.	5.537, de 1979
6	Denomina Escolas Reunidas Professora Rosa Manente Meller a escola localizada no distrito de Rio Maina.	5.785, de 1980
7	Denomina Antônio Minotto as Escolas Reunidas São Roque, da localidade de São Roque.	5.957, de 1981
8	Denomina Antônio Mangilli a Escola Isolada Primeira Linha-Sangão, da localidade de Sangão.	5.958, de 1981
9	Denomina João Benedet de Fioravante a Escola Isolada Encruzilhada 4ª Linha.	5.969, de 1981
10	Denomina Umberto Cesa a Escola Isolada Capão Bonito, da localidade de Capão Bonito.	5.970, de 1981 e 12.595, de 2003
11	Denomina Francisco João Lock a Escola Isolada Sanga do Coqueiro Baixo, da localidade de Santa Terezinha.	5.971, de 1981
12	Denomina João Milak a Escola Isolada de Linha Anta.	6.097, de 1982
13	Denomina Antônio Colombo a Escola Reunida Laranjinha.	6.098, de 1982
14	Denomina Augusto Pavei a Escola Isolada do Sertão, da localidade de São Domingos.	6.099, de 1982
15	Denomina Paulo Rizzieri a Escola Isolada de Morro do Albino.	6.120, de 1982
<b>CURITIBANOS</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Edmundo da Luz Pinto a Escola Básica do Conjunto Habitacional Cruzeiro do Sul.	5.523, de 1979
2	Denomina Professor Enori Pozzo o Centro de Educação Profissional do Município.	15.854, de 2012
<b>DIONÍSIO CERQUEIRA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Dr. Antônio Pichetti a Escola Prática Rural.	3.915, de 1966
<b>ERVAL VELHO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Escola Básica Prefeito Agenor Piovezan a atual Escola Básica Erval Velho.	8.956, de 1993
<b>FLORIANÓPOLIS</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Colégio Estadual Hercílio Luz o Ginásio de ensino secundário criado no subdistrito do Estreito.	324, de 1957
2	Denomina Deyse Werner Salles a Escola Modelo sita na Avenida Ivo Silveira, no Sub-Distrito do Estreito.	1.094, de 1974
3	Denomina Professor Anibal Nunes Pires o Colégio Estadual, no Subdistrito do Estreito.	5.691, de 1980
4	Denomina Basílio Luiz da Cunha a Escola Isolada Estadual Tapera da Barra do Sul, no Distrito de Ribeirão da Ilha.	6.691, de 1985
5	Denomina Escola de Ensino Médio Jacó Anderle o estabelecimento de ensino da rede pública estadual situado na Rua Francisco Fausto Martins, no Bairro Vargem Grande.	14.783, de 2009
6	Denomina Vereador Oscar Manoel da Conceição a Escola Jovem do Sul da Ilha, localizada no Bairro Rio Tavares.	15.732, de 2012
<b>FORQUILHINHA</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Osvaldo Savi a Escola Isolada Sanga do Café, da localidade de Sanga do Café.	5.955, de 1981
2	Denomina Natálio Vassoler o Grupo Escolar da localidade de Vila Franca.	5.956, de 1981 e 7.860 de 1989
3	Denomina Ernesto Pazini a Escola Isolada Pique do Rio do Cedro, da localidade de Pique do Rio Cedro.	5.959, de 1981
4	Denomina Miguel Minatto a Escola Isolada Estadual de Sanga do Coqueiro, da localidade de Santa Rosa.	5.966, de 1981
5	Denomina Colégio Estadual Luís Tramontin a escola da localidade de Vila Isabel.	8.068, de 1990

<b>FRAIBURGO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Escola de Educação Básica Padre Biagio Simonetti, a atual Escola de Educação Básica <i>Sedes Sapientiae</i> .	12.772, de 2003
<b>GOVERNADOR CELSO RAMOS</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Escola Isolada Professora Alaíde da Silva Mafra, situada na localidade de Areias do Meio.	7.955, de 1990 e 8.412, de 1991
2	Denomina Escola Isolada Professora Dalma da Luz Azevedo, situada na localidade de Calheiros.	7.957, de 1990 e 8.413, de 1991
<b>GRAVATAL</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Nicolau Corrêa de Andrade o Curso Normal Regional anexo ao Grupo Escolar Geraldina Maria Tavares.	3.761, de 1965
<b>GUATAMBU</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Escola de Educação Básica Olga Fin Travi, a atual Escola de Educação Básica Leonor Lopes Gonzaga localizada na Rua Orlando Marchiori, nº 160, Bairro Centro, no Município de Guatambu.	17.057, de 2016
<b>HERVAL D'OESTE</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Governador Ivo Silveira o Colégio Normal da Cidade.	4.304, de 1969
<b>IBIRAMA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Cordula Eskelsen o Centro de Educação de Jovens e Adultos.	13.193, de 2004
<b>ILHOTA</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina e são criados nas vilas de Luiz Alves e Ilhota, sedes dos distritos do mesmo nome, Município de Itajaí, os grupos escolares João Gaya e Marcos Konder, respectivamente.	43, de 1952
2	Denomina Pedro Teixeira de Mello a Escola Rural situada no Alto Baú.	3.823, de 1966
<b>IMARUÍ</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Prefeito Pedro Bittencourt o Colégio Estadual da Cidade.	6.257, de 1983
<b>IMBITUBA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Manoel Felipe Cardoso o Grupo Escolar da Vila de Mirim.	1.085, de 1970
<b>INDAIAL</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Colégio Estadual Frederico Hardt o atual Colégio Normal.	5.568, de 1979
2	Denomina Escola Isolada Estadual Professora Ursula Kroeger, no Bairro João Paulo II.	7.311, de 1988
3	Denomina Escola Isolada Professor Estanislau Schmidt a Escola Isolada Bagaçu Central, do Distrito de Apiúna.	7.576, de 1989
4	Denomina Escola Estadual Augusta Moser a Escola Estadual Rio Morto, localizada Bairro Rio Morto.	8.900, de 1992
5	Denomina Professora Attela Jenichen a Escola Modelo, no Município de Indaial.	16.608, de 2015
<b>IPUMIRIM</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Vital Felipe Casarotto o Ginásio Normal criado pelo Decreto nº 3.035, de 13-8-1965.	4.021, de 1967
<b>ITAJAÍ</b>		<b>LEIS</b>
1	Cria e Denomina Lucy Corrêa Hulse a Escola Profissional Feminina.	437, de 1959
2	Denomina Ginásio Presidente Nerêu de Oliveira Ramos o Ginásio Industrial.	2.952, de 1961

3	Denomina Dr. Ivo Stein Ferreira o Grupo Escolar, localizado no final da Rua Jorge Mattos (Casas Populares).	1.089, de 1972
4	Denomina Escola Estadual Martinho Gervásio a Escola Isolada Estadual, situada na localidade de Brilhante II.	4.934, de 1973
5	Denomina Escola Básica Aníbal Cesar o estabelecimento de ensino da localidade de São Vicente.	5.327, de 1977
6	Denomina Professora Maria Dutra Gomes a Escola Básica, na localidade de São Tarcísio.	5.523, de 1979
7	Denomina Attilio Máximo dos Santos a Escola Isolada I de Arraial dos Cunhas, situada na localidade de km-12, da antiga estrada Itajaí-Brusque.	6.854, de 1986
8	Denomina Profª Maria Nilza Ferreira Evaristo a Escola Básica de Espinheirinhos.	8.763, de 1992
9	Denomina Escola de Ensino Médio Elfrida Cristino da Silva a escola localizada na Avenida Adolfo Konder.	16.524, de 2014
10	Denomina Monsenhor Vendelino Hobold a Escola de Educação Básica, integrante da rede pública estadual de ensino, localizada na Rodovia Antônio Heil, sem número, bairro Itaipava.	17.453, de 2018
11	Denomina Raul Bayer Laus a Escola de Educação Básica, integrante da rede pública estadual de ensino, localizada na Rua Maria Marques Rampelotti, nº 150, bairro Espinheiros.	17.805, de 2019
<b>JARAGUÁ DO SUL</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Escola Básica Professor Heleodoro Borges o estabelecimento de ensino localizado na Rua Joinville.	4.875, de 1973
2	Denomina Mário Krutzsch o Centro Interescolar de 1º Grau.	5.515, de 1979
3	Denomina Escola Isolada Ribeirão Grande do Norte, de Barra do Ribeiro Grande, a Escola Isolada Ângelo Moretti.	5.935, de 1981
4	Denomina Professora Valdete Inês Piazeria Zindars a atual Escola Básica Cruz e Souza.	6.624, de 1985
5	Denomina Erich Gruetzmacher a atual Escola Básica Vila Rau.	10.461, de 1997
6	Denomina Darci Franke Welk o Colégio Estadual, no Bairro São Luiz.	11.065, de 1998
7	Denomina Mário Krutzsch o Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJAS).	12.993, de 2004
8	Denomina Professor Lino Floriani a Escola Estadual de Ensino Médio Vitor Meirelles.	13.847, de 2006 e 17.348, de 2017
<b>JOAÇABA</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Gonçalves Dias o Grupo Escolar do segundo subdistrito.	34, de 1952
2	Denomina Governador Celso Ramos o Colégio Normal Estadual.	3.706, de 1965
3	Denomina Luiz Dalcanalle o Centro Interescolar de 1º Grau.	5.515, de 1979
<b>JOINVILLE</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Faculdade de Engenharia de Joinville (FEJ) criada pela Lei nº 1.520, de 9 de outubro de 1956.	1.601, de 1956
2	Denomina Ginásio Estadual Governador Celso Ramos o estabelecimento de ensino secundário criado pela Lei nº 88, de 8 de julho de 1953.	812, de 1962
3	Denomina Dom Pio de Freitas o Grupo Escolar, no bairro Floresta.	3.253, de 1963
4	Denomina Monsenhor Sebastião Scarzello o Grupo Escolar, no bairro Guanabara.	3.644, de 1965
5	Denomina Dario Salles o Centro Interescolar de 2º Grau.	5.515, de 1979
6	Denomina Professor Gustavo Augusto Gonzaga a Escola Básica do Conjunto Habitacional Jardim Cohajo.	5.523, de 1979
7	Denomina Dr. Tufi Dippe a Escola Básica do Conjunto Habitacional Tupy.	5.523, de 1979

8	Denomina Governador Jorge Lacerda a Escola Básica do conjunto Habitacional Jorge Lacerda.	5.523, de 1979
9	Denomina Dr. Elpídio Barbosa a Escola Básica da Vila Costa e Silva.	5.523, de 1979
10	Denomina Vereador Guilherme Zuege a Escola Básica Rio Bonito, no Distrito de Pirabeiraba.	5.548, de 1979
11	Denomina Professor João Meerholz a Escola Isolada sediada na Estrada do Sul Km 18, próximo à divisa Joinville-Guaramirim, confluência da Estrada do Sul com a Estrada Blumenau.	5.723, de 1980
12	Denomina Professora Valesca May Engelmann a Escola Isolada da Estrada do Piraí.	9.870, de 1995
13	Denomina Deputado Nagib Zattar a Escola Jovem, localizada no bairro Jardim Paraíso.	12.643, de 2003
14	Denomina Governador Luiz Henrique da Silveira a Escola de Ensino Médio localizada no Bairro Parque Guarani.	16.817, de 2015
15	Denomina Bailarina Liselott Trinks, a Escola de Ensino Médio Inovador localizada no Bairro Vila Nova.	16.982, de 2016
<b>LAGES</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Renato Ramos da Silva o Centro Interescolar de 2º Grau.	5.515, de 1979
2	Denomina Frei Nicodemus a Escola Básica no Conjunto Habitacional Ipiranga.	5.523, de 1979
3	Denomina Escola Básica Francisco Manfroi o estabelecimento escolar da rede estadual de ensino do 1º Grau, localizado no Bairro Santa Mônica, às margens da BR-116.	5.916, de 1981
4	Denomina Jacó Anderle o Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA).	13.685, de 2006
<b>LAGUNA</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Armando Calil Bulos o Grupo Escolar, na localidade de Quilômetro 37.	4.539, de 1970
2	Denomina Antônio Bessa o Centro Interescolar de 1º Grau.	5.515, de 1979
3	Denomina Padre Itamar Luiz da Costa a Escola Básica da localidade de Laranjeiras.	6.678, de 1985
<b>LAURO MÜLLER</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Engenheiro Ernani Lotram o Grupo Escolar construído na localidade de Guatá.	3.473, de 1964
<b>LUIZ ALVES</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina e são criados nas vilas de Luiz Alves e Ilhota, sedes dos distritos do mesmo nome, Município de Itajaí, os grupos escolares João Gaya e Marcos Konder, respectivamente.	43, de 1952
<b>MAFRA</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Escola Isolada Kimi Nagano a Escola São João da Barra.	7.182, de 1988
2	Denomina Vereador Evado Steidel o prédio do Grupo Escolar Saltinho do Canivete.	8.214, de 1991
3	Denomina Professor Lycurgo Aleixo Nora o Centro de Educação Profissional (CEDUP).	17.532, de 2018
<b>MAJOR VIEIRA</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Escola Isolada Colônia Santo Antônio a escola da localidade de Cochós.	4.758, de 1972
2	Denomina São Roque a Escola Isolada Estadual da localidade de Agudos.	4.804, de 1972
<b>MARACAJÁ</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina de Escola Isolada Natale Accordi a Escola Estadual, situada na localidade de Espigão da Toca.	5.869, de 1981
<b>MASSARANDUBA</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Escolas Reunidas Professora Vidalina Xavier, a atual Escola Reunida Professor Antônio Paim Soares, com sede na localidade de Benjamim Constant.	6.113, de 1982
2	Denomina Ticiano Miche Luzzi a Escola Isolada da localidade do Segundo Braço do Norte.	10.435, de 1997

<b>MONTE CASTELO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Francisco Nicolau Fuck o Grupo Escolar de Residência Fuck.	3.756, de 1965
<b>NAVEGANTES</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Professora Daniela Pereira a Escola de Educação Básica, integrante da rede pública estadual de ensino, localizada na Rua Miguel Narciso, sem número, bairro Gravatá.	17.349, de 2017
<b>ORLEANS</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Escola Isolada Maria Serafim Coan a Escola Isolada de Rio Belo, situada na localidade de Rio Belo.	5.724, de 1980
2	Denomina Escola Básica Martha Cláudio Machado o educandário público estadual, da localidade de Brusque do Sul.	8.796, de 1992
<b>OTACÍLIO COSTA</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Escola Básica Estadual Fazenda Olinkraft, no Município de Otacílio Costa, a atual Escola Básica Estadual Argemiro Barbosa de Souza.	17.118, de 2017
<b>PALHOÇA</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina José Amaro da Silva a Escola Reunida da Pedra Branca, caminho da Fazenda, Passa Vinte.	9.591, de 1994
2	Denomina Escola Estadual Professor Ângelo Cascaes Tancredo a escola estadual situada no Bairro Bela Vista	17.281, de 2017
<b>PALMA SOLA</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Escola Básica Catharina Seger a Escola Básica Padre Antônio Vieira, de Novo Cerro Azul.	5.707, de 1980
2	Denomina Colégio Estadual Claudino Crestani o Colégio Estadual Professor Cândido Abdon Goulart.	9.745, de 1994
<b>PAPANDUVA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Emílio Malikoski a Escola Isolada Estadual, localizada na comunidade de Lageado dos Greim.	6.761, de 1986
<b>PAULO LOPES</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Ernestina Pereira Martins a Escola Estadual do Distrito de Sorocaba.	9.702, de 1994
<b>PETROLÂNDIA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Horácio Coelho o Ginásio Normal de Petrolândia, criado pelo Decreto nº 3.985.	3.880, de 1966
<b>PORTO UNIÃO</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Coronel Cid Gonzaga o Ginásio Estadual do Município.	3.380, de 1963
2	Denomina Ramiro Emerenciano o Centro Interescolar de 1º Grau.	5.515, de 1979
3	Denomina Presidente Nilo Peçanha a Escola Básica na Rua Nilo Peçanha.	5.523, de 1979
<b>POUSO REDONDO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Prefeito Arno Siewerdt a Escola de Educação Básica Arno Siewerdt.	15.824, de 2012
<b>PRESIDENTE GETÚLIO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Papa João XXIII o Grupo Escolar situado no distrito de Mirador.	3.347, de 1963
<b>RIO DO CAMPO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Governador Ivo Silveira o Ginásio Normal situado na sede do Município.	1.050, de 1966
<b>RIO DO SUL</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Paula Cordeiro o atual Grupo Escolar 15 de Novembro.	3.213, de 1963

2	Denomina Deputado João Custódio da Luz o Grupo Escolar localizado no Bairro Boa Vista.	4.729, de 1972
3	Denomina Patrono Serafim Fronza a Escola anexa ao Pátio da Capela Nossa Senhora do Rosário, em Valada Taboão.	5.967, de 1981
4	Denomina Haroldo Neumann o Centro de Educação Profissional do Bairro Progresso.	16.555, de 2014
<b>RIO FORTUNA</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Escolas Reunidas Pio XII, a atual Escola Reunidas Professor Pedro Antônio Cândido.	580, de 1960
2	Denomina José Buss o Centro de Educação Profissional (CEDUP).	16.105, de 2013
<b>SÃO BENTO DO SUL</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Prefeito Carlos Zipperer Sobrinho a Escola Básica da Vila Centenário.	5.523, de 1979
2	Denomina Professora Osmarina Batista Betkiwiski a Escola Básica no Conjunto Habitacional 1º de Maio.	5.523, de 1979
3	Denomina Alfredo Dinner a Escola Básica no Conjunto Habitacional Pedreira.	5.523, de 1979
4	Denomina Escola Guilherme Gaedke, a Escola Isolada Estadual Ano Bom.	6.352, de 1984
5	Denomina Padre Affonso Robl o Centro de Educação Profissional (CEDUP).	16.522, de 2014
<b>SÃO BONIFÁCIO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Vereador Ruy Ewaldo Schauffler o Colégio Estadual São Tarcísio.	5.968, de 1981
<b>SÃO DOMINGOS</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Prefeito Arlindo Barbiero a Escola Básica São Domingos.	11.153, de 1999
2	Denomina Professora Neli Ottoni Lange a Escola de Ensino Fundamental Professora Maria Luiza Gama.	11.757, de 2001
<b>SÃO FRANCISCO DO SUL</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Grupo Escolar Dr. Luiz Gualbert o grupo escolar no bairro do Rocio Grande.	71, de 1952
2	Denomina Engenheiro Annes Gualberto o Grupo Escolar do bairro de Paulas.	4.293, de 1969
3	Denomina Professor Francisco Anselmo Corrêa a escola isolada da localidade de Laranjeiras.	5.589, de 1979
4	Denomina Escola Estadual Vereadora Ruth Nóbrega Martinez a Escola Isolada do Miranda.	6.460, de 1984
5	Denomina Escola Isolada Silvério de Mira a Escola Isolada do Linguado.	6.562, de 1985
<b>SÃO JOÃO DO OESTE</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Escola de Educação Básica Cristo Rei a atual Escola de Educação Básica Pe. Teodoro Treis, do Bairro Cristo Rei.	13.444, de 2005
<b>SÃO JOÃO DO SUL</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Professora Maria Solange Lopes de Borba a Escola de Educação Básica Ângelo Scarpa.	15.362, de 2010
<b>SÃO JOAQUIM</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Escola Básica Estadual João Inácio de Melo Escola Reunida Pascoal Deretti.	10.588, de 1997
2	Denomina Manoel Dilor de Freitas o curso técnico de vitivinicultura e enologia da Escola de Educação Básica Manoel Cruz.	13.803, de 2006
3	Denomina Martinho de Haro a unidade de ensino da rede pública estadual localizada na Rua Aristorides Stadler, Centro.	15.291, de 2010

<b>SÃO JOSÉ</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Presidente Juscelino Kubitschek a atual Escola Básica de Barreiros.	5.273, de 1976
2	Denomina Valdete Luci Martins Pôrto a Escola de Educação Básica Alto Forquilhas.	13.579, de 2005
<b>SÃO MARTINHO</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Rodolfo Feuser o Ginásio de Vargem do Cedro, criado pelo Decreto SE-20-02-69/7.676.	4.389, de 1969
2	Denomina Rodolfo Feuser a Escola Básica Estadual situada no Distrito de Vargem do Cedro.	5.435, de 1978
<b>SOMBRIO</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Escola Básica Antônio Stuart a Escola Estadual Professora Ibrantina Antunes Neves, localizada em Retiro da União.	10.360, de 1997 e 11.121, de 1999
2	Denomina Escola de Ensino Médio Macário Borba a Escola Jovem desse Município.	13.019, de 2004
<b>TAIÓ</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Dr. Lauro Locks o Ginásio Normal situado em Mirim Doce.	3.873, de 1966
2	Denomina Leopoldo Jacobsen a Escola Básica Maria Leal Sauer.	5.883, de 1981
3	Denomina Otto Hosanga Escola Básica José Joaquim de Lima Xavier.	5.951, de 1981
4	Denomina Hercílio Anderle a Escola de Ensino Fundamental localizada no Distrito de Passo Manso.	12.859, de 2004
<b>TRÊS BARRAS</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina João Pedro de Oliveira a Escola Isolada Estadual situada em Campininha, distrito desse Município.	5.550, de 1979
<b>TUBARÃO</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Professora Teresa Martins Brito o grupo escolar do Baixo Capivari, 1º distrito do Município.	44, de 1952
2	Denomina Senador Francisco Benjamin Gallotti a Escola Normal do município de Tubarão.	3.016, de 1962
3	Denomina João XXIII o Grupo Escolar de Passagem.	3.299, de 1963
4	Denomina José Virgulino dos Santos o Centro Interescolar de 1º Grau.	5.515, de 1979
5	Denomina Martinho Ghizzo a Escola Reunida localizada no Conjunto Habitacional Presidente Médici.	5.523, de 1979
6	Denomina Arno Hübbe a Escola Reunida localizada no Conjunto Habitacional Getúlio Vargas.	5.523, de 1979
7	Denomina Dite Freitas a Escola Jovem localizada no Município.	12.557, de 2002
<b>TURVO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina João Colodel o Colégio Estadual sito na Rua Nereu Ramos, 908.	10.529, de 1997
<b>URUSSANGA</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina um Colégio Estadual de Cônego Luiz Gilli.	325, de 1957
2	Denomina Professor Giovani Zanata o estabelecimento escolar da rede estadual de ensino de 1ª Grau, localizado em Rio Caetê, nesse Município.	5.879, de 1981
3	Denomina João Lavina a Escola Isolada Belvedere, da localidade de Belvedere.	6.267, de 1983
4	Denomina João Borges a Escola Isolada situada no Distrito de Rio Salto.	9.813, de 1994
<b>VITOR MEIRELES</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Escola de Educação Básica Professor João Vendrami a atual Escola de Educação Básica Dom Pedro I.	17.591, de 2018



XANXERÊ		LEI
1	Denomina Professor Iracy Tonello a Escola Básica Santa Ana.	5.590, de 1979

## ANEXO VI

## DENOMINA RODOVIAS, LOGRADOUROS E ACESSOS RODOVIÁRIOS

RODOVIA/ ACESSO*		ABDON BATISTA E CAMPOS NOVOS	LEI
1	SC-452	Denomina Dejandir Dalpasquale o trecho da Rodovia SC-455, que liga o Município de Abdon Batista ao Distrito de Ibicuí, localizado no Município de Campos Novos.	15.905, de 2012
RODOVIA/ ACESSO*		ABELARDO LUZ E PASSOS MAIA	LEI
1	SC-350	Denomina Rodovia dos Cavalheiros o trecho da SC-350, compreendido entre os Municípios de Abelardo Luz e Passos Maia.	15.358, de 2010
RODOVIA/ ACESSO*		ÁGUAS FRIAS E NOVA ERECHIM	LEI
1	SC-159	Denomina Rodovia da Integração Rui Rolim de Moura o trecho da SC-159, que liga o Município de Águas Frias a Nova Erechim.	15.904, de 2012
RODOVIA/ ACESSO*		ANCHIETA E ROMELÂNDIA	LEIS
1	SC-161	Denomina Alécio Francisco Bugs a Rodovia SC-161, trecho compreendido entre a divisa dos Municípios de Anchieta e Romelândia (Km 43,940) até o entroncamento com a Rodovia SC-492 (Km 56,987), em Romelândia.	17.562, de 2018
2	SC-161	Denomina Balduino Schaeffer a Rodovia SC-161, trecho entroncamento com a Rodovia SC-305 (Km 36,603) até a divisa dos Municípios de Anchieta e Romelândia (Km 43,940).	17.584, de 2018
RODOVIA/ ACESSO*		ANGELINA E RANCHO QUEIMADO	LEI
1	SC-108	Denomina Miguel Rodrigues de Souza a SC-407, que liga o Município de Angelina à Rancho Queimado.	8.492, de 1991
RODOVIA/ ACESSO*		ANITA GARIBALDI	LEI
1	SC-452	Denomina Augusto Gracietti o trecho da Rodovia Estadual SC-456 que liga o Município de Anita Garibaldi ao Estado do Rio Grande do Sul.	14.928, de 2009
RODOVIA/ ACESSO*		ANITA GARIBALDI E CELSO RAMOS	LEI
1	SC-390	Denomina Rodovia Prefeito José Pereira Neves o trecho da SC-458, que liga os Municípios de Anita Garibaldi/Celso Ramos até a divisa do Rio Canoas.	10.717, de 1998
RODOVIA/ ACESSO*		ARABUTÃ, IPUMIRIM E LINDÓIA	LEI
1	SC-154	Denomina Adílio Hilário Mutzemberg a Rodovia SC-465 trecho da SC-283, que liga Arabutã, Ipumirim e a Lindóia.	6.361, de 1984
RODOVIA/ ACESSO*		ARARANGUÁ	LEI
1	SC-447	Denomina Afonso Ghizzo a Rodovia que liga a Cidade de Araranguá às praias de Morro dos Conventos e Arroio do Silva.	5.843, de 1980
RODOVIA/ ACESSO*		ARVOREDO	LEI
1	Acesso	Denomina Elias Francisco Finatto a Rodovia SC-459 no trecho SC-283.	13.577, de 2005

RODOVIA/ ACESSO*		BALNEÁRIO BARRA DO SUL	LEI
1	SC-415	Denomina Aci Ferreira de Oliveira a Rodovia SC-415, trecho entroncamento BR-280.	16.042, de 2013
RODOVIA/ ACESSO*		BANDEIRANTE E SÃO MIGUEL D'OESTE	LEI
1	SC-492	Denomina Rodovia Padre Aurelio Canzi o trecho da SC-492 que liga os Municípios de Bandeirante e São Miguel d'Oeste.	14.407, de 2008
RODOVIA/ ACESSO*		BARRA BONITA	LEI
1	SC-492	Denomina David Luiz Sarzi o trecho da Rodovia Estadual SC-492 que liga o Município de Barra Bonita à BR-163.	15.821, de 2012
RODOVIA/ ACESSO*		BIGUAÇU E ANTÔNIO CARLOS	LEIS
1	SC-407	Denomina João Adão Reitz a Rodovia SC-408, trecho entre os Municípios de Biguaçu e Antônio Carlos.	5.736, de 1980
2	SC-407	Denomina João Adão Reitz a Rodovia SC-408, que liga Antônio Carlos à BR-101.	6.690, de 1985
RODOVIA/ ACESSO*		BLUMENAU, GUARAMIRIM E MASSARANDUBA	LEI
1	SC-108	Denomina Rodovia Guilherme Jensen, o trecho Blumenau – Guaramirim, compreendendo a atual SC-474 – Blumenau – Massaranduba e SC-413 – Massaranduba – Guaramirim.	5.158, de 1975
RODOVIA/ ACESSO*		BOM JARDIM DA SERRA E LAURO MÜLLER	LEI
1	SC-390	Denomina Governador Irineu Bornhausen a rodovia que liga os Municípios de Bom Jardim da Serra e Lauro Müller.	4.066, de 1967
RODOVIA/ ACESSO*		BOM JARDIM DA SERRA E SÃO JOAQUIM	LEI
1	SC-390	Denomina Pedro de Alcântara Ribeiro o trecho Bom Jardim da Serra – Rio Mantiqueira da Rodovia SC-438, que liga os municípios de Bom Jardim da Serra e São Joaquim.	15.361, de 2010
RODOVIA/ ACESSO*		BOTUVERÁ E VIDAL RAMOS	LEI
1	SC-486	Denomina Antônio Goedert, o trecho da Rodovia SC-486 compreendido entre os Municípios de Botuverá (km 65,4) e Vidal Ramos (km 107,8 - entroncamento com a Rodovia SC-110).	18.243, de 2021
RODOVIA/ ACESSO*		BRAÇO DO NORTE E GRÃO PARÁ	LEI
1	SC-370	Denomina Rodovia Osvaldo Westphal a SC-439, que liga os Municípios de Braço do Norte e Grão Pará.	8.491, de 1991
RODOVIA/ ACESSO*		BRAÇO DO NORTE, GRAVATAL, SÃO LUDGERO E ORLEANS	LEI
1	SC-108 SC-370	Denomina Rodovia Daniel Bruning, a SC-438, que compreende o trecho da divisa dos Municípios Braço do Norte/Gravatal até a divisa dos Municípios São Ludgero/Orleans.	7.593, de 1989
RODOVIA/ ACESSO*		BRAÇO DO NORTE, RIO FORTUNA, SANTA ROSA DE LIMA	LEI
1	SC-108	Denomina Rodovia Deputado Frederico Kuerten, a SC-486, que liga Braço do Norte, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima.	9.115, de 1993

	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>BRUSQUE E BOTUVERÁ</b>	<b>LEI</b>
1	SC-486	Denomina Rodovia Pedro Merisio a SC-486, que liga o Município de Brusque ao Município de Botuverá.	8.217, de 1991
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>BRUSQUE E ITAJAÍ</b>	<b>LEI</b>
1	SC-486	Denomina Deputado Antônio Heil a rodovia que está sendo construída entre as comunas de Brusque e Itajaí.	4.573, de 1971
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>BRUSQUE E SÃO JOÃO BATISTA</b>	<b>LEIS</b>
1	SC-108	Denomina Rodovia Deputado Gentil Batisti Archer a rodovia SC-411, que liga o Município de Brusque ao Município de São João Batista.	8.077, de 1990 e 8.204, de 1990
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>CAÇADOR</b>	<b>LEI</b>
1	SC-350	Denomina Onélio Francisco Menta a Rodovia SC-350 – trecho entroncamento Rodovia BR-153 ao Município de Caçador.	17.490, de 2018
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>CAÇADOR, CALMON, MATOS COSTA E PORTO UNIÃO</b>	<b>LEI</b>
1	SC-135	Denomina Rodovia da Amizade, o trecho da SC-302, que liga Caçador, Calmon, Matos Costa e Porto União.	12.545, de 2002
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>CAÇADOR E LEBON RÉGIS</b>	<b>LEI</b>
1	SC-120 SC-350	Denomina Rodovia Estadual Dr. Lourenço Faoro a Rodovia Estadual 31 de Março, trecho da SC-302, que liga Caçador - Lebon Régis - BR-116.	10.061, de 1996
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>CAÇADOR, LEBON RÉGIS E CALMON</b>	<b>LEI</b>
1	SC-302	Denomina Normando Tedesco a rodovia perimetral norte de Caçador, que liga os trechos da SC-302, que compreendem CaçadorLebon Régis e Caçador Calmon.	14.966, de 2009
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>CAIBI, RIQUEZA E MONDAÍ</b>	<b>LEI</b>
1	SC-283	Denomina Artur Deiss o trecho da Rodovia SC-283, que liga os Municípios de Caibi, Riqueza e Mondai.	13.755, de 2006
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>CALMON E TIMBÓ GRANDE</b>	<b>LEI</b>
1	SC-459	Denomina Hamilcas Carneiro o trecho da Rodovia SC-303, no Município de Calmon, que inicia no Km 17 da Rodovia SC-302, Caçador/Porto União, e vai até a intersecção com a Rodovia SC-478, no Município de Timbó Grande.	15.030, de 2009
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>CAMBORIÚ</b>	<b>LEI</b>
1	SC-102	Denomina Antônio Lopes Gonçalves Bastos o trecho da SC-102 compreendido entre o Rio Pequeno (Rua Rio Amazonas) e o Bairro de Nova Esperança (BR-101).	14.033, de 2007
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>CAMPO ALEGRE</b>	<b>LEI</b>
1	SC-110	Denomina Prefeito Leopoldo Grosskopf a Rodovia SC-301-T que liga o Centro do Município de Campo Alegre ao Distrito de Bateias de Baixo.	14.256, de 2007

	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>CAMPO ALEGRE E SÃO BENTO DO SUL</b>	<b>LEI</b>
1	SC-418	Denomina Rodovia Deputado Genésio Tureck, o trecho da SC-301, entre o trevo de Campo Alegre até o encontro com a BR-280, no Bairro Lençol, Município de São Bento do Sul.	13.072, de 2004
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>CAMPO BELO DO SUL E ANITA GARIBALDI</b>	<b>LEI</b>
1	SC-390	Denomina Rodovia Izidoro Marin a SC-458, trecho que liga o Município de Campo Belo do Sul ao Município de Anita Garibaldi.	9.812, de 1994
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>CAMPO ERÊ E ANCHIETA</b>	<b>LEI</b>
1	SC-161 SC-305	Denomina Claudino Crestani o trecho da Rodovia SC-473, compreendido entre os Municípios de Campo Erê e Anchieta.	15.180, de 2010
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>CAMPO ERÊ E SALTINHO</b>	<b>LEI</b>
1	SC-160	Denomina Rodovia Capitulino Xavier de Oliveira o trecho da SC-469, ligando o Município de Campo Erê a Saltinho.	13.576, de 2005
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>CAMPOS NOVOS</b>	<b>LEIS</b>
1	SC-284	Denomina José Carlos Pisani a Rodovia SC-455, no trecho que liga a BR-470 ao Distrito de Ibicuí.	14.084, de 2007
2	SC-390	Denomina Erminio Surdi o trecho da Rodovia SC-390, entre a Rodovia BR-470 e o Rio Canoas	16.901, de 2016
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>CAMPOS NOVOS E IBIAM</b>	<b>LEI</b>
1	SC-135	Denomina Rodovia Cid Caesar de Almeida Pedrosa o trecho da SC-455, compreendido entre o Município de Campos Novos e Distrito de Ibiã, no Município de Tangará.	9.667, de 1994
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>CAMPOS NOVOS E ZORTÉA</b>	<b>LEI</b>
1	SC-458	Denomina Elizio Francisco da Silva a ponte localizada na divisa dos Municípios de Campos Novos e Zortéa, na SC-458.	15.226, de 2010
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>CANOINHAS E MAJOR VIEIRA</b>	<b>LEI</b>
1	SC-477	Denomina Aroldo Carneiro de Carvalho o trecho da Rodovia SC/BR-477, que liga as Cidades de Canoinhas - Major Vieira, até a BR-116.	6.086, de 1982
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>CAPÃO ALTO E CAMPO BELO DO SUL</b>	<b>LEIS</b>
1	SC-390	Denomina Padre Edilson José de Souza a Rodovia SC-390, trecho compreendido entre os Municípios de Capão Alto e Campo Belo do Sul.	6.321, de 1983 e 18.117, de 2021
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>CAPINZAL E VIDEIRA</b>	<b>LEI</b>
1	SC-135 SC-150 SC-453	Denomina Engenheiro Linneu Luiz Bonato o trecho da Rodovia SC-303 compreendido entre as Cidades de Capinzal e Videira.	5.515, de 1979
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>CAPINZAL E ZORTÉA</b>	<b>LEI</b>
1	SC-390 SC-467	Denomina Prefeito Irineu José Maestri a Rodovia SC-458, que liga o trecho de Capinzal – Zortéa – BR-470.	13.093, de 2004

RODOVIA/ ACESSO*		CELSO RAMOS E CAMPOS NOVOS	LEI
1	SC-135	Denomina Rodovia dos Motoristas a rodovia planejada SC-284, no trecho Celso Ramos Barragem Usina Hidrelétrica Campos Novos entroncamento da BR-470.	14.122, de 2007
RODOVIA/ ACESSO*		CHAPECÓ	LEIS
1	SC-480	Denomina Engenheiro Serafim Enoss Bertaso a Rodovia SC-480, Chapecó-Goio-Erê.	5.424, de 1978
2	SC-480	Denomina Valentin Antonio Marcon a via marginal situada no lado direito da Rodovia SC-480, no trecho compreendido entre o km 146,2 e o km 147,3.	17.311, de 2017
RODOVIA/ ACESSO*		CHAPECÓ E PALMITOS	LEI
1	SC-283	Denomina Plínio Arlindo De Nes a rodovia que liga as Cidades de Chapecó e Palmitos.	10.110, de 1996
RODOVIA/ ACESSO*		CONCÓRDIA	LEIS
1	SC-390	Denomina Deputado Neudy Massolini o trecho da Rodovia SC-461 que liga a Rodovia BR-153 à Cidade de Concórdia.	8.957, de 1993
2	SC-283	Denomina Rodovia Caetano Chiuchetta o Contorno Viário Norte.	11.354, de 2000
3	SC-283	Denomina Faustino Sopelsa a Rodovia SCT-283, Contorno Viário de Concórdia, existente no Km inicial: 0,00 (eixo da Rodovia BR-153) Km final: 4,40 (trevo da SCT-283).	17.093, de 2017
RODOVIA/ ACESSO*		CONCÓRDIA E PIRATUBA	LEI
1	SC-390	Denomina Bruno Montanari o trecho compreendido entre a Rodovia SC-390, do início da Comunidade de Rancho Grande, em Concórdia, até o Município de Piratuba.	18.228, de 2021
RODOVIA/ ACESSO*		CONCÓRDIA E SEARA	LEIS
1	SC-283	Denomina Rodovia Pedro Rogério Garcia, o trecho da BR-283 ligando a BR-153 a Concórdia e Seara.	5.523, de 1979 e 13.881, de 2006
RODOVIA/ ACESSO*		CRICIÚMA	LEIS
1	SC-443	Denomina Damásio Reis a Rodovia SC-446, que liga o centro de Criciúma à localidade da Mãe Luzia.	6.083, de 1982
2	-	Denomina Rodovia Otávio Dassoler a via pública localizada no Bairro São Simão, integrante do anel viário de contorno norte do Município. [trecho do Anel Rodoviário de Criciúma, localizado entre ENTR. NORTE SC-108 (P/ COCAL DO SUL) (km 0,000) e ENTR. LESTE SC-443 (P/ MORRO DA FUMAÇA) (km 6,402) com 6,402 km de extensão]	11.095, de 1999
3	SC-443 SC-444	Denomina Jorge Zanatta o trecho da Rodovia Estadual integrante do Contorno Planejado de Criciúma, no entroncamento da SC-443 (km 0,0) com a SC-444 (km 1,5) - Criciúma (km 5,5).	14.707, de 2009
4	SC-446	Denomina Lírio Rosso a Rodovia SC-446, trecho entroncamento com acesso à Comunidade de Nossa Senhora do Caravaggio, entroncamento Rodovia SC-443 em Mãe Luzia.	15.848, de 2012
5	SC-108 SC-445	Denomina Luiz Henrique da Silveira o Anel Rodoviário de Criciúma, trecho entroncamento SC-108 (para Cocal do Sul) – entroncamento SC-445 (para Siderópolis).	16.887, de 2016

RODOVIA/ ACESSO*		CRICIÚMA E FORQUILHINHA	LEI
1	SC-443 SC-446	Denomina Rodovia Pedro Manoel da Silva o trecho da SC-448 entre Mãe Luzia, Município de Criciúma, e a sede do Município de Forquilha.	9.175, de 1993
RODOVIA/ ACESSO*		CRICIÚMA E IÇARA	LEI
1	SC-443	Denomina Rodovia Deputado Aristides Bolan o trecho da SC-446 compreendido entre a Avenida Centenário, no Município de Criciúma, até o acesso da BR-101, no Município de Içara.	16.471, de 2014
RODOVIA/ ACESSO*		CRICIÚMA E MORRO DA FUMAÇA	LEIS
1	SC-443	Denomina Coronel Marcos Rovaris a Rodovia SC-443, que faz ligação entre os Municípios de Criciúma e Morro da Fumaça.	5.934, de 1981
2	SC-443	Denomina Rodovia Deputado Aristides Bolan a SC-443, que liga os Municípios de Criciúma e Morro da Fumaça.	8.294, de 1991
RODOVIA/ ACESSO*		CRICIÚMA E NOVA VENEZA	LEI
1	SC-446	Denomina Rodovia José Spillere a SC-448, que liga o distrito de Rio Maina, via Caravaggio, e o Município de Nova Veneza.	5.905, de 1981
RODOVIA/ ACESSO*		CRICIÚMA E SIDERÓPOLIS	LEI
1	SC-445	Denomina Sebastião Toledo dos Santos a estrada estadual que liga os Municípios de Criciúma e Siderópolis.	5.738, de 1980
RODOVIA/ ACESSO*		CRICIÚMA, URUSSANGA E ORLEANS	LEI
1	SC-55	Denomina Rodovia Engenheiro Annes Gualberto, o trecho da SC-55, que liga as Cidades de Criciúma, Urussanga e Orleans.	4.218, de 1968
RODOVIA/ ACESSO*		CURITIBANOS E FREI ROGÉRIO	LEI
1	SC-451	Denomina Rodovia da Paz Cabo José Luiz de Andrade a SC-451, trecho Curitiba/Frei Rogério.	12.544, de 2002
RODOVIA/ ACESSO*		CURITIBANOS E LEBON RÉGIS	LEI
1	SC-120	Denomina Rodovia Luiz Dacol Neto a SC-457, que liga Curitiba à Lebon Régis.	9.422, de 1994
RODOVIA/ ACESSO*		CURITIBANOS E SÃO JOSÉ DO CERRITO	LEI
1	SC-120	Denomina Rodovia Vereador José Ortiz de Souza a SC-457, que liga o Município de Curitiba ao Município de São José do Cerrito.	8.490, de 1991
RODOVIA/ ACESSO*		IBIRAMA (DALBÉRGIA) E JOSÉ BOITEUX	LEI
1	Acesso	Denomina Pedro Moser a Rodovia SC-491, trecho compreendido entre a localidade de Dalbérgia e o Município de José Boiteux.	13.065, de 2004
RODOVIA/ ACESSO*		DESCANSO E SÃO JOÃO DO OESTE	LEI
1	SC-496	Denomina Aurélio Francisco Marconatto a Rodovia SC-496 no trecho compreendido entre o trevo do Município de Descanso e o Município de São João do Oeste.	17.751, de 2019

RODOVIA/ ACESSO*		DONA EMMA	LEI
1	Acesso	Denomina Rodovia Prefeito Aléssio Gadotti a Rodovia SC-490, que dá acesso ao Município.	8.764, de 1992
RODOVIA/ ACESSO*		ERMO E JACINTO MACHADO	LEI
1	SC-108	Denomina Prefeito Mário Gomes Colares o trecho da Rodovia SC-483, que liga a Cidade de Ermo à Jacinto Machado.	13.754, de 2006
RODOVIA/ ACESSO*		ERMO E TURVO	LEI
1	SC-285	Denomina Rodovia Alfredo Gustavo Brillinger a SC-285, trecho entroncamento SC-448 (Ermo) com SC-108 (Turvo).	14.235, de 2007
RODOVIA/ ACESSO*		FAXINAL DOS GUEDES E IPUMIRIM	LEI
1	SC-154	Denomina Rodovia da Imigração o trecho da Rodovia SC-154, compreendido entre o entroncamento BR-282 (para Faxinal dos Guedes) Ipumirim (entroncamento SC-743).	16.341, de 2014
RODOVIA/ ACESSO*		FLORIANÓPOLIS	LEIS
1	SC-404	Denomina Admar Gonzaga a Rodovia Estadual SC-93, com início na Avenida da Saudade, na localidade de Itacorubi e término da Lagoa da Conceição.	5.452, de 1978
2	-	Denomina Baldicero Filomeno a via pública Estadual que parte do encruso Santa Cruz do Erasmo, até a localidade de Caeira da Barra do Sul.	6.393, de 1984
3	SC-401	Denomina Waldemar Joaquim da Silva Filho o trecho da Rodovia SC-401, compreendido entre o entroncamento com a SC-405, Ribeirão da Ilha e Tapera.	6.454, de 1984
4	SC-402	Denomina Jornalista Maurício Sirotsky Sobrinho a Rodovia SC-402, que liga o trevo de Jurerê na Rodovia SC-401 à praia de mesmo nome.	7.312, de 1988
5	Logradouro	Denomina Parque Hélio do Amaral Lange o logradouro público conhecido como Saco da Lama, localizado no bairro de Coqueiros.	10.839, de 1998
6	SC-401	Denomina João Nilson Zunino, a Rodovia SC-401, no trecho compreendido entre o trevo da Seta (final da Avenida Jorge Lacerda – Costeira do Pirajubaé) até o novo terminal de passageiros do Aeroporto Internacional Hercílio Luz.	7.406, de 1988 e 17.873, de 2019
7	SC-401	Denomina Deputado Diomício Freitas, a Rodovia SC-401, no trecho entre o trevo do Bairro Carianos (entroncamento do acesso ao Estádio da Ressacada) até o portão de acesso da base aérea.	7.406, de 1988 e 17.873, de 2019
8	SC-406	Denomina Rodovia João Gualberto Soares a SC-406, que parte da estrada antiga para Ingleses até atingir o entroncamento formado pela Rua Altamiro Barcelos Dutra, com estrada que demanda à Lagoa da Conceição, atravessando os Distritos de Ingleses do Rio Vermelho e Lagoa da Conceição.	8.293, de 1991
9	SC-406	Denomina Jornalista Manoel de Menezes a Rodovia Estadual SC-406, no trecho compreendido entre a Barra da Lagoa e o Retiro da Lagoa.	10.108, de 1996
10	Acesso	Denomina Aparício Ramos Cordeiro o acesso Tapera SC-405, conhecido como contorno do aeroporto.	10.716, de 1998
11	SC-401	Denomina Rodovia Governador Aderbal Ramos da Silva a Via Expressa Sul, no trecho compreendido entre o início do acesso da Prainha até o trevo da Seta que liga ao aeroporto e às praias do sul.	11.334, de 2000
12	SC-406	Denomina Rodovia "Seu Chico" Francisco Thomaz dos Santos a Rodovia SC-406, situada na parte insular sul do Município.	11.950, de 2001

13	SC-401	Denomina José Carlos Daux a Rodovia SC-401 trecho trevo do Itacorubi interseção com a SC-404 – Canasvieiras.	13.304, de 2005 e 13.726, de 2006
14	SC-403	Denomina Armando Calil Bulos a Rodovia SC-403, acesso à Praia dos Ingleses, trecho da interseção com a SC-401, Canasvieiras.	13.638, de 2005 e 13.727, de 2006
15	SC-405	Denomina Rodovia Francisco Magno Vieira o trecho da SC-405 compreendido entre o entroncamento com a SC-401, acesso ao Bairro Carianos, e o entroncamento com a Rodovia SC-406, acesso ao Bairro Morro das Pedras.	14.236, de 2007
16	SC-400	Denomina Francisco Arcanjo Grillo o trecho da Rodovia SC-400, compreendido entre o trecho de entroncamento da Rodovia SC-402 (para Jurerê) e o Balneário Daniela.	16.119, de 2013
<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>		<b>FORQUILHINHA E MARACAJÁ</b>	<b>LEI</b>
1	SC-446	Denomina Rodovia Jacob Westrup o trecho da SC-446, situado entre os Municípios de Forquilha e Maracajá.	9.348, de 1993
<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>		<b>FORQUILHINHA, MELEIRO E TURVO</b>	<b>LEI</b>
1	SC-108	Denomina Antônio Walmor Canela a Rodovia SC-448, trecho que liga os Municípios de Turvo, Meleiro e o Distrito de Forquilha, Município de Criciúma.	6.021, de 1981
<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>		<b>FRAIBURGO</b>	<b>LEIS</b>
1	SC-452	Denomina Carlos Pisani a Rodovia SC-456, trecho BR-470 a Fraiburgo.	5.884, de 1981
2	SC-453	Denomina Airton Senna da Silva o trecho da Rodovia Estadual SC-453, acesso ao bairro São Miguel.	9.703, de 1994
<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>		<b>FREI ROGÉRIO E FRAIBURGO</b>	<b>LEI</b>
1	SC-451	Denomina Rodovia Generino Fontana a Rodovia SC-451 - trecho Frei Rogério/Liberata.	13.984, de 2007
<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>		<b>GALVÃO E QUILOMBO</b>	<b>LEI</b>
1	SC-482	Denomina Aquelino João Pertussatti a Rodovia SC-482, no trecho Entroncamento Rodovia SC-480, no Município de Galvão, até Quilombo (Entroncamento Rua Presidente Juscelino).	17.488, de 2018
<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>		<b>GARUVA</b>	<b>LEI</b>
1	Contorno	Denomina Sidnei Pensky o Contorno Sul de Garuva, trecho entroncamento BR-101 – entroncamento SC-417.	17.659, de 2018
<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>		<b>GARUVA E ITAPOÁ</b>	<b>LEI</b>
1	SC-416	Denomina Governador Pedro Ivo Campos o trecho da Rodovia SC-416, compreendido entre o Município de Garuva, a partir da Rodovia SC-417 até o centro urbano do Município de Itapoá.	15.859, de 2012
<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>		<b>GASPAR E LUIZ ALVES</b>	<b>LEI</b>
1	SC-413	Denomina Heldo Florentino Wan-Dall a Rodovia SC-414, trecho compreendido entre os Municípios de Gaspar e Luiz Alves. [trecho LUIZ ALVES (ENTR. SC-414) (km 0,000) – ENTR. BR-470 (P/ BLUMENAU) (km 21,695) com 21,695 km de extensão]	12.543, de 2002



RODOVIA/ ACESSO*		GOVERNADOR CELSO RAMOS	LEIS
1	SC-410	Denomina Francisco Wollinger o trecho da Rodovia SC-410, que liga a BR-101 ao Município.	6.028, de 1982
2	SC-410	Denomina Estrada Parque Brigadeiro Silva Paes o trecho da Rodovia Estadual Planejada SC-410, iniciando no Km 25,3, confluência com a Avenida Nézio João Miranda, passando pelas localidades de Costeira da Armação, acesso à Fortaleza de Santa Cruz de Anhatomirim, Praia do Antenor, Caieira e Área de Preservação Ambiental (APA) de Anhatomirim, contornando parte da orla do Município de Governador Celso Ramos e finalizando no Km 38,9.	15.259, de 2010
RODOVIA/ ACESSO*		GOVERNADOR CELSO RAMOS E BIGUAÇU	LEI
1	SC-410	Denomina Antônio de Souza a Rodovia SC-410, no trecho compreendido entre o km 25,283, com início na localidade de Armação da Piedade, no Município de Governador Celso Ramos, ao km 34,983, no entroncamento desta com a BR-101, no km 179,7, na localidade de Cachoeiras, no Município de Biguaçu.	13.987, de 2007
RODOVIA/ ACESSO*		GRÃO PARÁ E URUBICI	LEI
1	SC-370	Denomina Pedro Fridolin Kunhen o trecho da Rodovia SC-439, que faz a ligação dos Municípios de Grão Pará e Urubici.	12.121, de 2002
RODOVIA/ ACESSO*		GRAVATAL E SÃO MARTINHO	LEI
1	SC-435	Denomina Sílvio João de Oliveira a Rodovia SC-431, que liga os Municípios de Gravatal e São Martinho.	8.422, de 1991
RODOVIA/ ACESSO*		GUARAMIRIM E JOINVILLE	LEI
1	SC-108	Denomina Rodolfo Jahn a Rodovia SC-413, no trecho que liga a BR-280, em Guaramirim, até a BR-101, em Joinville.	9.664, de 1994
RODOVIA/ ACESSO*		GUARAMIRIM E SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	LEI
1	SC-108	Denomina Maria Correia a interseção entre as Rodovias SC-108 (trecho Guaramirim - entroncamento SC-415) e a SC-415 (trecho São João do Itaperiú - entroncamento SC-108).	16.336, de 2014
RODOVIA/ ACESSO*		GUATAMBU E CAXAMBU DO SUL	LEI
1	SC-484	Denomina Rodesindo Pavan o trecho da Rodovia SC-469, compreendido entre os Municípios de Guatambu e Caxambu do Sul.	15.366, de 2010
RODOVIA/ ACESSO*		GUATAMBU E CHAPECÓ	LEI
1	SC-484	Denomina Balseiros do Rio Uruguai o trecho da Rodovia SC-283 que liga a Cidade de Guatambu à Chapecó.	13.983, de 2007
RODOVIA/ ACESSO*		IBIAM E TANGARÁ	LEI
1	SC-135	Denomina Rodovia José Atílio Grassi, o trecho da Rodovia SC-455, compreendido entre o Distrito de Ibiã e a sede do Município de Tangará.	9.667, de 1994
RODOVIA/ ACESSO*		IBICARÉ E TREZE TÍLIAS	LEI
1	SC-465	Denomina Rodovia dos Pioneiros o trecho asfaltado entre os Municípios de Ibicaré e Treze Tílias (SC-454).	6.676, de 1985

RODOVIA/ ACESSO*		IBIRAMA E PRESIDENTE GETÚLIO	LEI
1	SC-340	Denomina Manoel Marchetti a Rodovia SC-421, trecho que liga BR-470, no Município de Ibirama à sede do Município de Presidente Getúlio.	5.758, de 1980
RODOVIA/ ACESSO*		IMARUÍ	LEI
1	SC-437	Denomina Portinho Bittencourt a Rodovia SC-437, que compreende o trecho que liga o Município de Imaruí à BR-101.	7.700, de 1989
RODOVIA/ ACESSO*		IMBUIA	LEI
1	SC-350 BR-486	Denomina Raul Goedert a rodovia que faz a ligação entre o Município de Imbuia ao entroncamento com a Rodovia SC-350.	16.115, de 2013
RODOVIA/ ACESSO*		IOMERÊ E TREZE TÍLIAS	LEI
1	SC-355	Denomina Engenheiro Valdir Ruschel o trecho compreendido entre o entroncamento com a SC-464 e a Ponte sobre o Rio São Bento.	17.310, de 2017
2	SC-355	Denomina Afonso Dresch o trecho compreendido entre a Ponte sobre o Rio São Bento e o Município de Treze Tílias.	17.310, de 2017
RODOVIA/ ACESSO*		IPORÃ DO OESTE E MONDAÍ	LEI
1	SC-386	Denomina Rodovia Laine Maria De Nadal a SC-386, no trecho compreendido entre o entroncamento com a Rodovia SC-163.	17.489, de 2018
RODOVIA/ ACESSO*		IRATI	LEI
1	SC-460	Denomina Oscar Eugênio Grossl a Rodovia SC-460, que liga o perímetro urbano do Município de Irineópolis à BR-280.	14.166, de 2007
RODOVIA/ ACESSO*		ITÁ	LEI
1	SC-154	Denomina Pedro Paludo a rodovia estadual que liga a Cidade de Itá à SC-283.	11.604, de 2000
RODOVIA/ ACESSO*		ITAIÓPOLIS	LEIS
1	SC-114	Denomina Prefeito Teófilo Tavares a Rodovia SC-419, trecho BR-116 Itaiópolis – Alto Paraguaçu até o encontro com a Rodovia SC-477.	6.560, de 1985
2	SC-477	Denomina Nataniel Rezende Ribas a Rodovia SC-477, que liga Papanduva ao distrito de Iraputã.	14.167, de 2007
RODOVIA/ ACESSO*		ITUPORANGA E ALFREDO WAGNER	LEIS
1	SC-350	Denomina Rodovia Madre Paulina a SC-302, no trecho compreendido entre a Cidade de Ituporanga e o entroncamento da BR-282 até Município de Alfredo Wagner.	8.615, de 1992
2	SC-467	Denomina Rodovia Prefeito Ivo Luiz Bazzo a SC-467, trecho: entroncamento acesso a Jaborá Ouro e acesso a Jaborá, trecho: entroncamento SC-467 Jaborá.	16.429, de 2014
RODOVIA/ ACESSO*		JABORÁ	LEIS
1	SC-355	Denomina Francisco Benjamin Gallotti o trecho da SC-463, acesso pavimentado de Jaborá à BR-282.	5.501, de 1978

2	SC-355	Denomina Moacir Coradi o trecho da Rodovia SC-355, compreendido entre o Município de Jaborá e a BR-153.	16.118, de 2013
3	Contorno	Denomina Angelo Raimundo Parisotto o Contorno Viário de Jaborá, km inicial 0,00 (entroncamento SC-355) - km final 2,623 (entroncamento acesso a Jaborá).	18.056, de 2021
<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>		<b>JAGUARUNA</b>	<b>LEIS</b>
1	SC-100	Denomina Claudino Abel Botega a Rodovia SC-487, que liga o centro da cidade de Jaguaruna à Barra do Camacho.	14.891, de 2009
2	-	Denomina Lussa Librelato a Rodovia que liga a BR-101 ao Aeroporto Regional Sul Humberto Ghizzo Bortoluzzi.	16.392, de 2014
3	SC-441	Denomina Arno Arnaldo Nápoli a Rodovia Estadual SC-442, no trecho compreendido entre o trevo de acesso à BR-101 no Município de Jaguaruna até a ponte sobre o Rio Sangão.	11.152, de 1999
<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>		<b>JARAGUÁ DO SUL E CORUPÁ</b>	<b>LEI</b>
1	SC-301 BR-280	Denomina Prefeito Engelbert Oechsler a Rodovia SC-301, no segmento que liga os Municípios de Jaraguá do Sul – Corupá.	5.953, de 1981
<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>		<b>JARAGUÁ DO SUL E GUARAMIRIM</b>	<b>LEI</b>
1	BR-280	Denomina Rodovia Waldemar Grubba o trecho da estrada asfaltada que, partindo da Cidade de Jaraguá do Sul, passando por Guaramirim, alcança a BR-101.	5.300, de 1977
<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>		<b>JARAGUÁ DO SUL E SCHROEDER</b>	<b>LEI</b>
1	BR-280	Denomina Rodovia João Lúcio da Costa a rodovia que liga a BR-280, em Jaraguá do Sul, até o Município de Schroeder.	9.665, de 1994
<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>		<b>JOINVILLE</b>	<b>LEIS</b>
1	Acesso	Denomina Rodovia Carlos Frederico Adolfo Schneider o acesso a Joinville, trecho Entroncamento BR-280 – Bairro Paranaguamirim	17.028, de 2016
2	SC-418	Denomina Vereador Arno Krelling o trecho da Rodovia SC-418 entre o Viaduto Pirabeiraba Km 0 até a Sociedade Dona Francisca Km 9, localizado na Região do Município de Joinville.	17.563, de 2018
<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>		<b>LACERDÓPOLIS</b>	<b>LEI</b>
1	Logradouro	Denomina Praça Luiz D'Agostini o logradouro público, situado em frente a Escola Básica Joaquim D'Agostini.	7.180, de 1988
<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>		<b>LAGES</b>	<b>LEIS</b>
1	SC-114	Denomina Coronel Aristiliano Laureano Ramos o trecho da Rodovia SC-425 que, partindo da BR-282 – Distrito de Índios – passa pelos Distritos de Palmeiras e Otacílio Costa, até alcançar a BR-470.	5.398, de 1977
2	SC-114	Denomina Enedino Batista Ribeiro o trecho da Rodovia SC-438 entre o Rio Lavatudo/Divisa com o Município.	12.353, de 2002
3	SC-390	Denomina Arquiteto Galeno Rogério Ramos Vieira o trecho da Rodovia SC-390 (km 256,041), trecho entroncamento BR-116 (para Lages) – Rincão do Perigo (entroncamento de acesso ao Bodegão) (km 282,802).	18.259, de 2021

RODOVIA/ ACESSO*		LAGES, BOM JARDIM DA SERRA, PAINEL E SÃO JOAQUIM	LEI
1	SC-438	Denomina, para fins de identificação turística, cultural e esportiva, "Rota da Truta" o circuito regional integrado pelas Rodovias: SC-438, no trecho compreendido entre os Municípios de Lages e Bom Jardim da Serra, neste até o limite superior da Serra do Rio do Rastro, passando pelos Municípios de Paineira e São Joaquim. Estendidos à SC-439 no trecho que, partindo da confluência com a SC-438, no Município de Paineira, passa pelos municípios de Urupema, Rio Rufino e Urubici, até encontrar a BR-282, no Município de Bom Retiro, seguindo por esta até a sede do Município de Bocaina do Sul. Ficam mantidas as atuais denominações oficiais individuais, em cada uma das rodovias a que se refere esta lei.	12.006, de 2001
RODOVIA/ ACESSO*		LAGUNA	LEIS
1	Acesso	Denomina Francisco Fernandes Pinho a Rodovia SC-436, que liga a BR-101 à Cidade.	8.619, de 1992
2	SC-100	Denomina Miguel José Boabaid o Acesso Estadual Laguna, compreendido entre o Entroncamento SC-100 (para Laguna) ao Farol de Santa Marta.	16.466, de 2014
3	SC-100	Denomina Heryberto Barzan a Rodovia SC-100, compreendida entre o Km 0 (quilômetro zero) e o Km 15,9 (quilômetro quinze vírgula nove).	16.479, de 2014
RODOVIA/ ACESSO*		LAURENTINO, RIO DO OESTE, TAIÓ E SANTA CECÍLIA	LEI
1	SC-350	Denomina Rodovia Luiz Bertoli e Sênior a SC-302, que liga os Municípios de Laurentino, Rio do Oeste, Taió e Santa Cecília.	5.759, de 1980
RODOVIA/ ACESSO*		LAURO MÜLLER E TREVISÓ	LEIS
1	SC-446	Denomina Franklin Locatelli o trecho da Rodovia SC-446 compreendido entre o Município de Lauro Müller (km 0,000 – Entroncamento com a SC-390) e a localidade de Barro Branco (km 3,000).	18.257, de 2021
2	SC-446	Denomina Luiz Tadeu Librelato o trecho da Rodovia SC-447 que liga os Municípios de Lauro Müller e Trevisó.	13.909, de 2006
RODOVIA/ ACESSO*		LEOBERTO LEAL E IMBUIA	LEI
1	SC-281	Denomina Rodovia Norberto Henrique Alves o trecho da SC-428, situado entre os Municípios de Leoberto Leal e Imbuia.	9.611, de 1994
RODOVIA/ ACESSO*		LONTRAS	LEI
1	SC-110	Denomina Francisco Rauh o acesso asfáltico que liga a Cidade à BR-470.	5.794, de 1980
RODOVIA/ ACESSO*		LUÍZ ALVES	LEI
1	SC-414	Denomina Rodovia Leonardo Martendal a Rodovia SC-413, que liga o Município à BR-101.	8.069, de 1990
RODOVIA/ ACESSO*		LUÍZ ALVES E MASSARANDUBA	LEI
1	SC-108; SC-414	Denomina Dom João Batista Costa a Rodovia SC-413, no trecho compreendido entre as Cidades de Luiz Alves e Massaranduba.	10.386, de 1997
RODOVIA/ ACESSO*		LUZERNA, ÁGUA DOCE E HERCILIÓPOLIS	LEI
1	SC-150	Denomina Coronel Manoel Inácio de Araújo Pimpão (Coronel Duca Pimpão) a Rodovia SC-452, trecho Luzerna, Água Doce, Herciliópolis e BR-153.	12.039, de 2001

	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>MACIEIRA E CAÇADOR</b>	<b>LEI</b>
1	SC-465	Denomina Rodovia Prefeito Rui Luiz Salomoni a SC-455, no trecho que liga o Município de Macieira à Rodovia SC-451, Caçador.	13.647, de 2005
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>MAFRA E CANOINHAS</b>	<b>LEI</b>
1	BR-280	Denomina Estrada Miguel Procopiak o trecho da SC-280 de 54 Km, compreendido entre a localidade de Faxinal (Km 11 - BR 116), no Município de Mafra, até a Ponte do Rio Canoinhas, no Município de Canoinhas. [Refere-se à rodovia federal BR-280, trecho ENTR. BR-116 (P/PAPANDUVA) (km 177,875) - CANOINHAS (ENTR. SC-280/SC-477/BR-477) (km 231,114) com 53,239 km de extensão]	5.721, de 1980
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>MAJOR GERCINO E ALFREDO WAGNER</b>	<b>LEI</b>
1	SC-408	Denomina Prefeito Azizo Flores da Cunha a Rodovia SC-408, no trecho compreendido entre os Municípios de Major Gercino (Entr. SC-108) e Alfredo Wagner (Entr. SC-350).	18.242, de 2021
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>MARAVILHA E SÃO MIGUEL DA BOA VISTA</b>	<b>LEI</b>
1	SC-492	Denomina Juarez Domingos Vicari o trecho da Rodovia SC-492 entre os Municípios de Maravilha e São Miguel da Boa Vista.	15.225, de 2010
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>MASSARANDUBA</b>	<b>LEI</b>
1	SC-108 SC-415	Denomina Rodovia Saul Silva o trecho da SC-474, que liga a Cidade de Massaranduba à BR-101.	9.800, de 1994
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>MELEIRO E ARARANGUÁ</b>	<b>LEI</b>
1	SC-447	Denomina Rodovia Prefeito Edevar Pelegrini a SC-449, no trecho que liga os Municípios de Meleiro e Araranguá.	9.663, de 1994
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>MELEIRO E MORRO GRANDE</b>	<b>LEI</b>
1	SC-447	Denomina Angelo Dal Pont o trecho da Rodovia SC-483, compreendido entre os Municípios de Meleiro e Morro Grande.	11.151, de 1999
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>MELEIRO E NOVA VENEZA</b>	<b>LEI</b>
1	SC-443	Denomina Rodovia Libero Ugioni o trecho da SC-443, que liga o Município de Meleiro à Comunidade de São Francisco, no Município de Nova Veneza.	15.832, de 2012
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>MELEIRO E TURVO</b>	<b>LEI</b>
1	SC-108	Denomina Rodovia Oracídio Olivo o trecho da SC-448, situado entre os Municípios de Meleiro e Turvo.	9.639, de 1994
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>MIRIM DOCE</b>	<b>LEIS</b>
1	Acesso	Denomina Rainoldo Machado da Silva a Rodovia que liga a BR-470 ao Município de Mirim Doce.	15.130, de 2010 e 17.483, de 2018
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>MODELO E SUL BRASIL</b>	<b>LEI</b>
1	Acesso	Denomina Rodovia Paulo Roberto Silveira o acesso trecho Entroncamento SC-160 compreendido entre Modelo - Sul Brasil.	18.424, de 2022

RODOVIA/ ACESSO*		MONDAÍ E ITAPIRANGA	LEI
1	SC-483	Denomina Celso Marasca a Rodovia SC-283, no trecho compreendido entre os Municípios de Mondaí e Itapiranga.	18.253, de 2021
RODOVIA/ ACESSO*		MORRO DA FUMAÇA E COCAL DO SUL	LEI
1	SC-442	Denomina Rodovia Estadual João de Rochi o trecho da SC-442, que liga os Municípios de Morro da Fumaça e Cocal do Sul.	14.335, de 2008
RODOVIA/ ACESSO*		MORRO DA FUMAÇA E IÇARA	LEI
1	SC-445	Denomina Olívio Cechinel a Rodovia SC-489, no trecho compreendido entre a Cidade de Morro da Fumaça/BR-101/Via Esplanada do Município de Içara.	11.064, de 1998
RODOVIA/ ACESSO*		MORRO DA FUMAÇA E URUSSANGA	LEI
1	SC-443 SC-445	Denomina Rodovia Genésio Mazon a ligação entre os Municípios de Morro da Fumaça e Urussanga SC-445.	9.610, de 1994
RODOVIA/ ACESSO*		NOVA ERECHIM E ÁGUAS FRIAS	LEI
1	SC-159	Denomina Rodovia dos Imigrantes o trecho da SC-479, que liga a Cidade de Nova Erechim à Cidade de Águas Frias. [trecho ÁGUAS FRIAS (km 79,650) - NOVA ERECHIM (ENTR. BR-282) (km 85,274) com 5,624 km de extensão]	13.986, de 2007
RODOVIA/ ACESSO*		NOVA VENEZA	LEI
1	SC-443	Denomina Rodovia Monsenhor Quinto Davide Baldessar o trecho da SC-443 entre Mãe Luzia e Vila Maria.	15.181, de 2010
RODOVIA/ ACESSO*		ORLEANS	LEIS
1	SC-390	Denomina Gregório Brighenti o trecho da Rodovia SC-446, que abrange o perímetro urbano do Município.	10.714, de 1998 e 11.113, de 1999
RODOVIA/ ACESSO*		ORLEANS E LAURO MÜLLER	LEI
1	SC-390	Denomina Flávio Righetto o segmento rodoviário da SC-438, que liga as Cidades de Orleans e Lauro Müller.	6.022, de 1981
RODOVIA/ ACESSO*		ORLEANS, MARACAJÁ, URUSSANGA, FORQUILHINHA E CRICIÚMA	LEI
1	SC-108	Denomina Rodovia Maximiliano Gaidzinski a SC-446, que liga os Municípios de Orleans e Maracajá, passando pelos Distritos de Cocal, no Município de Urussanga, e Forquilha, no Município de Criciúma.	7.003, de 1987
RODOVIA/ ACESSO*		ORLEANS, PEDRAS GRANDES E TUBARÃO	LEIS
1	SC-390	Denomina Hugo Sant'Anna o trecho da Rodovia SC-382, que liga o Município de Orleans à divisa Pedras Grandes-Tubarão; e Rodovia Norberto Brunato o trecho da Rodovia SC-382, que liga a divisa de Pedras Grandes-Tubarão à BR-101.	13.836, de 2006
2	SC-390	Denomina Rodovia Norberto Brunato o trecho da Rodovia SC-382, que liga a divisa de Pedras Grandes-Tubarão à BR-101.	13.836, de 2006
RODOVIA/ ACESSO*		OURO E CAPINZAL	LEI
1	Contorno	Denomina Doutor Paulo Macarini o Contorno Rodoviário de Ouro/Capinzal.	17.661, de 2018

RODOVIA/ ACESSO*		OURO VERDE	LEI
1	SC-155	Denomina Rodovia Jandir Antônio Catapan o entroncamento que liga o Município de Ouro Verde à SC-155.	13.879, de 2006
RODOVIA/ ACESSO*		PALHOÇA	LEI
1	-	Denomina Samuel Hamon dos Santos Rosa a Rodovia SC-433, que faz a ligação da BR-101 à Praia do Sonho.	11.934, de 2001
RODOVIA/ ACESSO*		PALMA SOLA	LEIS
1	SC-161	Denomina Rodovia Luiz Caldato a SC-471, que inicia no entroncamento da SC-473, passando pela Fazenda Caldato até o Município de Palma Sola.	9.638, de 1994
2	SC-161	Denomina Rodovia Catharina Seger a SC-471, no trecho compreendido entre o Município de Palma Sola até a divisa com o Estado do Paraná.	9.666, de 1994
RODOVIA/ ACESSO*		PALMITOS E CAIBI	LEI
1	SC-283	Denomina Darci Lazzaretti a Rodovia SC-283, trecho Palmitos ao trevo da BR-158 e do trevo da BR-158 a Caibi.	14.974, de 2009
RODOVIA/ ACESSO*		PASSO DE TORRES	LEI
1	Acesso	Denomina Prefeito João Luiz da Silva o trecho da Rodovia SC-450 compreendido entre a BR-101 e esse Município.	15.782, de 2012
RODOVIA/ ACESSO*		PENHA	LEI
1	Acesso	Denomina Rodovia João Batista Sérgio Murad - Beto Carrero o acesso ao Município de Penha, do km 106 da BR-101, passando pelo Parque Beto Carrero World, até o entroncamento com a Rua Inácio Francisco de Souza.	15.387, de 2010
RODOVIA/ ACESSO*		PENHA E BALNEÁRIO PIÇARRAS	LEI
1	Acesso	Denomina Paulo Stuart Wright a rodovia que liga a BR-101 à Avenida Nereu Ramos, no Município de Penha, e que faz a divisa dos Municípios de Penha e Balneário Piçarras.	15.450, de 2011
RODOVIA/ ACESSO*		POMERODE	LEI
1	SC-421	Denomina Rodovia João Karsten o trajeto da SC-418, compreendido entre Pomerode e a BR-470.	5.324, de 1977
RODOVIA/ ACESSO*		POMERODE E JARAGUÁ DO SUL	LEI
1	SC-110	Denomina Hermann Weege o trecho da Rodovia SC-416, compreendido entre o Município de Pomerode e a divisa com o Município de Jaraguá do Sul no Alto da Serra e de Wolfgang Weege o trecho da SC-416, compreendido entre esse ponto e a Cidade de Jaraguá do Sul	8.270, de 1991
RODOVIA/ ACESSO*		POMERODE E TIMBÓ	LEI
1	SC-110	Denomina Rodovia Ralf Knaesel a SC-416, que liga as Cidades de Pomerode e Timbó.	9.792, de 1994
RODOVIA/ ACESSO*		PORTO UNIÃO	LEI
1	SC-340	Denomina Alexandre Passos Puzyna a Rodovia SC-478, trecho Entroncamento SC-280 (Lança - km 0,0) - Santa Cruz do Timbó - Despraiado (km 35,2).	14.004, de 2007

	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>PRAIA GRANDE E JACINTO MACHADO</b>	<b>LEI</b>
1	SC-108	Denomina Rodovia Prefeito Alcides Angelo Saretto o trecho da SC-108 compreendido entre os Municípios de Praia Grande e Jacinto Machado.	16.212, de 2013
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>PRESIDENTE GETÚLIO E WITMARSUM</b>	<b>LEI</b>
1	SC-340	Denomina Immo Zerna o trecho da Rodovia SC-421, que interliga os Municípios de Presidente Getúlio e Witmarsum.	9.421, de 1994
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>PRESIDENTE NEREU E LONTRAS</b>	<b>LEI</b>
1	SC-110	Denomina Rodovia Prefeito Érico Knappmann a SC-429, que liga os Municípios de Presidente Nereu e Lontras.	11.591, de 2000
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>PRINCESA</b>	<b>LEI</b>
1	Acesso	Denomina Arthur Felipe Theisen o acesso da Cidade de Princesa até o trevo da BR-163 – São José do Cedro.	17.823, de 2019
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>RANCHO QUEIMADO E ANITÁPOLIS</b>	<b>LEI</b>
1	SC-108	Denomina Rodovia Prefeito Antonio David o trecho da SC-108 compreendido entre o Município de Rancho Queimado, a partir da BR-282, e o centro urbano de Anitápolis.	15.669, de 2011
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>RIO DO SUL E ITUPORANGA</b>	<b>LEI</b>
1	SC-350	Denomina Rodovia Ministro Victor Konder o trecho entre Rio do Sul e Ituporanga, da SC-302.	5.729, de 1980
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>RIO NEGRINHO</b>	<b>LEIS</b>
1	SC-112	Denomina Almir José Kalbusch a SC-112 que liga Rio Negrinho ao Distrito de Volta Grande.	14.123, de 2007 e 16.739, de 2015
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>RIO RUFINO</b>	<b>LEIS</b>
1	SC-112	Denomina Rodovia do Vime José Luiz Figueiredo (SUZUKI) a SC-427, que liga o Município de Rio Rufino à BR-282.	11.755, de 2001 e 13.021, de 2004
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>RIO RUFINO E URUPEMA</b>	<b>LEIS</b>
1	SC-112	Denomina Rodovia Artur Pagani o trecho da SC-439 entre os Municípios de Rio Rufino e Urupema.	14.567, de 2008
2	SC-112	Denomina Rodovia Nasareno Domiciano da Rosa o trecho compreendido entre o Município de Rio Rufino e o Município de Urupema (entroncamento SC-370).	16.472, de 2014
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>RODEIO E TIMBÓ</b>	<b>LEI</b>
1	SC-110	Denomina Rodovia Procurador de Justiça Euclides Prade o trecho da SC-416 compreendido entre os Municípios de Rodeio e Timbó.	6.495, de 1984
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>SANGÃO</b>	<b>LEI</b>
1	SC-443	Denomina Representante Comercial Flavio Flores Lopes a Rodovia SC-443, no trecho compreendido entre o entroncamento com a Rodovia BR-101 (km 0,0), até o início do Contorno Rodoviário no Município de Sangão (km 2,5).	17.660, de 2018



RODOVIA/ ACESSO*		SANGÃO E MORRO DA FUMAÇA	LEI
1	SC-443	Denomina Gregório Espíndola a Rodovia SC-443 no trecho que liga os Municípios de Sangão e Morro da Fumaça.	12.015, de 2001
RODOVIA/ ACESSO*		SÃO BENTO DO SUL	LEIS
1	SC-418	Denomina Rodovia dos Móveis o trecho da SC-301 entre Fragosos, divisa com o Estado do Paraná, até o encontro com a SC-280, no Bairro de Oxford, no Município de São Bento do Sul.	6.758, de 1986
2	Acesso	Denomina Rodovia Pedro Bayerl o trecho entre o entroncamento BR-280 e São Bento do Sul.	13.985, de 2007
RODOVIA/ ACESSO*		SÃO BENTO DO SUL E CORUPÁ	LEI
1	BR-280	Denomina Rodovia Carlos Zipperer Sobrinho o trecho da BR-280, entre o Município de São Bento do Sul, no Bairro Serra Alta, e a Cidade de Corupá.	9.235, de 1993
RODOVIA/ ACESSO*		SÃO BONIFÁCIO	LEI
1	SC-435	Denomina Padre Sebastião Antônio Van Lieshout a Rodovia SC-431, trecho compreendido entre a BR-282 e esse Município.	13.069, de 2004
RODOVIA/ ACESSO*		SÃO FRANCISCO DO SUL	LEI
1	Acesso	Denomina Rodovia Hipólito Arzua o trecho de acesso à Praia do Ervino, localizada no Município de São Francisco do Sul, entroncamento da BR-280 até a Praia do Ervino, com extensão de 13,79 km.	16.900, de 2016
RODOVIA/ ACESSO*		SÃO JOÃO BATISTA E MAJOR GERCINO	LEI
1	SC-108 SC-410	Denomina Walter Vicente Gomes o trecho da Rodovia SC-408, que liga os Municípios de São João Batista e Major Gercino.	13.452, de 2005
RODOVIA/ ACESSO*		SÃO JOÃO DO SUL E PRAIA GRANDE	LEI
1	SC-290	Denomina Prefeito Ari Pedro Borges a Rodovia SC-450, trecho BR-101 São João do Sul Praia Grande Divisa SC/RS.	11.901, de 2001
RODOVIA/ ACESSO*		SÃO JOAQUIM	LEIS
1	SC-110 SC-114 SC-390	Denomina Prudente Cândido da Silva Filho a Rodovia SC-438, no trecho compreendido entre o Rio Lavatudo - Km 44,88 e o Rio Mantiqueira - Km 98,813, localizada nesse Município.	11.854, de 2001
2	SC-114	Denomina Jarbas Amarante Ferreira o trecho da rodovia SC-114 com início no município de São Joaquim até o acesso municipal à Vila Boava.	12.559, de 2002 e 17.180, de 2017
3	SC-114	Denomina Cesar Martorano o trecho da Rodovia SC-114 entre o acesso municipal à Vila Boava e a divisa dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.	15.747, de 2012 e 17.180, de 2017
RODOVIA/ ACESSO*		SÃO LOURENÇO DO OESTE	LEIS
1	SC-157	Denomina Engenheiro Felix Malburg, o trecho da Rodovia SC-157, compreendido entre o Município de Quilombo e o Entroncamento com a Rodovia BR-282 – Km 54,5 ao Km 95,8.	5.470, de 1978 e 17.027, de 2016
RODOVIA/ ACESSO*		SÃO LOURENÇO DO OESTE E CAMPO ERÊ	LEI
1	SC-305	Denomina Rodovia Ulisses Viganó a SC-473, no trecho compreendido entre a Cidade de São Lourenço do Oeste e a cidade de Campo Erê.	8.955, de 1993

RODOVIA/ ACESSO*		SÃO MARTINHO E IMARUÍ	LEI
1	SC-436	Denomina Rodovia Beata Albertina Berkenbrock o trecho da SC-407 compreendido entre a sede do Município de São Martinho e a Localidade de São Luiz, no Município de Imaruí.	14.237, de 2007
RODOVIA/ ACESSO*		SÃO MARTINHO, PESCARIA BRAVA E IMARUÍ	LEI
1	SC-437	Denomina Rodovia Pedro Bittencourt o trecho compreendido entre o entroncamento da SC-436 (para São Martinho) Pescaria Brava ao entroncamento BR-101, no Município de Imaruí.	16.430, de 2014
RODOVIA/ ACESSO*		SAUDADES E SÃO CARLOS	LEI
1	SC-160	Denomina Milton Sander a Rodovia SC-160, no trecho entre Saudades – Entroncamento com o acesso municipal a Cunhataí; e São Carlos – Entroncamento com o acesso a Cunhataí.	17.811, de 2019
RODOVIA/ ACESSO*		SEARA E CHAPECÓ	LEI
1	SC-283	Denomina Rodovia Thomaz Morandini o trecho da Rodovia SC-283 compreendido entre os Municípios de Seara e Chapecó.	16.397, de 2014
RODOVIA/ ACESSO*		SEARA E ITÁ	LEI
1	SC-155	Denomina Rodovia Carlos Armando Paludo o trecho da SC-466 entre Seara e Itá.	5.523, de 1979
RODOVIA/ ACESSO*		SEARA, XAVANTINA E XANXERÊ	LEI
1	SC-155	Denomina Vereador João Carlin o trecho da Rodovia SC-466, do entroncamento com a BR-283, em Seara, passando por Xavantina, até Xanxerê.	9.957, de 1995
RODOVIA/ ACESSO*		SIDERÓPOLIS E TREVISO	LEI
1	SC-446	Denomina Rodovia João Sônego o trecho da SC-447, que faz ligação Siderópolis/Treviso.	9.912, de 1995
RODOVIA/ ACESSO*		SOMBRIO	LEIS
1	SC-449	Denomina Rodovia Prefeito José Tiscoski a ligação entre Sombrio e Praia das Gaivotas – SC-485.	9.114, de 1993
2	SC-449	Denomina Rodovia Prefeito José Tiscoski a SC-485, trecho entre os Municípios de Sombrio e Jacinto Machado.	11.323, de 1999
RODOVIA/ ACESSO*		SUL BRASIL E MODELO	LEI
1	SC-160	Denomina Rodovia Sul Brasil o trecho da SC-479 que liga o Município de Sul Brasil à SC-469, no Município de Modelo.	14.251, de 2007
RODOVIA/ ACESSO*		TAIÓ E SALETE	LEI
1	SC-114	Denomina Rodovia Prefeito Affonso Rohden o trecho da SC-422, que liga os Municípios de Taió e Salete.	11.763, de 2001
RODOVIA/ ACESSO*		TAIÓ E SANTA TEREZINHA	LEI
1	SC-114 SC-427	Denomina Deputado João Bertoli a Rodovia SC-423, que liga os Municípios de Taió a Santa Terezinha.	11.704, de 2001

	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>TIJUCAS E NOVA TRENTO</b>	<b>LEI</b>
1	SC-108 SC-410	Denomina Deputado Walter Vicente Gomes a Rodovia SC-411, que está sendo construída entre as comunas de Tijucas e Nova Trento.	5.189, de 1975
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>TIMBÓ E RIO DOS CEDROS</b>	<b>LEI</b>
1	SC-340	Denomina Rodovia Tercílio Marchetti o trecho asfaltado entre os Municípios de Timbó e Rio dos Cedros (SC-417).	6.692, de 1985
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>TIMBÓ GRANDE E SANTA CECÍLIA</b>	<b>LEIS</b>
1	SC-340	Denomina Rodovia Moisés Dias a SC-478, no trecho que liga o Município de Timbó Grande à divisa com o Município de Santa Cecília; e Rodovia Nelson Bonet, no trecho entre a divisa do Município de Santa Cecília e a BR-116.	9.765, de 1994 e 14.508, de 2008
2	SC-340	Denomina Rodovia Nelson Bonet, no trecho entre a divisa do Município de Santa Cecília e a BR-116.	9.765, de 1994 e 14.508, de 2008
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>TRÊS BARRAS</b>	<b>LEI</b>
1	SC-120	Denomina Rodovia Octávio Tabalipa a Rodovia SC-303 – Trecho BR-280.	5.920, de 1981
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>TRÊS BARRAS E CANOINHAS</b>	<b>LEI</b>
1	SC-120	Denomina Rodovia Doutor Osvaldo de Oliveira a SC-303 – Trecho Três Barras – Canoinhas.	5.919, de 1981
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>TREZE DE MAIO</b>	<b>LEI</b>
1	SC-441	Denomina Ismael Thomaz Preve a Rodovia Estadual SC-441, que liga a BR-101 ao Município.	8.421, de 1991
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>TREZE TÍLIAS E ÁGUA DOCE</b>	<b>LEI</b>
1	SC-355	Denomina Frei Belmiro Brondani a rodovia que liga os Municípios de Treze Tílias e Água Doce, passando por Linha Caçadorzinho e Zona Nova.	11.694, de 2001
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>TROMBUDO CENTRAL E BRAÇO DO TROMBUDO</b>	<b>LEI</b>
1	SC-281	Denomina Rodovia Frank Geraldo Rinnert o trecho da SC-426, que faz a ligação das sedes urbanas dos Municípios de Trombudo Central e Braço do Trombudo.	12.326, de 2002
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>TUBARÃO</b>	<b>LEI</b>
1	Contorno	Denomina Ivane Fretta Moreira o contorno viário norte desse Município.	16.330, de 2014
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>TUBARÃO E GRAVATAL</b>	<b>LEI</b>
1	SC-370	Denomina Rodovia Hercílio Zappellini o trecho da SC-438, que liga os Municípios de Tubarão e Gravatal.	8.420, de 1991
	<b>RODOVIA/ ACESSO*</b>	<b>TURVO E TIMBÉ DO SUL</b>	<b>LEI</b>
1	SC-285	Denomina Rodovia Iduino Mondardo o trecho da SC-285, que faz a ligação entre as Cidades de Turvo e Timbé do Sul, numa distância de 19 km.	13.305, de 2005

RODOVIA/ ACESSO*		URUBICI E BOM RETIRO	LEI
1	SC-110	Denomina Pedro Bernardo Warmling a SC-430, partindo do Município de Urubici e atingindo a localidade de Santa Clara, no Município de Bom Retiro.	7.191, de 1988
RODOVIA/ ACESSO*		URUBICI E RIO RUFINO	LEI
1	SC-370	Denomina Rodovia Prefeito Noé da Costa Ribeiro a SC-439, trecho que liga os Municípios de Urubici/Rio Rufino.	12.598, de 2003
RODOVIA/ ACESSO*		URUBICI E SÃO JOAQUIM	LEI
1	SC-110	Denomina Rodovia Manuel Corrêa Neto a SC-430, que liga o Município de Urubici a São Joaquim.	9.236, de 1993
RODOVIA/ ACESSO*		URUPEMA E PAINEL	LEI
1	SC-370	Denomina Rodovia das Araucárias a SC-439, que liga os Municípios de Urupema e Paniel.	11.695, de 2001
RODOVIA/ ACESSO*		URUSSANGA E LAURO MÜLLER	LEI
1	SC-440	Denomina Rodovia dos Mineiros a Rodovia SC-440, trecho Urussanga (Entroncamento SC-108) – Entroncamento SC-446 (para Lauro Müller).	17.656, de 2018
RODOVIA/ ACESSO*		URUSSANGA E SIDERÓPOLIS	LEI
1	SC-445	Denomina Dionísio Pilotto a Rodovia SC-445, no trecho compreendido entre Urussanga e Siderópolis.	11.563, de 2000
RODOVIA/ ACESSO*		VIDEIRA E CAÇADOR	LEI
1	SC-135	Denomina Saul Brandalise a Rodovia SC-303, no trecho compreendido entre as Cidades de Videira e Caçador.	10.139, de 1996
RODOVIA/ ACESSO*		VIDEIRA, ARROIO TRINTA E SALTO VELOSO	LEI
1	SC-355 SC-464 SC-465	Denomina Rodovia Waldemar Kleinubing a SC-453, que liga os Municípios de Videira, Arroio Trinta e Salto Veloso.	8.292, de 1991
RODOVIA/ ACESSO*		VIDEIRA, FRAIBURGO E LEBON RÉGIS	LEIS
1	SC-355	Denomina Rodovia Sete de Setembro o trajeto da SC-452 compreendido entre Videira, Fraiburgo e Lebon Régis.	5.340, de 1977
2	SC-135 SC-355	Denomina Rodovia da Maçã a SC-453, no trecho compreendido entre os Municípios de Videira, Fraiburgo e Lebon Régis.	6.870, de 1986
RODOVIA/ ACESSO*		VITOR MEIRELES	LEI
1	SC-340	Denomina Affonso Böing o trecho da Rodovia SC-421, compreendido entre esse Município e o entroncamento com a Rodovia SC-114.	15.639, de 2011
RODOVIA/ ACESSO*		WITMARSUM E VITOR MEIRELES	LEI
1	SC-112	Denomina Prefeito Pedro Fossa a Rodovia SC-421, trecho compreendido entre os Municípios de Witmarsum e Vitor Meireles. [trecho VITOR MEIRELES (ENTR. SC-340) (km 94,698) – WITMARSUM (ENTR. SC-340) (km 18,479) com 10,494 km de extensão]	12.293, de 2002

RODOVIA/ ACESSO*		XANXERÊ	LEI
1	SCT-480	Denomina Luiz Henrique da Silveira, a Rodovia do Contorno Viário Leste de Xanxerê, trecho compreendido entre a Rodovia Estadual SCT-480 e a Rodovia Federal BR-282, com extensão de 7,856 km, trecho localizado integralmente dentro do Município de Xanxerê. O trecho nominado compreende: km inicial 0,00 (km 90 + 340 da Rodovia Estadual SCT-480/Eixo da Interseção), km final 7,856 (km 497 + 640 da Rodovia Federal BR-282).	17.179, de 2017
RODOVIA/ ACESSO*		XANXERÊ E ABELARDO LUZ	LEI
1	SC-155; SC-480	Denomina Rodovia Rovilho Bortoluzzi a ligação entre os Municípios de Xanxerê/Abelardo Luz até a divisa dos Estados de Santa Catarina e Paraná, registrada como SC-467.	9.911, de 1995
RODOVIA/ ACESSO*		XANXERÊ, CHAPECÓ, JOAÇABA E ABELARDO LUZ	LEI
1	SC-480	Denomina Vilson Pedro Kleinübing o contorno viário de Xanxerê, trecho que circunvolve o Município e dá acesso aos Municípios de Chapecó, Joaçaba e Abelardo Luz.	11.590, de 2000
RODOVIA/ ACESSO*		XANXERÊ, SÃO DOMINGOS, GALVÃO E SÃO LOURENÇO DO OESTE	LEI
1	SC-480	Denomina Leopoldo Scheffer a rodovia que parte da localidade de Bom Jesus, no Município de Xanxerê, passando por São Domingos, Galvão e São Lourenço do Oeste.	6.420, de 1984
RODOVIA/ ACESSO*		XAXIM, LAJEADO GRANDE E MAREMA	LEI
1	SC-156	Denomina Aury Luiz Bodanese a Rodovia SC-459, trecho compreendido entre os Municípios de Xaxim, Lajeado Grande e Marema.	13.531, de 2005

\* Remissão das rodovias atualizada com os dados da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE).

#### ANEXO VII

#### DENOMINA BARRAGENS, ELEVADOS, PONTES, TÚNEIS E VIADUTOS

ANGELINA		LEI
1	Denomina Francisco Goedert a ponte sobre o Rio São João, no Distrito de Barra Clara.	3.906, de 1966
BLUMENAU		LEI
1	Denomina Engenheiro Udo Deeke a ponte sobre o Ribeirão Garcia, no prosseguimento da Rua 7 de Setembro.	3.683, de 1965
CAÇADOR		LEIS
1	Denomina Oswaldo Olsen o elevado existente no Km 65+480 da Rodovia SC-350, situado no Município de Caçador.	16.632, de 2015
2	Denomina Primo Tedesco o elevado existente no Km 64+020 da Rodovia SC-350, situado no Município de Caçador.	16.635, de 2015
CANELINHA		LEI
1	Denomina Deputado Valério Gomes a ponte sobre o Rio Tijucas, na localidade de Porto do Moura.	3.667, de 1965
CRICIÚMA		LEI
1	Denomina Nereu Guidi o viaduto sobre a Rua Miguel Patrício de Souza, no Km 10,622 do Acesso Planejado Criciúma, ligando esse Acesso à Avenida Gabriel Zanette.	17.069, de 2017
FLORIANÓPOLIS		LEIS
1	Denomina Engenheiro Colombo Machado Salles a ponte que liga a Ilha de Santa Catarina ao Continente.	1.095, de 1974
2	Denomina Ponte Governador Pedro Ivo Campos a terceira travessia Ilha-Continente.	8.229, de 1991
3	Denomina Marcelino Adolfo Aguiar o viaduto construído sobre a SC-401, que dá acesso ao bairro Saco Grande I, partindo da Vila Ivan Mattos.	10.715, de 1998

4	Denomina Deputada Antonieta de Barros o Túnel da Via Expressa Sul, que faz a ligação entre os bairros da Prainha e Saco dos Limões.	11.935, de 2001
5	Denomina Irmão Celso Maria o elevado sobre a Rodovia estadual José Carlos Daux SC-401, que liga as Rodovias João Paulo e Virgílio Várzea, localizado no Bairro Monte Verde.	15.443, de 2011
6	Denomina Cintia Constantino o elevado edificado na SC-401, km 3,95, entroncamento com a estrada Manoel Leôncio de Souza Brito, na Comunidade de Vargem Pequena.	15.831, de 2012
7	Denomina Oscar Manoel da Conceição o Elevado do Trevo da Seta entre os Bairros Costeira do Pirajubaé e Rio Tavares na Rodovia SC-405.	16.593, de 2015
8	Denomina Agapito Martinho de Andrade o elevado que liga a SC-401 à Avenida Luiz Boiteux Piazza	16.702, de 2015
9	Denomina Guilherme José da Costa o elevado da Rodovia Estadual SC-403.	16.888, de 2016
10	Denomina Dr. João Nilson Zunino o Elevado da Avenida Deputado Diomício Freitas, localizado no Bairro Carianos.	17.582, de 2018
11	Denomina Bento de Paula Henrique o Elevado da Rodovia SC-403, localizado no Bairro Vargem Grande.	17.583, de 2018
12	Denomina Osvaldo Ferreira de Melo o elevado localizado no entroncamento da SC-401 (Rodovia José Carlos Daux – km 7,091), que dá acesso ao bairro Jurerê, com a SC-402 (Rodovia Jornalista Maurício Sirotsky Sobrinho – km 0,000).	17.812, de 2019
13	Denomina José Manoel Agostinho a ponte sobre o Canal da Barra da Lagoa, localizada na Rodovia SC-406, km 18,577, trecho Barra da Lagoa-Entroncamento Acesso Praia da Joaquina.	18.012, de 2020
<b>FREI ROGÉRIO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Sakura a ponte sobre o Rio Marombas, localizada na Rodovia SC-451.	14.627, de 2009
<b>GUARAMIRIM</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Ponte do Agricultor, a ponte de concreto sobre o Rio Itapocu que interliga as localidades de Guamiranga e Bananal do Sul.	6.051, de 1982
<b>IBICARÉ</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Governador Celso Ramos a ponte que o Plano de Metas do Governo construiu sobre o Rio do Peixe.	1.015, de 1965
<b>IBIRAMA</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Governador Celso Ramos a ponte construída sobre o Rio Hercílio.	1.014, de 1964
2	Denomina Governador Ivo Silveira a ponte sobre o Rio Itajaí do Norte, que dá acesso ao distrito de Dalbérgia.	1.078, de 1968
<b>ILHOTA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Padre Cláudio Jeremias Cadorim a ponte na Rodovia SCT410, no trecho BR470 – Ilhota – SCT486, com extensão de 325 metros.	9.814, de 1994
<b>INDAIAL</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Ministro Víctor Konder a ponte sobre o Rio Itajaí Açu, na sede do Município.	5.399, de 1977
<b>IOMERÊ E TREZE TÍLIAS</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Nicolau Borga a ponte sobre o Rio Cocho I, localizada no km 78,605 da Rodovia Estadual SC-355, no trecho Iomerê - Treze Tílias.	17.234, de 2017
2	Denomina Ulisses Volpato a Ponte sobre o Rio Cocho II (km 78+793), com extensão de 18,00 (dezoito) metros, coordenadas 26°59'0" S; 51°19'35" O, da Rodovia estadual SC-355, trecho Iomerê até Treze Tílias.	17.309, de 2017
<b>IPUMIRIM</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina João Teixeira de Albuquerque a ponte construída sobre o Rio Engano.	5.370, de 1977
2	Denomina Governador Irineu Bornhausen a ponte sobre o Rio Jacutinga, localizada na Rodovia Ipumirim BR-283.	5.523, de 1979
<b>ITAJAÍ</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Vereador Luiz Gonzaga Agostinho os viadutos da Rodovia Antônio Heil (SC-486), localizados no km 6,580 (lado direito e lado esquerdo).	17.658, de 2018
2	Denomina Celio Alves Marinho o viaduto localizado na Rodovia Antônio Heil, km 1,8 da Rodovia SC-486, no cruzamento da Rua Benjamim Dagnoni com a Rua Pedro Wanzuita, no bairro Itaipava.	17.810, de 2019

<b>JARAGUÁ DO SUL</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina de Walter Breithaupt a ponte construída sobre o rio Itapocu, no centro da Cidade, partindo da rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira em demanda à localidade denominada Vila Baependí.	6.693, de 1985
<b>JOAÇABA E HERVAL D'OESTE</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Ponte Engenheiro Emílio Baumgart a hoje denominada 3ª ponte, sobre o Rio do Peixe, ligando a Cidade de Joaçaba à Herval D'Oeste.	9.636, de 1994
2	Denomina Atílio Pagnoncelli a Passarela Pública sobre o Rio do Peixe, ligando a Cidade de Joaçaba à Herval D'Oeste.	9.637, de 1994
<b>JOINVILLE</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Heinz Schulz o elevador no entroncamento do acesso ao Distrito Industrial de Joinville, situado entre as Ruas Hans Dieter Schmidt e Edgar Meister, sobre a Rua Dona Francisca.	18.342, de 2022
<b>JOINVILLE E SÃO FRANCISCO DO SUL</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Vereador José de Borba a travessia marítima entre a Praia da Vigorelli e a Vila da Glória, localizada entre os Municípios de Joinville e São Francisco do Sul.	15.784, de 2012
<b>MAJOR GERCINO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Expedicionário Pedro Laurindo Filho a ponte localizada na Estrada Major Gercino Leoberto Leal, sob o Rio Tijucas, no perímetro urbano do Município.	5.757, de 1980
<b>MASSARANDUBA E BARRA VELHA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Henrique Wulf a ponte construída sobre o Rio Guarani Açú pelo DER/SC, na Rodovia SC-474, trecho que liga Massaranduba à Barra Velha.	8.908, de 1992
<b>MASSARANDUBA E LUIZ ALVES</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Ponte Alfredo Keunecke a ponte existente na localidade de São José, situada na Rodovia SC-413, que liga o Município de Massaranduba a Luiz Alves.	8.419, de 1991
<b>RIO DAS ANTAS</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Avelino Antônio Sella a ponte sobre o Rio do Peixe.	5.046, de 1974
<b>RIO DO OESTE</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Governador Irineu Bornhausen a ponte sobre o Rio Itajaí do Norte, no perímetro urbano da Cidade.	5.602, de 1979
<b>RIO NEGRINHO</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina Engenheiro Nery Waltrick a ponte sobre o Rio Negrinho.	3.724, de 1965
2	Denomina Paulo Rückl a ponte sobre o Rio Preto, localizada sobre a diretriz da rodovia planejada SC-477, Km 119, 320, trecho Moema – Doutor Pedrinho.	17.657, de 2018
<b>SÃO JOÃO BATISTA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Deputado Joaquim Ramos a ponte sobre o Rio Tijucas.	3.801, de 1966
<b>SEARA E CONCÓRDIA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Deputado João Estivalet Pires a ponte sobre o Rio Uvá, na BR-283, no trecho Seara-Concórdia.	5.523, de 1979
<b>SIDERÓPOLIS</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Represa Egídio Amboni a Barragem do Rio São Bento, na localidade de São Pedro.	11.918, de 2001
<b>TAIÓ E SALETE</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Hartwig Ern a ponte sobre o Rio Itajaí do Oeste, localizada no perímetro urbano de Taió, na estrada que liga esse Município ao de Salete.	6.076, de 1982
<b>TRÊS BARRAS</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Pedro Merhy Seleme a ponte sobre o Rio Negro, que liga o Município de Três Barras, no Estado de Santa Catarina, à divisa do Estado do Paraná, no Município de São Mateus do Sul	16.691, de 2015
<b>TUBARÃO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Orlando Francallacci a ponte sobre o rio que liga a Rua Chile ao acesso BR-101.	5.515, de 1979

<b>TUBARÃO E CAPIVARI DE BAIXO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Prefeito Stélio Cascais Boabaid a Ponte sobre o Rio Tubarão, localizada entre o Município de Tubarão, na Avenida Marcolino Martins Cabral, e o Município de Capivari de Baixo, na Avenida Paulo Santos Mello.	18.042, de 2020
<b>VIDEIRA E TANGARÁ</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Eng <sup>o</sup> Aldair Bernardoni Ganz a ponte sobre o Rio das Pedras, na Rodovia SC-303, trecho Videira – Tangará.	5.336, de 1977

## ANEXO VIII

## DENOMINA EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

<b>CONCÓRDIA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Engenheiro Agrônomo Anselmo Antônio Hess o Centro de Treinamento da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Difusão de Tecnologia de Santa Catarina (EPAGRI).	8.690, de 1992
<b>CORREIA PINTO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Ricardo Sell Wagner o Aeroporto Regional de Correia Pinto.	16.393, de 2014
<b>CRICIÚMA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Presidente Jonh Kennedy o Palácio do Estado de Criciúma.	3.477, de 1964
<b>FLORIANÓPOLIS</b>		<b>LEIS</b>
1	Denominar Laboratório de Química Agrícola e Industrial e se subordinará à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o Laboratório Geral do Estado, criado pela Lei nº 503, de 24 de julho de 1951.	1.337, de 1955
2	Denomina Antonio Henrique Bulcão Vianna o hangar do Governo do Estado junto ao Aeroporto Internacional Hercílio Luz.	14.015, de 2007
3	Denomina Casa do Empreendedor Eggon João da Silva o Edifício da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.	16.879, de 2016
4	Denomina Governador Casildo João Maldaner, o Centro Administrativo do Governo de Santa Catarina, localizado na Rodovia SC-401, Km 5, nº 4.600, Bairro Saco Grande, em Florianópolis, SC.	18.193, de 2021
<b>JAGUARUNA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Humberto Ghizzo Bortoluzzi o aeroporto regional de Jaguaruna.	12.642, de 2003
<b>JOINVILLE</b>		<b>LEIS</b>
1	Denomina CIDAP – Centro Integrado de Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca Luiz Carlos Perin.	16.374, de 2014
2	Denomina Luiz Carlos Perin o Centro de Formação de Agricultores e Pescadores do Litoral Norte Catarinense (CETREVILLE), no Município de Joinville.	16.624, de 2015
<b>PALHOÇA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina José Carlos Domingues Carneiro o prédio do Posto de Fiscalização da Fazenda, situado no Km 220 da BR-101.	8.033, de 1990
<b>PENHA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Santa Adelaide o Centro de Treinamento de Pesca da Fundação Catarinense do Trabalho, na localidade de Armação de Itaporóí.	5.515, de 1979
<b>RIO RUFINO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Escola do Vime Antonio Amauri de Souza o Centro de Treinamento da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), localizado no Parque de Exposições Caetano Costa Sobrinho.	15.359, de 2010
<b>SÃO FRANCISCO DO SUL</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Professor Joaquim Antônio S. Thiago o Centro de Treinamento da Fundação Catarinense do Trabalho.	5.515, de 1979
<b>SÃO JOAQUIM</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Hélio Castelo Branco o Laboratório de Pesquisa da Batata Semente, da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI).	12.539, de 2002
2	Denomina Manoel Dilor de Freitas o Centro Administrativo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de São Joaquim.	15.360, de 2010
3	Denomina Luiz Henrique da Silveira o Laboratório de Vitivinicultura da Escola de Educação Básica Manoel Cruz.	17.537, de 2018



<b>SÃO LUDGERO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina São José o Centro de Treinamento Agropecuário da Fundação Catarinense do Trabalho.	5.515, de 1979
<b>TUBARÃO</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Dite Freitas o Centro de Treinamento Agrícola de Tubarão (CETUBA).	12.596, de 2003

**ANEXO IX**  
**DENOMINA BENS PÚBLICOS DO PODER JUDICIÁRIO**

<b>BLUMENAU</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Desembargador Guilherme Abry o Fórum da comarca de Blumenau.	4.642, de 1971
<b>BRAÇO DO NORTE</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Desembargador Ferreira Bastos o Fórum da Cidade.	5.515, de 1979
<b>BRUSQUE</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Dr. Pedro Alexandrino Pereira de Mello o Fórum da Comarca.	5.044, de 1974
<b>CONCÓRDIA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Desembargador Eugênio Trompowsky Taulois Filho o Fórum da Comarca.	4.965, de 1973
<b>CRICIÚMA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Ministro Luiz Gallotti o Fórum de Criciúma.	3.993, de 1967
<b>IBIRAMA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Juiz Clóvis Ayres Gama o Fórum da Comarca.	4.639, de 1971
<b>ITAJAÍ</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Desembargador Urbano Müller Salles o Fórum da Comarca.	4.595, de 1971
<b>JARAGUÁ DO SUL</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Dr. João Thomaz Marcondes de Mattos o Fórum da Comarca.	5.749, de 1980
<b>JOAÇABA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Dr. Antônio Nunes Varela o Fórum da Cidade.	5.515, de 1979
<b>JOINVILLE</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Governador Ivo Silveira, o Edifício do Fórum da Comarca.	1.080, de 1969
<b>LAGES</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Nereu Ramos o edifício do Fórum da Cidade.	1.992, de 1959
<b>MAFRA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Desembargador Flávio Tavares da Cunha Mello o Fórum da Cidade.	5.491, de 1978
<b>PAPANDUVA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Mário de Mello Lopes Fórum de Justiça da Comarca.	11.515, de 2000
<b>SANTA CECÍLIA</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Dr. Nilo Rio Bastos o Fórum da Comarca.	5.694, de 1980
<b>SÃO FRANCISCO DO SUL</b>		<b>LEI</b>
1	Denomina Desembargador Lucas Bhering o Fórum da Cidade.	5.448, de 1978

SÃO JOÃO BATISTA		LEI
1	Denomina Ministro Luiz Gallotti o Fórum da Comarca.	4.433, de 1970
SÃO JOSÉ		LEI
1	Denomina Juiz Mário de Carvalho Rocha o Fórum da comarca.	4.931, de 1973
TIJUCAS		LEI
1	Denomina Leoberto Leal o edifício do Fórum da Cidade.	2.029, de 1959
TIMBÓ		LEI
1	Denomina Desembargador Arno Pedro Hoeschl o edifício do Poder Judiciário na Comarca.	5.346, de 1977
TURVO		LEI
1	Denomina Dr. Vinícius Colaço de Oliveira o Fórum da Comarca.	5.748, de 1980
URUSSANGA		LEI
1	Denomina Desembargador João de Luna Freire o Fórum da Comarca.	5.837, de 1980
XAXIM		LEI
1	Denomina Dr. Altamiro Pereira da Cruz o Fórum da Comarca.	6.026, de 1982

## ANEXO X

## DENOMINA BENS PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO

FLORIANÓPOLIS		RESOLUÇÃO
1	Denomina Palácio Barriga Verde, o edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado, inaugurado em 14 de dezembro de 1970.	073, de 1972
		LEI
2	Denomina Presidente Deputado Aldo Schneider a Unidade Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, situada à Avenida Mauro Ramos, nº 300.	17.674, de 2019

## JUSTIFICAÇÃO

A Mesa submete à apreciação deste Parlamento o presente Projeto de Lei, que tem o escopo de consolidar as leis que denominam bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013.

A matéria objeto deste Projeto de Lei é regulada, atualmente, pela Lei nº 16.720, de 2015, que, desde a sua edição, foi alterada diversas vezes por este Parlamento gerando, assim, um emaranhado de normas jurídicas.

Nesse contexto, com fulcro na Lei Complementar nº 589, de 2013, marcadamente, no seu art. 9º e no inciso I do seu art. 8º, os quais preveem a atualização das leis consolidadoras catarinenses, por meio da consolidação de normas que tratem da mesma matéria, até o final de cada Legislatura, está-se propondo a consolidação de 118 (cento e dezoito) Leis esparsas.

Na oportunidade, consolidamos a Resolução nº 073, de 4 de maio de 1972, que denominou Palácio Barriga Verde a sede do Poder Legislativo do Estado de Santa Catarina; e a Lei nº 17.674, de 8 de janeiro de 2019, que denominou Presidente Deputado Aldo Schneider a Unidade Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Além disso, a fim de facilitar a leitura e compreensão das disposições legais que regulam o tema em causa, a Mesa, paralelamente à apresentação deste Projeto de Lei, deflagrou, também, outro Projeto de Lei, este com o fito de dispor, tão somente, sobre as regras jurídicas gerais (de conteúdo), para fins de regulação do processo legislativo para denominação de bens públicos, mantendo-se no Projeto em tela apenas a relação consolidada dos bens públicos já denominados por esta Assembleia, com a identificação das respectivas Leis originárias, revogando-se, por conseguinte, a Lei nº 16.720, de 2015.

Destacamos, também, que foram realizados questionamentos à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), Coordenadoria do Plano Rodoviário Estadual sobre as denominações das rodovias os quais,

prontamente, foram respondidos por meio do ofício da SIE, despacho COPRE 041/2021 – SIE 28904/2021, em anexo, que identificou haver seis leis, consolidadas pela Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, sobrepostas, denominando o mesmo trecho, e indica a revogação explícita, sendo:

1) Lei nº 4.218, de 18 de setembro de 1968, *denomina Rodovia Engenheiro Annes Gualberto, o trecho da rodovia SC-55, que liga as cidades de Criciúma, Urussanga e Orleães*, é considerada revogada tacitamente pela Lei nº 7.003, de 26 de agosto de 1987, que denomina **Rodovia Maximiliano Gaidzinski**, a Rodovia SC-446, que liga os Municípios de Orleans e Maracajá, passando pelos Distritos de Cocal no Município de Urussanga e Forquilha, no Município de Criciúma;

2) Lei nº 5.340, de 30 de agosto de 1977, *denomina Rodovia Sete de Setembro o trajeto da SC-452, compreendido entre Videira, Fraiburgo e Lebon Régis*, é considerada revogada tacitamente pela Lei nº 6.870, de 25 de setembro de 1986, que denomina **Rodovia da Maçã** a SC-453, no trecho compreendido entre os municípios de Videira, Fraiburgo e Lebon Régis;

3) Inciso IV do art. 1º da Lei nº 5.523, de 28 de fevereiro de 1979, *denomina “Rodovia José Begoni” o trecho da SC-485 que liga Ipumirim à BR-283*, é considerada revogada tacitamente pela Lei nº 6.361, de 28 de junho de 1984, que denomina denominado **Adílio Hilário Mutzemberg**, a Rodovia SC - 465 trecho da SC-283, Arabutã, Ipumirim e a Lindóia.

4) Lei nº 13.986, de 26 de janeiro de 2007, *denomina “Rodovia dos Imigrantes” o trecho da Rodovia SC-479 que liga a cidade de Nova Erechim à Águas Frias*, é considerada revogada tacitamente pela Lei nº 15.904, de 20 de novembro de 2012, que denomina **Rodovia da Integração Rui Rolim de Moura** o trecho da Rodovia SC-159 que liga o Município de Águas Frias a Nova Erechim;

5) Lei nº 13.987, de 26 de janeiro de 2007, *denomina Antônio de Souza a rodovia estadual SC-410, no trecho compreendido entre o km 25,283, com início na localidade de Armação da Piedade no Município de Governador Celso Ramos ao km 34,983, no entroncamento desta com a rodovia federal BR-101, no km-179,7, na localidade de Cachoeiras, no Município de Biguaçu*, é considerada **revogada tacitamente** pela Lei nº 15.259, de 18 de agosto de 2010, denominado Estrada Parque Brigadeiro Silva Paes o trecho da Rodovia Estadual Planejada SC - 410, iniciando no Km 25,3, confluência com a Avenida Nézio João Miranda, passando pelas localidades de Costeira da Armação, acesso à Fortaleza de Santa Cruz de Anhatomirim, Praia do Antenor, Caieira e Área de Preservação Ambiental - APA de Anhatomirim, contornando parte da orla do Município de Governador Celso Ramos e finalizando no Km 38,9.

6) Lei nº 14.567, de 08 de dezembro de 2008, *denomina Rodovia Artur Paganini o trecho da Rodovia SC-439 entre os Municípios de Rio Rufino e Urupema*, é considerada **revogada tacitamente** pela Lei nº 16.472, de 23 de setembro de 2014, que denomina Rodovia Nasareno Domiciano da Rosa o trecho compreendido entre o Município de Rio Rufino e o Município de Urupema (entroncamento SC-370);

Desta forma, indicamos no art. 4º deste Projeto a revogação conforme orientação da SIE, e mantemos as denominações conforme constam no relatório de denominação de trechos de rodovias sob jurisdição do Estado, no endereço eletrônico: < <https://www.sie.sc.gov.br/denominacaorodoviaria>>.

Ante o exposto, a Mesa solicita aos demais Membros desta Assembleia Legislativa a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Deputado **Moacir Sopelsa** - Presidente

Deputado **Maurício Eskudlark** - 1º Vice-Presidente

Deputado **Kennedy Nunes** - 2º Vice-Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - 1º Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - 2º Secretário

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - 3º Secretário

\*\*\*

**PROJETO DE LEI N° 0318.9/2022**

Altera o Anexo I da Lei no 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõe sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de denominar José Oscar Kurtz a Estação Experimental da Epagri no município de Caçador.

Art. 1º Denomina José Oscar Kurtz a Estação Experimental da Epagri, situada no município de Caçador.

Art. 2º O anexo I da Lei n° 16.720, de 08 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**José Milton Scheffer**

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 13/10/22

**ANEXO ÚNICO**

(ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 16.720, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015)

“ANEXO I

**BENS PÚBLICOS - INTERMUNICÍPIOS**

<b>CAÇADOR</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....
DENOMINA JOSÉ OSCAR KURTZ A ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DA EPAGRI, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR.	.....
.....	.....

(NR)”

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei objetiva denominar a Estação Experimental da Epagri, situada no município de Caçador, de Estação Experimental Eng. José Oscar Kurtz.

José Oscar Kurtz nasceu em 17 de abril de 1938 no município de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, e faleceu em 05 de outubro de 2022 na cidade de Florianópolis, Santa Catarina. Filho de José Kurtz e Celita Wagner Kurtz.

O senhor José Oscar Kurtz, *in memoriam*, graduou-se como engenheiro agrônomo no ano de 1960 pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e, pela mesma universidade, no ano de 1974 concluiu seu mestrado em fitotecnia. Em 1962 foi contratado pela Estação Experimental de Caçador, do Ministério da Agricultura, onde iniciou seus trabalhos com a tarefa de produzir sementes de trigo e de mudas frutíferas de clima temperado, bem como efetuar serviços de conservação do solo.

O engenheiro Kurtz, no decorrer de sua vida profissional, dedicou-se à pesquisa e ao desenvolvimento da agricultura catarinense, ajudou a construir a história de um segmento produtivo que no futuro veio a ser uma das maiores vocações econômicas e produtivas do nosso Estado: a agricultura.

Foi um dos pioneiros do desenvolvimento da pesquisa agropecuária em Santa Catarina, participou ativamente no ano de 1975 da criação da Empresa Catarinense de Pesquisa Agropecuária (EMPASC), sendo o seu primeiro presidente. A EMPASC foi uma das precursoras da EPAGRI.

Dono de uma mente brilhante, com espírito inovador e empreendedor, e com ideias à frente do seu tempo, o engenheiro agrônomo José Oscar kurtz ocupou cargos relevantes em Santa Catarina e no exterior. Basta-nos citar órgãos como: EMBRAPA, INCRA, CIDASC, FATMA, Ministério Público de Santa Catarina, EPAGRI.

Suas produções e pesquisas foram publicadas e repercutiram na comunidade científica, destacando-se:

- Sementes de trigo fiscalizadas em Santa Catarina (1970);
- Arroz irrigado em Santa Catarina – a contribuição da EPAGRI (1999);
- Maçã em Santa Catarina (1999).

O engenheiro Kurtz, durante 11 (onze) anos, exerceu o cargo de presidente da EMPASC, Empresa Catarinense de Pesquisa Agropecuária, que tinha como missão administrar as estações experimentais espalhadas nos mais diversos municípios catarinenses.

Na data de 18 de abril de 2022, por proposição deste deputado, e com o apoio e aprovação do Parlamento Catarinense, o engenheiro José Oscar Kurtz recebeu o Título de Cidadão Catarinense, conforme Lei 17.809, de 04 de dezembro 2019, pelo reconhecimento de seus grandes trabalhos prestados que impulsionaram o desenvolvimento da pesquisa agropecuária catarinense.

Por estes motivos, submeto aos Senhores Deputados e Deputadas o presente Projeto de Lei.

**José Milton Scheffer**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0024.4/2022

Altera a Resolução nº 002, de 2006, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os cargos, as classes de cargos, as funções de confiança e as atribuições dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e adota outras providências”, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 2015, para o fim de readequar critérios para a concessão de adicional de pós-graduação e alterar a data-base para reposição salarial.

Art. 1º O § 1º do art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. .... (NR)”

§ 1º O adicional previsto no *caput* é devido ao servidor a partir do requerimento que comprove a conclusão do curso de pós-graduação, presencial ou a distância, com duração mínima de trezentas e sessenta horas, realizado nas seguintes áreas ou habilitações:

..... (NR)”

Art. 2º O art. 32 da Resolução nº 002, de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. Fica estabelecido o mês de março de cada ano como data-base para negociação salarial da categoria dos servidores do Poder Legislativo.

..... (NR)”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado **Moacir Sopelsa** - Presidente

Deputado **Maurício Eskudlark** - 1º Vice-Presidente

Deputado **Kennedy Nunes** - 2º Vice-Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - 1º Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - 2º Secretário

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - 3º Secretário

Lido no Expediente

Sessão de 13/10/22

### JUSTIFICAÇÃO

A Mesa decidiu submeter à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei Complementar, que tem o escopo de alterar a Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os cargos, as classes de cargos, as funções de confiança e as atribuições dos servidores da Alesc, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, para o fim de reconhecer os cursos de pós-graduação ministrados na

modalidade de ensino a distância para efeito de concessão do adicional de pós-graduação aos servidores da Alesc, bem como para alterar a data-base para negociação salarial do mês de maio para março.

Salientamos, que a medida harmonizará a regra ao disposto no art. 21 do mesmo Diploma Legal, que prevê o reconhecimento dos cursos a distância para o fim de progressão por aperfeiçoamento, bem como que é pré-requisito básico que o curso a distância seja reconhecido pelo Ministério da Educação ou por Conselho Estadual de Educação, consoante o estabelecido no *caput* do art. 28 em relevo<sup>1</sup>.

Ademais, tal modalidade de ensino é amplamente difundida e consolidada, não havendo razão para restringir a concessão do benefício aos pós-graduados que concluírem apenas cursos presenciais.

No que atina à alteração da data-base, tal medida possui o condão de conferir segurança jurídica à Mesa, quando da recomposição inflacionária da remuneração dos servidores em ano eleitoral, em face do disposto no art. 73, VIII, da Lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997<sup>2</sup>.

Registramos, que a alteração da data-base almejada não prejudicará em nada os servidores, nem acarretará despesas extras com pessoal ao Poder Legislativo.

Nesse contexto, a Mesa conta com o apoio do conjunto dos Deputados com assento nesta Casa para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado **Moacir Sopelsa** - Presidente

Deputado **Maurício Eskudlark** - 1° Vice-Presidente

Deputado **Kennedy Nunes** - 2° Vice-Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - 1° Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - 2° Secretário

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - 3° Secretário

<sup>1</sup> Art. 28. Ao servidor efetivo que concluir curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, ministrado em instituição de nível superior ou a ela vinculado, reconhecido pelo Ministério da Educação ou por Conselho Estadual de Educação, será concedido adicional de pós-graduação, desde que em efetivo exercício na Assembleia Legislativa, de acordo com os índices de vencimento estabelecidos no Anexo X desta Resolução, vedada a cumulação.

<sup>2</sup> Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

[...]  
VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.  
[...]

## CADERNO ADMINISTRATIVO

### GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

#### ATOS DA MESA

##### **ATO DA MESA N° 361, de 4 de outubro de 2022**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5441, na Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015 e suas alterações, e no relatório do Grupo de Trabalho criado pelo Ato da Mesa n° 371, de 19 de outubro de 2021, do servidor SAMIR MACHADO, matrícula 2198,*

Art. 1° **REVOGAR** o Ato da Mesa n° 298, de 17/06/2016;

Art. 2° **MANTER** as concessões formalizadas pelo Ato da Mesa n° 395, de **04/06/2013**, alcançado pela decadência administrativa;

Art. 3º **REPRISTINAR** a concessão conquistada por meio do Ato da Mesa nº 395, de 04/06/2013, no processo nº 0445, de 29/02/2012, correspondente a 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) da diferença do valor do vencimento de seu cargo efetivo e do valor do vencimento do cargo em comissão de Diretor, código PL/DAS-7; 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) da Gratificação de Exercício inerente ao cargo de Diretor, equivalente ao valor da Função de Confiança, código PL/FC-7; 20% (vinte por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-4, e 78,34% (setenta e oito vírgula trinta e quatro por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3.

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor em 1º de outubro de 2022, com a incidência de contribuição previdenciária nas concessões.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** – Secretário

**Republicado por incorreção**

Processo SEI 22.0.000007690-6

\*\*\*

#### **ATO DA MESA Nº 478, de 19 de outubro de 2022**

Concede progressão funcional anual por merecimento aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Analista Legislativo I, Grupo de Atividades de Nível Fundamental, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI e parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 21 da Resolução nº 002, de 1º de fevereiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 462, de 22 de janeiro de 2015,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Posicionar os servidores ocupantes do cargo de Analista Legislativo I, Grupo de Atividades de Nível Fundamental, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no nível subsequente mais elevado, na sua classe de cargo, conforme o Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

#### **ANEXO ÚNICO**

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PRÓXIMO NÍVEL
1	0002211-0-01	JOSE SOUZA FILHO	ANALISTA LEGISLATIVO I	24	25
2	0001474-5-01	MIGUEL ANTONIO ATHERINO APOSTOLO	ANALISTA LEGISLATIVO I	24	25
3	0001138-0-01	SAULO DE OLIVEIRA	ANALISTA LEGISLATIVO I	24	25

Processo SEI 22.0.000029722-8

\*\*\*

#### **ATO DA MESA Nº 479, de 19 de outubro de 2022**

Concede progressão funcional anual por merecimento aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Analista Legislativo II, Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI e parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 21 da Resolução nº 002, de 1º de fevereiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 462, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Posicionar os servidores ocupantes do cargo de Analista Legislativo II, Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no nível subsequente mais elevado, na sua classe de cargo, conforme o Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

**ANEXO ÚNICO**

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NIVEL ATUAL	PRÓXIMO NÍVEL
1	0001449-4-01	ADIEL FERNANDES CIPRIANO	ANALISTA LEGISLATIVO II	18	19
2	0005201-9-01	ADRIANA BACK KOERICH	ANALISTA LEGISLATIVO II	6	7
3	0007206-0-01	ADRIANA IWERSEN DE SAO THIAGO	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
4	0002154-7-01	ADRIANO RIBEIRO CARGNIN	ANALISTA LEGISLATIVO II	19	20
5	0001420-6-01	ADROALDO MIRA	ANALISTA LEGISLATIVO II	22	23
6	0000707-2-01	ALBERTO MAGNO PALADINI	ANALISTA LEGISLATIVO II	23	24
7	0001552-0-01	ALEXANDRE ALDO CIPRIANI	ANALISTA LEGISLATIVO II	18	19
8	0001256-4-01	ALEXANDRE LUIS SOARES	ANALISTA LEGISLATIVO II	19	20
9	0007185-4-01	ALINE COVOLO RAVARA	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
10	0002083-4-01	ALTEMIR BEZ	ANALISTA LEGISLATIVO II	18	19
11	0001448-6-01	AMILTON GONCALVES	ANALISTA LEGISLATIVO II	19	20
12	0007518-3-01	ANA FLAVIA MARTINS DA SILVA	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
13	0007187-0-01	ANA JULIA BIESDORF THIESEN	ANALISTA LEGISLATIVO II	3	4
14	0006329-0-01	ANDERSON AILTON BARBOSA	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
15	0007473-0-01	ANDERSON VILMAR MARTINS	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
16	0007179-0-01	ANDREIA REGINA FILGUEIRAS	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
17	0006811-0-01	ANE CAROLINE SCHEFFER	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
18	0001907-0-01	ANIBAL CANTALICIO ESTANISLAU	ANALISTA LEGISLATIVO II	18	19
19	0007204-4-01	ANTONIO VITOR ULRICH	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
20	0006361-4-01	ANY SANTOS	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
21	0001901-1-01	ARMANDO LUCIANO CARVALHO AGOSTINI	ANALISTA LEGISLATIVO II	15	16
22	0006330-4-01	AUGUSTO CESAR FERREIRA	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
23	0007525-6-01	BARBARA BIANCHINI VALI	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
24	0007230-3-01	BARBARA BOZA GASPERIN	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
25	0001998-4-01	BERNADETE ALBANI LEIRIA	ANALISTA LEGISLATIVO II	20	21
26	0006328-2-01	BRIAN VENCESLAU MICHALSKI	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
27	0002016-8-01	CARLOS HENRIQUE MONGUILHOTT	ANALISTA LEGISLATIVO II	24	25
28	0002686-7-01	CARLOS JOSE MORTARI	ANALISTA LEGISLATIVO II	18	19
29	0001873-2-01	CARMEN LUCIA MARIAN	ANALISTA LEGISLATIVO II	22	23
30	0007173-0-01	CAROLINA SCHROEDER VIEIRA FERNANDES	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
31	0007175-7-01	CAROLINE CRISTINA CARDOSO RAMOS	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
32	0007183-8-01	CLAUDIA FERNANDES DE SOUZA	ANALISTA LEGISLATIVO II	4	5
33	0001608-0-01	CLAUDIA REGINA DO NASCIMENTO	ANALISTA LEGISLATIVO II	21	22
34	0001501-6-01	CLAUDIR JOSE MARTINS	ANALISTA LEGISLATIVO II	19	20
35	0001876-7-01	CLEO FATIMA MANFRIN	ANALISTA LEGISLATIVO II	20	21
36	0007275-3-01	DANIEL ADRIANO MAFRA	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
37	0006323-1-01	DANIEL DOMINGOS DE SOUZA	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
38	0007209-5-01	DANIELE DE MIRANDA SILVA	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
39	0002124-5-01	DENISE DA SILVA COSTA	ANALISTA LEGISLATIVO II	16	17
40	0006302-9-01	DIEGO VIEIRA DE SOUZA	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
41	0001914-3-01	DULCE MARIA DA COSTA FARIA	ANALISTA LEGISLATIVO II	21	22
42	0002028-1-01	DULCINEA MOREIRA CARRICO DE OLIVEIRA	ANALISTA LEGISLATIVO II	24	25



43	0002112-1-01	EDENILSO JOSE ACORSI	ANALISTA LEGISLATIVO II	20	21
44	0001085-5-01	EDSON TADEU BEZ	ANALISTA LEGISLATIVO II	24	25
45	0001622-5-01	ELIAS BRUNO STEINBACH	ANALISTA LEGISLATIVO II	22	23
46	0006320-7-01	ENIO RUBEM LUCCA JUNIOR	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
47	0001879-1-01	EVANDRO GONCALVES PEREIRA	ANALISTA LEGISLATIVO II	18	19
48	0004972-7-01	FABIANA PREVEDELLO	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
49	0007210-9-01	FABIOLA PROBST	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
50	0007519-1-01	FLAVIA MARIA CORDOVA CORREIA	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
51	0006309-6-01	GABRIEL SCHRAMM SZENESZI	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
52	0007184-6-01	GABRIELA PERES SCHIOCHET	ANALISTA LEGISLATIVO II	4	5
53	0001079-0-01	GERSON DA ROSA	ANALISTA LEGISLATIVO II	22	23
54	0002115-6-01	GILMAR CARGNIN	ANALISTA LEGISLATIVO II	18	19
55	0006866-7-01	GRAZIELA MELLER MILANEZE	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
56	0001851-1-01	GUIDO WIGGERS JUNIOR	ANALISTA LEGISLATIVO II	19	20
57	0006306-1-01	GUSTAVO DZIS GIACOMINI	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
58	0000772-2-01	HENRIQUE JOSE DA COSTA	ANALISTA LEGISLATIVO II	21	22
59	0007225-7-01	ILDA MARIA GOMES DOS SANTOS	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
60	0001381-1-01	ILKA MARIA FRETTA	ANALISTA LEGISLATIVO II	22	23
61	0001383-8-01	IVON MONTEIRO DE SOUSA	ANALISTA LEGISLATIVO II	20	21
62	0001218-1-01	JAILTON DIAS DA CUNHA	ANALISTA LEGISLATIVO II	20	21
63	0007178-1-01	JANAINA MELLA	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
64	0007248-6-01	JESSICA CAMARGO GERALDO	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
65	0007523-0-01	JOAO FELIPE DE NOVAIS	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
66	0002157-1-01	JOAO FULVIO FURTADO VIEIRA	ANALISTA LEGISLATIVO II	16	17
67	0007211-7-01	JOAO GABRIEL PEREIRA ZIMMERMANN	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
68	0002700-6-01	JOAO MACHADO PACHECO NETO	ANALISTA LEGISLATIVO II	13	14
69	0001175-4-01	JOAO ROBERTO PIO	ANALISTA LEGISLATIVO II	22	23
70	0002202-0-01	JORGE BLANK	ANALISTA LEGISLATIVO II	18	19
71	0001421-4-01	JORGE CLENIO DA SILVA	ANALISTA LEGISLATIVO II	19	20
72	0001566-0-01	JOSE ALBERTO BRAUNSPERGER	ANALISTA LEGISLATIVO II	22	23
73	0007226-5-01	JOSE MOTTA PIRES FILHO	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
74	0007242-7-01	JUCELIA CLARA DA SILVA	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
75	0006802-0-01	JULIANA CASCAES DE AQUINO SCHNEIDER	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
76	0007228-1-01	JULIANA CRISTINA DA CRUZ	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
77	0006324-0-01	JULIANA ELENA BASSETTI	ANALISTA LEGISLATIVO II	4	5
78	0006810-1-01	JULIANA SCHAPPO FERMINO	ANALISTA LEGISLATIVO II	4	5
79	0007212-5-01	JULIANA STADNIK DE LIMA	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
80	0005090-3-01	JULIANA TANCREDO GALLOTTI	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
81	0006338-0-01	JULIANE GONCALVES ROCHA	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
82	0006317-7-01	JULIANO DA COSTA AZEVEDO	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
83	0006313-4-01	JUSSIE SEDREZ CHAVES	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
84	0006867-5-01	LARISSA GARCIA MARTINS	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
85	0006321-5-01	LAURA CELESTE JAEGER GUBERT	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
86	0007241-9-01	LAURA JOSANI ANDRADE CORREA	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
87	0005213-2-01	LIANE BOTH DE AZEVEDO	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
88	0007180-3-01	LISE HELENA VAUCHER PAIM	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
89	0006311-8-01	LUCAS GABRIEL DINIZ	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
90	0006310-0-01	LUCIAN FELIPPE GOULART CHAUSSARD	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
91	0007244-3-01	LUCIANA GARCIA WINCK	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
92	0001387-0-01	LUCIANE DALLA BARBA CADOR ZAGUINI	ANALISTA LEGISLATIVO II	17	18
93	0002201-2-01	LUCIANE DUTRA MEURER	ANALISTA LEGISLATIVO II	19	20
94	0001149-5-01	LUCIANO DE CARVALHO OLIVEIRA	ANALISTA LEGISLATIVO II	19	20
95	0006303-7-01	LUIS GUILHERME SELLA RIGONI	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
96	0001912-7-01	LUIZ ALBERTO METZGER JACOBUS	ANALISTA LEGISLATIVO II	20	21
97	0007189-7-01	LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
98	0006852-7-01	LUIZ EDUARDO DE SOUZA	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
99	0006348-7-01	LUIZ FELIPE CANDIDO RIBEIRO	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6

100	0006312-6-01	LUIZ FERNANDO NUNES DA SILVA	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
101	0001413-3-01	LUIZ LEONIDAS LOPES	ANALISTA LEGISLATIVO II	22	23
102	0001292-0-01	LUIZ ROBERTO SILVEIRA	ANALISTA LEGISLATIVO II	22	23
103	0007213-3-01	LYVIA MENDES CORREA	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
104	0007214-1-01	MARCELA DINIZ DOS SANTOS	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
105	0001910-0-01	MARCELO LUBI	ANALISTA LEGISLATIVO II	18	19
106	0001330-7-01	MARCIA HELENA PEREIRA	ANALISTA LEGISLATIVO II	22	23
107	0007205-2-01	MARCIA SELL	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
108	0001903-8-01	MARCIO FERREIRA	ANALISTA LEGISLATIVO II	24	25
109	0006333-9-01	MARCIO WELTER	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
110	0002191-1-01	MARIA APARECIDA ROSA ECKERT	ANALISTA LEGISLATIVO II	17	18
111	0001823-6-01	MARIA DE LOURDES GHIZZO	ANALISTA LEGISLATIVO II	17	18
112	0001572-5-01	MARIA LUIZA DA SILVA DALBOSCO	ANALISTA LEGISLATIVO II	21	22
113	0002415-5-01	MARIA NATEL SCHEFFER LORENZ	ANALISTA LEGISLATIVO II	6	7
114	0000732-3-01	MARIA SALETE VOSS ROSA	ANALISTA LEGISLATIVO II	22	23
115	0001531-8-01	MARILU LIMA DE OLIVEIRA	ANALISTA LEGISLATIVO II	18	19
116	0006300-2-01	MARIO CECHETTO MACHADO PACHECO	ANALISTA LEGISLATIVO II	4	5
117	0001571-7-01	MARLISE FURTADO ARRUDA RAMOS BURGER	ANALISTA LEGISLATIVO II	22	23
118	0001920-8-01	MARLISE KUPAS SOARES	ANALISTA LEGISLATIVO II	22	23
119	0007243-5-01	MAUREEN PAPALEO KOELZER	ANALISTA LEGISLATIVO II	4	5
120	0006308-8-01	MAURI SILVEIRA DA SILVA	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
121	0002039-7-01	MAURICIO NASCIMENTO	ANALISTA LEGISLATIVO II	24	25
122	0006316-9-01	MAURO SANTOS DE VARGAS	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
123	0007520-5-01	MICHELLI BURIGO COAN DA LUZ	ANALISTA LEGISLATIVO II	4	5
124	0002021-4-01	MIGUEL DONIZETE BABY	ANALISTA LEGISLATIVO II	16	17
125	0001153-3-01	MILTON FRANCISCO OSCAR FILHO	ANALISTA LEGISLATIVO II	19	20
126	0007174-9-01	NATALIA MILACK COLOMBO	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
127	0001001-4-01	NELSON HENRIQUE MOREIRA	ANALISTA LEGISLATIVO II	24	25
128	0007227-3-01	NICOLI MADEIRA	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
129	0000962-8-01	NIVALDO CESAR SENES DOS SANTOS	ANALISTA LEGISLATIVO II	20	21
130	0007522-1-01	PATRICIA SOARES DOS SANTOS	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
131	0006315-0-01	PEDRO SQUIZATTO FERNANDES	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
132	0006343-6-01	RAFAEL GHISI DUTRA	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
133	0001392-7-01	RAUL JOSE LUMMERTZ FILHO	ANALISTA LEGISLATIVO II	21	22
134	0007526-4-01	REMI DE FAVERIS	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
135	0007177-3-01	RENATA BRESCIANI	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
136	0006322-3-01	RICARDO ALMEIDA	ANALISTA LEGISLATIVO II	4	5
137	0001262-9-01	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	ANALISTA LEGISLATIVO II	20	21
138	0002097-4-01	ROCLER RECH	ANALISTA LEGISLATIVO II	19	20
139	0006305-3-01	RODRIGO MACHADO CARDOSO	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
140	0001485-0-01	ROMARIO DA SILVA	ANALISTA LEGISLATIVO II	22	23
141	0004251-0-01	ROSANA BUNN	ANALISTA LEGISLATIVO II	8	9
142	0004341-9-01	SABRINA ROBERTA SCHMITZ	ANALISTA LEGISLATIVO II	8	9
143	0002127-0-01	SOLON SOARES	ANALISTA LEGISLATIVO II	20	21
144	0007229-0-01	THAMIRIS RAPOSO SILVA LITRAN DOS SANTOS	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
145	0007471-3-01	THIAGO VERZOLA PAES	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
146	0006319-3-01	TIAGO EMANOEL DE SOUZA	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
147	0006816-0-01	VALCIR PAVANATE	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
148	0000947-4-01	VALTER EUCLIDES DAMASCO	ANALISTA LEGISLATIVO II	24	25
149	0000938-5-01	VANIO CARDOSO DARELLA	ANALISTA LEGISLATIVO II	22	23
150	0001394-3-01	VANOIR GUAREZI ZACARON	ANALISTA LEGISLATIVO II	22	23
151	0001039-1-01	VICTOR INACIO KIST	ANALISTA LEGISLATIVO II	19	20
152	0006341-0-01	VIVIANE CAMARGOS DE SOUSA	ANALISTA LEGISLATIVO II	3	4
153	0007356-3-01	WILLIAN GIL MARTINS	ANALISTA LEGISLATIVO II	5	6
154	0000708-0-01	WILMAR LINHARES SOARES	ANALISTA LEGISLATIVO II	22	23
155	0001257-2-01	ZULMAR HERMOGENES SAIBRO	ANALISTA LEGISLATIVO II	24	25

Processo SEI 22.0.000029722-8

\* \* \*

**ATO DA MESA N° 480, de 19 de outubro de 2022**

Concede progressão funcional anual por merecimento aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Analista Legislativo III, Grupo de Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI e parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 21 da Resolução n° 002, de 1° de fevereiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 462, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1° Posicionar os servidores ocupantes do cargo de Analista Legislativo III, Grupo de Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no nível subsequente mais elevado, na sua classe de cargo, conforme o Anexo Único deste Ato.

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1° de outubro de 2022.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

**ANEXO ÚNICO**

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PRÓXIMO NÍVEL
1	0000565-7-01	ADAUARI PAULO SCHMITT	ANALISTA LEGISLATIVO III	24	25
2	0004992-1-01	ADRIANA HELENA DE SOUSA GEZAK	ANALISTA LEGISLATIVO III	14	15
3	0006334-7-01	ALBERTO CECHETTO BECK	ANALISTA LEGISLATIVO III	12	13
4	0006335-5-01	ALEXANDRE JOSE BACK	ANALISTA LEGISLATIVO III	12	13
5	0002125-3-01	ALEXANDRE MELO	ANALISTA LEGISLATIVO III	21	22
6	0006339-8-01	ALLAN DE SOUZA	ANALISTA LEGISLATIVO III	12	13
7	0004968-9-01	ALMERINDA LEMOS THOME	ANALISTA LEGISLATIVO III	14	15
8	0001237-8-01	ALVARO PACHECO DE SOUZA	ANALISTA LEGISLATIVO III	24	25
9	0004961-1-01	ANA MARIA ALANO	ANALISTA LEGISLATIVO III	14	15
10	0004345-1-01	ANA RITA MORICONI	ANALISTA LEGISLATIVO III	14	15
11	0003072-4-01	ANGELA APARECIDA BEZ	ANALISTA LEGISLATIVO III	14	15
12	0004349-4-01	CARLA GRECO GRANATO	ANALISTA LEGISLATIVO III	14	15
13	0000485-5-01	CLAUDIO LUIZ SEBEN	ANALISTA LEGISLATIVO III	24	25
14	0002138-5-01	CLERSON LARROYD	ANALISTA LEGISLATIVO III	24	25
15	0002003-6-01	CLOVIS NELSON PIRES DA SILVA	ANALISTA LEGISLATIVO III	24	25
16	0007208-7-01	DANIELA DA CUNHA KIRST LEGAS	ANALISTA LEGISLATIVO III	9	10
17	0006340-1-01	DELUANA BUSS	ANALISTA LEGISLATIVO III	12	13
18	0006327-4-01	DEYSE APARECIDA FERREIRA	ANALISTA LEGISLATIVO III	12	13
19	0004405-9-01	EDUARDO DELVALHAS DOS SANTOS	ANALISTA LEGISLATIVO III	14	15
20	0001507-5-01	EDUARDO ROCHA	ANALISTA LEGISLATIVO III	20	21
21	0004346-0-01	ELIANA BARCELOS	ANALISTA LEGISLATIVO III	14	15
22	0006332-0-01	ELIAS AMARAL DOS SANTOS	ANALISTA LEGISLATIVO III	12	13
23	0006325-8-01	FABIOLA FERREIRA DE MACEDO	ANALISTA LEGISLATIVO III	12	13
24	0005361-9-01	GUTIERES BARON	ANALISTA LEGISLATIVO III	12	13
25	0006331-2-01	HUMBERTO MACHADO FILHO	ANALISTA LEGISLATIVO III	12	13
26	0007186-2-01	JOAO NADIR GUEDES GONCALVES	ANALISTA LEGISLATIVO III	9	10
27	0002096-6-01	JOHNI LUCAS DA SILVA	ANALISTA LEGISLATIVO III	20	21
28	0004358-3-01	LISANDREA CRISTINA DA COSTA	ANALISTA LEGISLATIVO III	12	13

29	0003129-1-01	LORIS ZAKHARIA NASSAR CAMISAO	ANALISTA LEGISLATIVO III	14	15
30	0007521-3-01	LUCIO SANTOS BAGGIO	ANALISTA LEGISLATIVO III	8	9
31	0006945-0-01	LUDMILLA GADOTTI BOLDA OSTETTO	ANALISTA LEGISLATIVO III	9	10
32	0004663-9-01	LUIZ ROBERTO LOCKS	ANALISTA LEGISLATIVO III	14	15
33	0001574-1-01	MANSUR MELQUIADES ELIAS JUNIOR	ANALISTA LEGISLATIVO III	24	25
34	0006953-1-01	MARCELO AVIAN ESPINOZA	ANALISTA LEGISLATIVO III	10	11
35	0001592-0-01	MARI ANGELA PAULI CUSTODIO	ANALISTA LEGISLATIVO III	20	21
36	0002084-2-01	MARIA APARECIDA ORSI	ANALISTA LEGISLATIVO III	13	14
37	0001255-6-01	MARIA GERALDINA DA SILVA SOUZA	ANALISTA LEGISLATIVO III	24	25
38	0006337-1-01	MARIA HELENA SARIS	ANALISTA LEGISLATIVO III	12	13
39	0003317-0-01	NARA PATRICIA RAMOS CORDEIRO	ANALISTA LEGISLATIVO III	11	12
40	0000904-0-01	NEWTON LADISLAU ZOMKOWSKI	ANALISTA LEGISLATIVO III	24	25
41	0006336-3-01	PATRICIA SCHNEIDER DE AMORIM	ANALISTA LEGISLATIVO III	12	13
42	0004347-8-01	RENATA HAZAN NAPOLEAO SALLES	ANALISTA LEGISLATIVO III	13	14
43	0001601-2-01	ROMEU FRANZONI JUNIOR	ANALISTA LEGISLATIVO III	20	21
44	0007176-5-01	RONY ALVES DE RAMOS	ANALISTA LEGISLATIVO III	9	10
45	0000619-0-01	ROSANGELA BITTENCOURT	ANALISTA LEGISLATIVO III	23	24
46	0005280-9-01	ROSSANA MARIA BORGES ESPEZIN	ANALISTA LEGISLATIVO III	12	13
47	0001179-7-01	RUBENS CHAVES VARGAS	ANALISTA LEGISLATIVO III	20	21
48	0004343-5-01	RUBIA CARINE ESBROLIO	ANALISTA LEGISLATIVO III	14	15
49	0002133-4-01	SARA LONI LEEP KALN MEDEIROS	ANALISTA LEGISLATIVO III	24	25
50	0004344-3-01	SIBELLI D AGOSTINI	ANALISTA LEGISLATIVO III	13	14
51	0004633-7-01	SILVIA REGINA SILVEIRA DA ROSA	ANALISTA LEGISLATIVO III	14	15
52	0001210-6-01	SIOMARA GONCALVES VIDEIRA	ANALISTA LEGISLATIVO III	24	25
53	0002089-3-01	SORAYA FINCO FARIA	ANALISTA LEGISLATIVO III	20	21
54	0002047-8-01	TULIA DE FREITAS RIBEIRO	ANALISTA LEGISLATIVO III	24	25
55	0006815-2-01	VITOR JOSE FERREIRA DOS SANTOS	ANALISTA LEGISLATIVO III	10	11
56	0002172-5-01	WELLINGTON JOSE ZOMKOWSKI	ANALISTA LEGISLATIVO III	24	25

Processo SEI 22.0.000029722-8

\* \* \*

**ATO DA MESA Nº 481, de 19 de outubro de 2022**

Concede progressão funcional anual por merecimento aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Consultor Legislativo, Grupo de Atividades de Assessoria Institucional, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI e parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 21 da Resolução nº 002, de 1º de fevereiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 462, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Posicionar os servidores ocupantes do cargo de Consultor Legislativo, Grupo de Atividades de Assessoria Institucional, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no nível subsequente mais elevado, na sua classe de cargo, conforme o Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

## ANEXO ÚNICO

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PRÓXIMO NÍVEL
1	0001104-5-01	ANA LUCIA COELHO MIGNONI BOTELHO	CONSULTOR LEGISLATIVO	24	25
2	0001556-3-01	ANTONIO CARLOS VIEIRA JUNIOR	CONSULTOR LEGISLATIVO	20	21
3	0002186-5-01	CARLOS ALBERTO DE LIMA SOUZA	CONSULTOR LEGISLATIVO	20	21
4	0001839-2-01	CESAR LUIZ BELLONI FARIA	CONSULTOR LEGISLATIVO	24	25
5	0001844-9-01	CLAYTON AVILA ALVES	CONSULTOR LEGISLATIVO	20	21
6	0000730-7-01	CLEIA MARIA BRAGANHOLO	CONSULTOR LEGISLATIVO	24	25
7	0001092-8-01	DEJANE LUIZA BORTOLI	CONSULTOR LEGISLATIVO	21	22
8	0001843-0-01	FABIANO AUGUSTO FERNANDES KRIEGER	CONSULTOR LEGISLATIVO	20	21
9	0001936-4-01	FABIO DE MAGALHAES FURLAN	CONSULTOR LEGISLATIVO	20	21
10	0001010-3-01	FABIO MATIAS POLLI	CONSULTOR LEGISLATIVO	24	25
11	0001458-3-01	GERSON RODRIGO DE BANDEIRA PAMPLONA	CONSULTOR LEGISLATIVO	20	21
12	0000743-9-01	JOSE BUZZI	CONSULTOR LEGISLATIVO	24	25
13	0001933-0-01	JOSE MAURICIO CORDEIRO	CONSULTOR LEGISLATIVO	20	21
14	0001524-5-01	JOSE PAULO PEREIRA DA SILVA	CONSULTOR LEGISLATIVO	20	21
15	0002543-7-01	JUCARA HELENA REBELATTO	CONSULTOR LEGISLATIVO	23	24
16	0001806-6-01	LUCIANO SERPA	CONSULTOR LEGISLATIVO	20	21
17	0000633-5-01	LUIZ HENRIQUE BELLONI FARIA	CONSULTOR LEGISLATIVO	23	24
18	0001527-0-01	MARCELO AUGUSTO COSTA RICHARD	CONSULTOR LEGISLATIVO	24	25
19	0001475-3-01	MARCELO DE PAULA RIBEIRO	CONSULTOR LEGISLATIVO	20	21
20	0002123-7-01	MARIA DE LOURDES NASARIO	CONSULTOR LEGISLATIVO	24	25
21	0001902-0-01	MYLLENE VIEIRA CAMILLI	CONSULTOR LEGISLATIVO	24	25
22	0002187-3-01	NADIESDA GHIZZO SCHMIDT	CONSULTOR LEGISLATIVO	21	22
23	0001756-6-01	NEROCI DA SILVA RAUPP	CONSULTOR LEGISLATIVO	21	22
24	0001011-1-01	PAULO HENRIQUE ROCHA FARIA JUNIOR	CONSULTOR LEGISLATIVO	24	25
25	0002192-0-01	PAULO RICARDO GWOSZDZ	CONSULTOR LEGISLATIVO	19	20
26	0000937-7-01	REINHARD RICHTER	CONSULTOR LEGISLATIVO	24	25
27	0001015-4-01	SERGIO MACHADO FAUST	CONSULTOR LEGISLATIVO	22	23
28	0002213-6-01	SILVIA RIBAS DE MIRANDA RAMOS	CONSULTOR LEGISLATIVO	20	21

Processo SEI 22.0.000029722-8

## PORTARIAS

**PORTARIA N° 1628, de 17 de outubro de 2022**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **DEBORA VIEIRA DA CRUZ**, matrícula n° 9369, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 17 de outubro de 2022 (GAB DEP SERGIO MOTTA).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 22.0.000031090-9

**Republicada por Incorreção**

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PORTARIA N° 1647, de 18 de outubro de 2022**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**NOMEAR SILVIO DREVECK**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-90, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (LIDERANÇA DO PP – SÃO BENTO DO SUL).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 22.0.000031190-5

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1648, de 18 de outubro de 2022**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**NOMEAR PAULO HENRIQUE ALVES DE CARVALHO JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP RICARDO ALBA – BLUMENAU).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 22.0.000031203-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1649, de 18 de outubro de 2022**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **AIRTON MANOEL MACANEIRO**, matrícula n°10674, de PL/GAB-49 para o PL/GAB-55 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 18 de outubro de 2022 (GAB DEP RICARDO ALBA).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 22.0.000031308-8

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1650, de 18 de outubro 2022**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **DANIEL ANGELO SIMÃO**, matrícula nº10721, de PL/GAB-49 para o PL/GAB-55 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 18 de outubro de 2022 (GAB DEP RICARDO ALBA).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 22.0.000031308-8

----- \* \* \* -----

**PORTARIA Nº 1651, de 18 de outubro de 2022**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **TELMO GONÇALVES DUARTE JUNIOR**, matrícula nº9431, de PL/GAB-66 para o PL/GAB-69 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 18 de outubro de 2022 (GAB DEP RICARDO ALBA).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 22.0.000031308-8

----- \* \* \* -----

**PORTARIA Nº 1652, de 18 de outubro de 2022**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **JEFFERSON ZAGER**, matrícula nº10599, de PL/GAB-52 para o PL/GAB-59 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 18 de outubro de 2022 (GAB DEP RICARDO ALBA).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 22.0.000031308-8

----- \* \* \* -----

**PORTARIA Nº 1653, de 18 de outubro de 2022**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **ISABELLE DE SOUZA ROSA**, matrícula nº 9427, de PL/GAB-57 para o PL/GAB-64 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 18 de outubro de 2022 (GAB DEP RICARDO ALBA).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 22.0.000031308-8

\*\*\*

**PORTARIA Nº 1654, de 18 de outubro de 2022**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**NOMEAR RENATO DARCI ESTACIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-38, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (LIDERANÇA DO PODEMOS– PALHOÇA).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 22.0.000031343-6

\*\*\*

**PORTARIA Nº 1655, de 18 de outubro de 2022**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **LUIZ AMERICO PEREIRA**, matrícula nº10928, de PL/GAB-56 para o PL/GAB-67 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 18 de outubro de 2022 (GAB DEP IVAN NAATZ).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 22.0.000031361-4

\*\*\*

**PORTARIA Nº 1656, de 19 de outubro de 2022**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**PRORROGAR LICENÇA** para tratamento de saúde do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
1438	LAERCIO ARCENO CORRÊA	60	18/10/2022	3242/2022

Andre Luiz Bernardi  
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000027307-8

\*\*\*



**PORTARIA N° 1657, de 19 de outubro de 2022**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1° **DESIGNAR** a servidora **DANIELE DE MIRANDA SILVA**, matrícula n° 7209, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Gerência - Segurança e Administração de Rede, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, ELIAS AMARAL DOS SANTOS, matrícula n° 6332, que se encontra em substituição de férias da Coordenadora de Redes, por 20 dias, a contar de 17 de outubro de 2022 (DTI-CR-GERENCIA DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDE).

Art. 2° Fazer cessar os efeitos da Portaria n° 1379, de 24 de agosto de 2022, enquanto ocorrer a substituição descrita no Art. 1°.

Andre Luiz Bernardi  
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000030600-6

\*\*\*

**PORTARIA N° 1658, de 19 de outubro de 2022**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1° **DESIGNAR** o servidor **EVANDRO GONÇALVES PEREIRA**, matrícula n° 1879, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Gerência - Controle de Processos de Compras de Bens e Serviços, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, JUSSIE SEDREZ CHAVES, matrícula n° 6313, que se encontra em fruição de férias, por 20 (vinte dias), a contar de 13 de outubro de 2022 ( DA- COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS ).

Art. 2° Fazer cessar os efeitos da Portaria n° 874, de 6 de junho de 2022, enquanto ocorrer a substituição descrita no Art. 1°.

Andre Luiz Bernardi  
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000030598-0

\*\*\*

**PORTARIA N° 1659, de 19 de outubro de 2022**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n° 1344, de 15 de agosto de 2022, que concedeu licença saúde a servidora **ANNA CATARINA CASTANHA CORDEIRO**, matrícula n° 8549.

Andre Luiz Bernardi  
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000026666-7

**EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS****EXTRATOS****EXTRATO N° 405/2022**

REFERENTE: Contrato CL n° 070/2022 celebrado em 14/10/2022.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Fundação Cultural e Educacional de Itajaí (Rádio 106 FM).

CNPJ: 01.406.705/0001-76

OBJETO: Credenciamento da CONTRATADA para prestação conjunta de serviços de comunicação, por emissoras de rádio com veiculação em rádio AM e/ou FM do programa jornalístico da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, com duração de 1 (um) minuto, estimado em 48 (quarenta e oito) programetes produzidos e editados pela Diretoria de Comunicação Social da ALESC.

VALOR MENSAL: R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 14/10/2022 até 13/10/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666, de 21/06/93, art. 25, II; Prejulgados do TCE n° 1537, de 24/05/2004, e n° 1788 de 20/03/2006; Processo TCU n° TC 016.304/2012.8; Atos da Mesa n° 149, de 30 de abril de 2020, n° 195, de 16 de junho de 2020, e n° 201, de 1° de julho de 2020; Autorização Administrativa para Processo Licitatório n° 055/2021, de 11/11/2021; Edital de Credenciamento n° 002/2021, e; Processo SEI n° 22.0.000029299-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

André Luiz Bernardi - Diretor-Geral

Lucia Helena Evangelista Vieira – Diretora de Comunicação Social

Silvano Silva - Presidente da ACAERT



Processo SEI 22.0.000029299-4

**EXTRATO N° 406/2022**

REFERENTE: 01° TERMO ADITIVO ao CONTRATO CL n° 402/2021 celebrado em 14/10/2022 cujo objeto é prestação de serviços técnicos por demanda na área de tecnologia da informação para sustentação e manutenção do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (SIGRH-ALESC).

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA

CNPJ: 01.645.738/0016-55

OBJETO: A prorrogação da vigência contratual, nos termos do item "14.1" do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/11/2022 até 04/11/2023; e Conceder reajuste, nos termos do item "3.20" do contrato original, conforme Despacho 0498178, ocorrido no período de novembro/2021 a outubro/2022, mediante emissão de Termo Aditivo, assim que possível a apuração do índice.

VIGÊNCIA: 05/11/2022 até 04/11/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65, II, b, da Lei n° 8.666/93; Cláusula Terceira, itens "3.20" e "14.1" do Contrato n° 420/2021; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização administrativa através do Despacho exarado pelo Diretor Geral (0498178), nos autos do processo SEI n° 22.0.000012145-6.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

André Luiz Bernardi - Diretor-Geral

Jean Carlos Baldissarelli – Diretor de Recursos Humanos

Alceu Di Biase Gonçalves - Diretor Financeiro da Empresa

Luiz Pucci Lourenço Netto - Gerente de Projetos da Empresa



Processo SEI 22.0.000012145-6

**EXTRATO N° 407/2022**

REFERENTE: Contrato CL n° 071/2022 celebrado em 14/10/2022.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Rádio Floresta Negra Ltda. (Rádio Nativa FM Joinville).

CNPJ: 83.096.974/0001-48.

OBJETO: O presente instrumento contratual tipifica o credenciamento da CONTRATADA para prestação conjunta de serviços de comunicação, por emissoras de rádio com veiculação em rádio AM e/ou FM do programa jornalístico da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, com duração de 1 (um) minuto, estimado em 48 (quarenta e oito) programetes produzidos e editados pela Diretoria de Comunicação Social da ALESC, conforme especificação contida no Edital e neste Contrato.

VALOR MENSAL: R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 14/10/2022 até 13/10/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666, de 21/06/93, art. 25, II; Prejulgados do TCE n° 1537, de 24/05/2004, e n° 1788 de 20/03/2006; Processo TCU n° TC 016.304/2012.8; Atos da Mesa n° 149, de 30 de abril de 2020, n° 195, de 16 de junho de 2020, e n° 201, de 1° de julho de 2020; Autorização Administrativa para Processo Licitatório n° 055/2021, de 11/11/2021; Edital de Credenciamento n° 002/2021, e; Processo SEI n° 21.0.000028180-5.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

André Luiz Bernardi - Diretor-Geral

Lucia Helena Evangelista Vieira – Diretor de Comunicação Social

Silvano Silva - Presidente da ACAERT



Processo SEI 21.0.000028180-5

———— \* \* \* ————  
**EXTRATO N° 409/2022**

REFERENTE: Contrato CL n° 068/2022 celebrado em 18/10/2022.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Fundação Cultura e Educacional de Itajaí (TVBE Joinville).

CNPJ: 01.406.705/0002-57.

OBJETO: O Contrato tipifica o credenciamento de empresa emissora de televisão aberta em Santa Catarina, outorgada pelo poder concedente, credenciada à Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT), para a divulgação das notícias institucionais da ALESC, mediante a veiculação de VTs institucionais, de cunho informativo e de orientação social, conforme especificação contida no Edital de Credenciamento n° 002/2020.

VALOR MENSAL: R\$15.506,40 (quinze mil quinhentos e seis reais e quarenta centavos).

VALOR GLOBAL: R\$186.076,80 (cento e oitenta e seis mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 18/10/2022 até 17/10/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666 de 21/06/93, art. 25, inciso II; Prejulgados do TCE n° 1537 de 24/05/2004 e 1788 de 20/03/2006; Processo TCU n° TC 016.304/2012.8; Atos da Mesa n° 149, de 30 de abril de 2020, n°195, de 16 de junho de 2020, e n° 201, de 1° de julho de 2020; Autorização Administrativa para Processo Licitatório n° 35 de 05/11/2020; Edital de Credenciamento n° 002, de 04/12/2020, Processo SEI n° 22.0.000029447-4.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

André Luiz Bernardi - Diretor-Geral

Lucia Helena Evangelista Vieira – Diretora de Comunicação Social

Silvano Silva - Presidente da ACAERT



Processo SEI 22.0.000029447-4

———— \* \* \* ————



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

# Diário da ALESC

Inovador  
Moderno  
Tudo para facilitar seu acesso

[www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia](http://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia)